



Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes- CCHLA
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas – PPGDH



MÁRCIO HELDER MELO

**“TRANS-GREDINDO” BARREIRAS: Identidade Trans e sua inserção na Segurança
Pública e Forças Armadas**

João Pessoa - PB

Agosto / 2022

MÁRCIO HELDER MELO

**“TRANS-GREDINDO” BARREIRAS: Identidade Trans e sua inserção na Segurança
Pública e Forças Armadas**

Projeto de Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para qualificação da pesquisa.

Orientadora: Profa. Dra. Marlene Helena de Oliveira França.

João Pessoa - PB

Agosto / 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS



ATA DA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO(A) MESTRANDO(A) **MARCIO HELDER MELO** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS/CCHLA/UFPB

Aos vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por meio de plataforma pública de videoconferência, seguindo os mesmos preceitos da defesa presencial estabelecidos pelo regulamento da UFPB, realizou-se a sessão de defesa de Dissertação do(a) mestrando(a) **Marcio Helder Melo**, matrícula 20201025173, intitulada: **"TRANS-GREDINDO" BARREIRAS: IDENTIDADE TRANS E SUA INSERÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA E FORÇAS ARMADAS**". Estavam presentes os professores doutores: Marlene Helena De Oliveira Franca (Orientador(a), Glória De Lourdes Freire Rahay (Examinador(a) interno(a), Fabio Gomes De Franca (Examinador(a) externo(a). O(A) Professor(a) Marlene Helena De Oliveira Franca, na qualidade de Orientador(a), declarou aberta a sessão, e apresentou os Membros da Banca Examinadora ao público presente, em seguida passou a palavra a(o) mestrando(a) Marcio Helder Melo, para que no prazo de trinta (30) minutos apresentasse a sua Dissertação. Após exposição oral apresentada pelo(a) mestrando(a), o(a) professor(a) Marlene Helena De Oliveira Franca concedeu a palavra aos membros da Banca Examinadora para que procedessem à arguição pertinente ao trabalho. Em seguida, o(a) mestrando(a) Marcio Helder Melo respondeu às perguntas elaboradas pelos Membros da Banca Examinadora e, na oportunidade, agradeceu as sugestões apresentadas. Prosseguindo, a sessão foi suspensa pela Orientador, que se reuniu secretamente, de forma remota, apenas com os Membros da Banca Examinadora, e emitiu o seguinte parecer: A Banca Examinadora considerou a DISSERTAÇÃO: **"TRANS-GREDINDO" BARREIRAS: IDENTIDADE TRANS E SUA INSERÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA E FORÇAS ARMADAS**". **APROVADA**, destacando a relevância, atualidade e importância do tema da pesquisa bem como a qualidade da escrita e o cuidado dado no processo de elaboração e aprofundamento dos conceitos que circundam a temática. Recomendou a publicação do texto e uma revisão técnica e ortográfica antes do depósito final. A seguir, o(a) Orientador(a) apresentou o parecer da Banca Examinadora o(a) mestrando(a) Marcio Helder Melo, bem como ao público presente. Prosseguindo, agradeceu a participação dos Membros da Banca Examinadora, e deu por encerrada a sessão. E, para constar eu, Herbert Henrique Barros Ribeiro, assistente em administração do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, lavrei a presente Ata. João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

Glória Rahay

Marlene Franca

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

M528t Melo, Márcio Helder.
"Trans-gredindo" barreiras : identidade trans e sua
inserção na segurança pública e forças armadas / Márcio
Helder Melo. - João Pessoa, 2022.
158 f.

Orientação: Marlene Helena de Oliveira França.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Forças armadas - Pessoas transgêneras. 2.
Segurança pública. 3. Transfobia. 4. LGBTQI+. I.
França, Marlene Helena de Oliveira. II. Título.

UFPB/BC CDU 355.1-055.3(043)

AGRADECIMENTOS

Nessa caminhada, pessoas essenciais estiveram ao meu lado, com ajuda, incentivo ou a simples compreensão pelas horas trancadas no meu quarto, me dedicando a leituras e escritas.

Primeiro, deixo registrado, a grata surpresa que esse curso me apresentou, que é meu companheiro Esdras, ao compartilharmos a mesma orientadora, estreitamos nossos laços, mesmo não o conhecendo pessoalmente, o admiro pela garra desse cajazeirense “topzeira, rasgado no jumento, estouro do boto” (essas e tantas outras expressões ditas por ele).

E por falar em Orientadora, Profa. Marlene França, que comprou a ideia desse assunto e com maestria me conduziu durante todo o processo de construção da pesquisa.

Ao meu companheiro, Jerrar Xavier, que vibrou comigo desde a minha aprovação no resultado de seleção, e caminhou ao meu lado durante toda essa jornada.

E, finalmente, àquela que mesmo sem dizer uma palavra, é minha companheira de vida desde sempre. Sua participação não estava presente apenas nos lanches que ela preparava e me entregava no quarto nas horas de aulas e estudo, a sua contribuição é em tudo que sou e me tornei. Nada seria se não fosse o seu papel na minha vida.

E com ajuda do Deus, que usou vocês para estarem no meu caminho, meu muito obrigado por terem feito parte desse mais um registro da minha vida.

“Se uma pessoa trans avança... Ninguém retrocede”

(autor desconhecido)

RESUMO

Inicialmente, cumpre destacar que a Segurança Pública e as Forças Armadas ainda contribuem para a manutenção de uma cultura machista e sexista muito forte, no Brasil. No entanto, na direção contrária desse movimento opressor, nos deparamos com casos de homens e mulheres trans que, depois de serem aprovados em concursos nesse seguimento, num ato, sobretudo de coragem, decidiram adequar seu corpo ao gênero ao qual se identificam. O presente estudo, ainda que embrionário, tem como objetivo geral analisar a inserção de pessoas transgêneras no Sistema de Segurança Pública e Forças Armadas, na perspectiva dos Direitos Sexuais como Direitos Humanos, tendo como resultado prospecções de políticas públicas a essa parcela da população, para que possamos ter um apoio jurídico concreto e uniforme sobre o assunto. Como objetivos específicos buscamos compreender o conceito de gênero e sua interlocução com a teoria Queer; refletir sobre o processo histórico relacionado à violência transfóbica; analisar o arcabouço jurídico a respeito da admissibilidade de pessoas trans nesses órgãos e a implementação de recursos que auxilie o acesso aos Direitos Humanos LGBTQIA+; assim como, descrever e analisar as experiências enfrentadas pela população trans que mudaram de gênero depois de inseridas no âmbito das instituições que compõem as forças de segurança pública. No campo metodológico, optou-se por uma abordagem qualitativa, dividida em três etapas: revisão bibliográfica, análise documental e pesquisa de campo. Ao final do estudo analisamos os resultados da pesquisa, confrontando-os com as teorias estudadas, numa perspectiva sociológica, dos Direitos Humanos e do Direito com o propósito de fomentar pesquisas aplicadas nesse campo de atuação, visando, sobretudo, contribuir com a implementação e elaboração de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos de pessoas transgêneras no Sistema de Segurança Pública e Forças Armadas.

Palavras-chave: Forças Armadas. Segurança Pública. Gênero. Transfobia. LGBTQI+

ABSTRACT

Initially, it should be noted that Public Security and the Armed Forces still contribute to the maintenance of a very strong sexist and sexist culture in Brazil. However, in the opposite direction of this oppressive movement, we come across cases of trans men and women who, after being inserted in the aforementioned institutions, in an act, above all of courage, decided to adapt their bodies to the gender to which they identify. The present study, although embryonic, has the general objective of analyzing the insertion of transgender people in the Public Security System and Armed Forces, from the perspective of Sexual Rights as Human Rights, resulting in public policy prospecting for this portion of the population, to that we can have concrete and uniform legal support on the matter. As specific objectives, we seek to understand the concept of gender and its interlocution with Queer theory; reflect on the historical process related to transphobic violence; analyze the legal framework regarding the admissibility of trans people in these bodies and the implementation of resources that help access to LGBTQIA+ Human Rights; as well as, to describe and analyze the experiences faced by the transgender population who changed their gender after being inserted in the scope of the institutions that make up the public security forces. In the methodological field, a qualitative approach was chosen, divided into three stages: literature review, document analysis and field research. At the end of the study, we will analyze the results of the research, comparing them with the theories studied, in a sociological perspective, of Human Rights and Law with the purpose of promoting applied research in this field of activity, aiming, above all, to contribute to the implementation and elaboration of public policies aimed at guaranteeing the rights of transgender people in the Public Security System and the Armed Forces.

Keywords: Armed Forces. Public Security. Genre. Transphobia. LGBTQIA+

RESUMEN

Inicialmente, cabe señalar que la Seguridad Pública y las Fuerzas Armadas aún contribuyen al mantenimiento de una cultura sexista y sexista muy fuerte en Brasil. Sin embargo, en sentido contrario a este movimiento opresor, nos encontramos con casos de hombres y mujeres trans que, tras ser insertados en las citadas instituciones, en un acto, sobre todo de valentía, decidieron adecuar su cuerpo al género al que pertenecen. identificar. El presente estudio, aunque embrionario, tiene como objetivo general analizar la inserción de las personas transgénero en el Sistema de Seguridad Pública y Fuerzas Armadas, desde la perspectiva de los Derechos Sexuales como Derechos Humanos, redundando en la prospección de políticas públicas para esta porción de la población, para que podamos tener un apoyo legal concreto y uniforme en la materia. Como objetivos específicos, buscamos comprender el concepto de género y su interlocución con la teoría Queer; reflexionar sobre el proceso histórico relacionado con la violencia transfóbica; analizar el marco legal respecto a la admisibilidad de personas trans en estos órganos y la implementación de recursos que ayuden al acceso a los Derechos Humanos LGBTQIA+; así como, describir y analizar las experiencias que afronta la población transgénero que cambió de género luego de ser insertada en el ámbito de las instituciones que integran las fuerzas de seguridad pública. En el campo metodológico, se optó por un enfoque cualitativo, dividido en tres etapas: revisión de literatura, análisis de documentos e investigación de campo. Al final del estudio, analizaremos los resultados de la investigación, comparándolos con las teorías estudiadas, en una perspectiva sociológica, de los Derechos Humanos y el Derecho con el fin de promover la investigación aplicada en este campo de actividad, buscando, sobre todo, para contribuir a la implementación y elaboración de políticas públicas dirigidas a garantizar los derechos de las personas transgénero en el Sistema de Seguridad Pública y las Fuerzas Armadas.

Palabras clave: Fuerzas Armadas. Seguridad Pública. Género. Transfobia. LGBTQIA+

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABGLT	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GAYS, LÉSBICAS E TRANSEXUAIS
ASTRAL	ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS DE SALVADOR
CADH	CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS
CAFRM	CORPO AUXILIAR FEMINO DA RESERVA DA MARINHA
CID	CODIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS
FUNABEM	FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR
GGB	GRUPO GAY DA BAHIA
GGP	GRUPO GAY DE PRAÇAS DA MARINHA
LGBTQI+	LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEER E INTERSEXO
OEA	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS
OM	ÓRGÃO MUNDIAL DA SAÚDE
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PAD	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PNDH	PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
QAF	QUADRO AUXILIAR FEMININO DE OFICIAIS
QAFP	QUADRO AUXILIAR FEMININO DE PRAÇAS
RENOSP	REDE DE OPERAÇÃO NACIONAL DE OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA
STF	SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL
SUS	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TAF	TESTE DE ADMISSÃO FÍSICA
TRE	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 SEXO E GÊNERO: DEFINIÇÕES E HISTORICIDADE.....	20
2.1 DISCUTINDO GÊNERO, CORPOS E IDENTIDADES.....	20
2.2 TRANSGENERIDADE E RELAÇÃO DE PODER – DIÁLOGO POSSÍVEL?	29
2.3 ASPECTOS HISTÓRICOS DA TRANSEXUALIDADE.....	32
2.4 ACRÔNIMO LGBTQIA+ E A INVISIBILIDADE TRANS.....	40
3 DIREITOS (HUMANOS) DA PESSOA TRANS: DESAFIOS NO ÂMBITO JURÍDICO/INSTITUCIONAL	45
3.1 CORTE INTERAMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS AO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBTQI+.....	45
3.1.1 Construção dos direitos das pessoas LGBTQI+ na pauta dos Direitos Humanos no Brasil.....	52
3.2 CONQUISTAS DAS PESSOAS TRANS NO DIREITO BRASILEIRO	53
3.2.1 Sexo e Gênero no Ordenamento Jurídico Brasileiro	54
3.2.2 Direitos da população trans e seus principais avanços	56
3.3 (DES)PATOLOGIZAÇÃO DA POPULAÇÃO TRANS E SUAS CONSEQUÊNCIAS..	61
3.4 FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA NEGAÇÃO AO RECONHECIMENTO DO GÊNERO NA CORPORACÃO.....	65
4 FORÇAS ARMADAS E SEGURANÇA PÚBLICA: DA QUESTÃO DE GÊNERO À TRANSEXUALIDADE	711
4.1 MASCULINIDADE, GÊNERO E CORPO NA CULTURA POLICIAL: UMA ABORDAGEM HISTÓRICA.....	71
4.2 MULHER NA CASERNA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS.....	77
4.3 HOMOTRANSFOBIA INSTITUCIONAL.....	89
4.3.1 Rede de Apoio - RENOSP LGBTQI+	98
5 ANÁLISE DOS CASOS E SÍNTESES DAS ENTREVISTAS	105
5.1 ASSUMIR-SE TRANS ERA SUA ÚNICA CERTEZA.....	119
5.2 O DIFÍCIL COMEÇO.....	122
5.3 A JUSTIÇA TARDA, MAS “NÃO” FALHA.....	124
5.4 E AGORA, SEREI ACEITA/O?.....	127
5.5 ESTRUTURA (FÍSICA) DA CASERNA E A QUESTÃO: E AGORA ONDE VOU DORMIR?.....	130
5.6 DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO COMO PARTE DO PROCESSO DE FORMAÇÃO	133

5.7 MILITÂNCIA INSTITUCIONAL: OS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO FERRAMENTA PARA MUDANÇAS.....	134
5.8 O (TESTE) FÍSICO	134
5.9 ENTRADA PELA PORTA DA FRENTE.....	137
5.10 DESISTIR NUNCA FOI UMA OPÇÃO.....	139
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	146
REFERÊNCIAS	150

1 INTRODUÇÃO

Como Policial Civil desde o ano de 2004, e enfrentando as dificuldades inerentes ao profissional de Segurança Pública, senti a necessidade de realizar um trabalho mais humanizado na área policial. Nesse sentido, em 2009 tive a oportunidade de compor a primeira equipe da Delegacia Especializada contra Homofobia do Estado da Paraíba, à época, a única existente no Brasil, o que me fez direcionar e conciliar, finalmente, meu trabalho com a militância aos Direitos Humanos. Os grupos atuantes naquela ocasião, e que até hoje se mantêm ativos, como Movimento do Espírito Lilás (MEL); Associação das Travestis da Paraíba (ASTRAPA) e Maria Quitéria – formada por mulheres lésbicas, foram os responsáveis pela luta e conquista dessa implementação.

Foi nesse contexto que retomei a vida acadêmica, e em 2014 terminei o curso de direito, tendo Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “A criminalização da homofobia: história e trajetória legislativa”, que teve como escopo principal a análise do andamento e perspectiva do Projeto de Lei 122/2006 que, à época, tentava transformar a homofobia em crime no código penal, e que resultou em seu arquivamento em 2015.

Antes mesmo do término da graduação, iniciei o curso de especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba, o qual considero o marco zero rumo ao caminho de uma longa trajetória de luta contra qualquer forma de violação aos Direitos Humanos, como uma forma de combate aos atos de violência por motivos LGBTfóbicos. Na referida especialização defendi a monografia intitulada: “Hominus Iurium et Impudicitia: A criminalização da homofobia entre a retórica Jurídica e a Cultura Policial”. A pesquisa, de cunho etnográfico, foi orientada pelo Prof. Dr. Fábio Gomes de França, e teve como público-alvo Policiais Civis, com fito de traçar o perfil deles sobre o tema em questão.

A conclusão do estudo acima mencionado corroborou com a hipótese inicial, ou seja, de que os profissionais se mostravam despreparados para o atendimento à população LGBTQI¹. Os relatos extraídos, a partir das falas dos participantes da pesquisa, causaram indignação e desconforto, pela extensão da demonstração de preconceitos expostos por esses

1 Optei pelo acrônimo LGBTQI+, por entender que sinal de + representa outras denominações de grupos. Nas citações das obras reproduzidas será considerado o entendimento do autor da obra.

profissionais, fato que me fez refletir, como Policial e pesquisador, sobre a importância de uma Educação em Gênero e Direitos Sexuais.

O encontro com a pesquisa em cena se deu em razão da minha ingresso à Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública – (RENOSP-LGBTI+)² de caráter democrático, consultivo, informativo, mobilizador, preventivo e assistencial, tendo sua importância na cooperação dos operadores na construção de instituições de segurança pública pautadas em valores republicanos e plurais. A rede é formada por colaboradores, policiais de diversas esferas, LGBTs, que atuam diretamente na luta contra a homotransfobia nas instituições que formam a Segurança Pública.

Assim, após minha inserção na RENOSP, tive a oportunidade de conhecer homens e mulheres trans compondo quadros da Segurança Pública, que lutaram e ainda lutam, dentro da instituição, pelo direito de serem reconhecidas/os pelo gênero com o qual se identificam.

A travestilidade *versus* os paradigmas da Segurança Pública é um ponto principal desse debate. Se por um lado, as instituições que compõem o sistema de segurança pública são estigmatizadas por representarem um ambiente patriarcal, misógino, marcado pela dicotomia homem/mulher, por outro, os corpos trans seguem o contra fluxo do que se considera “normais” na sociedade, mostrando cicatrizes que caminham contra discursos que perseguem seus corpos e sua existência.

Nesse passo, a partir da minha vivência com esse tema, passei a indagar a seguinte questão: Quais são as experiências e as dificuldades que os (as) policiais que se identificam trans encontram no âmbito da Segurança Pública?

Faz-se necessário ressaltar, portanto, que a construção da minha caminhada até vislumbrar a pesquisa a qual desenvolvo deu-se através de várias perspectivas dentro dos estudos relacionados aos Direitos Sexuais, até finalmente centralizar o recorte ao estudo da população transgênera inserida na Segurança Pública. Por ser uma temática ampla, estudada por diversas áreas, permite que exploremos além do Direito, outras áreas com autores e autoras de variados campos do conhecimento, dos quais destacam-se o campo do Serviço Social por apresentar significativos avanços teóricos e práticos no que compete à busca pela defesa dos direitos da população LGBT, tratando a homotransfobia como uma expressão da questão social que deve ser combatida por todos.

2 <https://renosplgbti.org.br/>

No campo da Sociologia, como ciência da existência coletiva do homem, a pesquisa nos leva a refletir sobre o indivíduo; ou ainda, que é geral na extensão de uma determinada sociedade dada, independentemente das manifestações individuais, trazendo concepções da sociedade presente. Finalmente o campo dos Direitos Humanos, se mostra amplamente representado nessa pesquisa, a partir do qual poderemos tratar o tema como premissa de ação de luta pelo tratamento igualitário.

Importante destacar, também, que a proposta da pesquisa coaduna com os pressupostos do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB, por apresentar um estudo diretamente interligado aos indivíduos que se posicionam em contextos de vulnerabilidades e sociabilidades plurais e heterogêneas na busca de produzir efeitos de inclusão/exclusão de diferentes experiências humanas e que, por esse motivo deve articular os valores da liberdade na radicalidade que estes ensejam, historicamente, a expressão de experiências consideradas abjetas e inferiores hierarquicamente.

Portanto, ainda dentro da linha de pesquisa: “política criminal e Direitos Humanos, violência e segurança pública, gênero e reinserção social”, a presente pesquisa se enquadra perfeitamente, haja vista se tratar do estudo das pessoas transgêneras que ingressaram nos órgãos de segurança pública, que buscam serem aceitas e respeitadas pela instituição, fazendo com isso que rompamos mais um obstáculo rumo ao processo de conquista à reinserção social. Nessa esteira, ao analisarmos os pontos conflitantes dessa temática, torna-se imprescindível o desenvolvimento de estudos com foco nos efeitos sociais causados e sua posterior solução.

A elucidação dos pontos acima mencionados tem sua importância justificada por atender ao objetivo de contribuir com a busca de soluções, por oferecer mais um vetor ao compromisso que diferentes setores sociais já carregam que é fazer com que grupos minoritários desfrutem plenamente de seus direitos a partir da lógica da inclusão social e de pleno acesso às condições de vida.

Esse estudo evidencia a sua importância na construção de um instrumento que possa servir como base de apoio à preservação do respeito ao gênero nos setores da Segurança Pública, garantindo dessa forma o desenvolvimento da autonomia e da personalidade humana, um dos princípios básicos do Estado Democrático de Direito.

Outrossim, temos como objetivo geral analisar a inserção de pessoas transgêneras no Sistema de Segurança Pública a partir de uma perspectiva dos Direitos Sexuais como Direitos Humanos. A fim de consolidarmos esse objetivo se faz necessário mapear a trama que configura as relações de gênero nesse espaço, isto é, como as categorias de corpo, sexo e gênero, apareciam nas identidades militares e pesquisar como as experiências das homossexualidades e transgeneriedades são concebidas no interior dessas instituições, delineando o regime de sexualidade atuando com o regime militar.

Outro ponto a ser destacado é traçar o processo histórico relacionando à violência transfóbica à discussão dos direitos sexuais, como Direitos Humanos, seguindo com a análise do arcabouço jurídico envolvido nessa admissibilidade das pessoas transgêneras, que conseguiram, através de recursos judiciais, o seu acesso ao direito de adequar seu corpo ao gênero com o qual se identificam, depois de ingressarem na Segurança Pública, com a finalidade de auxiliar outros casos a obterem esse acesso e com isso auxiliar na luta por esses direitos.

Os sujeitos da pesquisa são os homens e mulheres trans que entraram no sistema de Segurança Pública (Forças Policiais e Forças Armadas) e que tomaram a difícil decisão de readequar seu corpo ao seu gênero, rompendo com isso a estrutura de um ambiente marcado por um contexto histórico machista. A relevância desse estudo evidencia a proteção aos Direitos Sexuais e Reprodutivos que já são contemplados nos instrumentos internacionais e nacionais e que vão desde a forma mais ampla a instrumentos de proteção mais específicos, como será adiante discutido em capítulo específico.

Sendo assim, revelou-se imprescindível analisar a questão da inserção das pessoas Trans nas instituições de Segurança Pública, os meios jurídicos utilizados, suas implicações sociais a partir de estudos já existentes, considerando a perspectiva de um sistema de Segurança opressor, principalmente no que diz respeito às questões de gênero e sexualidade.

Ao pesquisarmos sobre um assunto ainda considerado um tabu, construímos um cenário sob os olhos de quem passou ou está passando pelo processo de simplesmente ser reconhecido por seu gênero no seu ambiente de trabalho, a partir da ótica dos sujeitos desse estudo.

A abordagem metodológica adotada para a realização da pesquisa, considerando os objetivos traçados para desenvolvê-la, teve um escopo qualitativo, dividido em duas etapas: revisão bibliográfica e pesquisa de campo.

O início do processo investigativo ocorreu por meio de pesquisas bibliográficas, por ser um assunto ainda em construção. Logo, a maior parte da pesquisa utilizar-se-á de obras, artigos, teses, dissertações, livros, bancos e base de dados virtuais. Destacam-se como base para construção dessa pesquisa literária: Butler (2019) como uma das principais autoras do seguimento do estudo sobre gênero. Em sua obra *Problemas de Gênero*, a autora preleciona que a distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, “por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído” (BUTLER, 2019, p. 26).

Outro autor basilar que não poderia faltar na construção dessa pesquisa é Bourdieu (2012) que ao abordar a diferença entre corpo feminino e corpo masculino aduz “[...] pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e principalmente da divisão social do trabalho” (BOURDIEU, 2012, p. 48). Buttermann (2019), por sua vez, numa posição a respeito da violência contra a comunidade LGBTQI+ gerada pelos policiais afirma “A brutalidade policial das minorias sexuais e das variantes de gênero no Brasil é, infelizmente, um padrão estabelecido há muito tempo que continua até os dias atuais” (BUTTERMAN, 2019, p. 5)³.

Lans (2015) define a transexualidade como fenômeno sociológico de transgressão do binarismo de gênero informado pela lógica biologistica de compreensão dos corpos. Autores como Kristeva (1982), Foucault (1984), Richard Miskolci (2012) e Pedra (2020) também far-se-ão presentes no processo argumentativo dessa pesquisa, além de outras obras que surgirão ao longo do estudo.

Para concluirmos a presente pesquisa, a terceira etapa desse trabalho foi a pesquisa de campo. É imperioso destacar a existência de determinadas minúcias que compõem este tipo de pesquisa. Dentre elas, destacam-se os requisitos que a compõe, quais sejam: Campo; Sujeitos; Critério de escolha de sujeitos; Amostragem e Análise da coleta de dados.

A viabilidade da pesquisa é confirmada a partir da minha participação na RENOSP – Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTQI+, uma associação sem fins lucrativos, que entre outras ações, tem como principal atuação, combater a homotransfobia institucional junto aos órgãos de Segurança Pública, a partir da qual pude conhecer a realidade

3 The police brutality of both sexual minorities and gender variant Brazilians is, unfortunately, a long-established pattern that continues to the present (tradução nossa).

de profissionais que sofrem com a discriminação nesses órgãos. Porém, dentre esses profissionais, me chamou atenção às pessoas transgêneras que ingressaram na Segurança Pública e depois readequaram seu corpo ao seu gênero, num ambiente predominantemente machista e transfóbico, motivo esse que escolhi como campo de atuação os órgãos da Segurança Pública que possuem em seu quadro de associados, homens e mulheres transgêneras.

Os participantes da presente pesquisa serão escolhidos através das instituições que representam a Segurança Pública, que nesse trabalho foram representadas pela Polícia Militar Guarda Municipal e Forças Armadas (Exército e Marinha). O critério de escolha teve como alvo principal, representações de homens e mulheres trans em diferentes postos e profissões e que iniciaram o processo de adequação do gênero o qual se identificam depois de ingresso nos cargos que ocupam. Ressalta-se que não foi necessária a anuência dos respectivos órgãos públicos para a realização da pesquisa, haja vista que o contato foi realizado diretamente com a pessoa, a única apta a autorizar a exposição do seu relato sobre sua história de vida, através do termo de consentimento livre esclarecido.

Nessa fase da pesquisa, conversei com homens e mulheres trans que exercem (ou exerceram) atividades na Segurança Pública e Forças Armadas, sobre as experiências de cada um/a em relação às suas escolhas e desafios de seguirem suas atividades profissionais e romperem os obstáculos impostos pela decisão de assumirem os seus cargos nessa área.

A inclusão ou não de membros das Forças Armadas nessa etapa do trabalho, por ser uma instituição peculiar quando comparada as Forças Policiais, foi uma discussão que se alongou durante o processo dessa escrita, e questionada durante a qualificação. Fato esse que me fez iniciar essa escuta, com os membros da Segurança Pública. Porém, na medida em que as conversas foram se desenvolvendo, percebi que o que havia de peculiar não eram as instituições e sim a história de vida de cada participante e o que estava em discussão era direito de ter as suas decisões respeitadas, vontade essa que estavam além de qualquer profissão.

Sendo assim, a análise a respeito das Instituições passou a ser pano de fundo para suas histórias. E foi sob esse viés que convidei um homem trans da Aeronáutica e uma mulher trans compulsoriamente reformada da Marinha para contribuir com suas experiências. Porém é preciso fazer o recorte que as Forças Armadas, quando comparadas com setores de

Segurança Pública, são sem dúvidas mais machistas, opressoras e possuidoras de regras mais rígidas, como veremos no decorrer da discussão.

As escolhas das/os participantes da pesquisa se deram por indicações de amigos e consultas realizadas em sites que noticiaram suas histórias de superação. Depois de elencar esses casos, dei início a segunda etapa que foi entrar em contato e convidá-los/las a participarem. A receptividade, apesar de alguns silenciarem e outros aceitaram de início e desistirem, foi satisfatória, pois me senti contemplado com os que se dispuseram a contribuir com esse trabalho.

A proposta metodológica foi conversar com os participantes seguindo um roteiro previamente elaborado, porém, as/os deixando totalmente livres para outros assuntos e questionamentos diversos de acordo com o contexto da conversa. A perspectiva do resultado se concentrou nas pessoas, suas vivências, nas trajetórias de vida, experiências e conflitos pessoais enfrentados ao longo de sua jornada.

Dentro da abordagem qualitativa se insere o método de História Oral, que norteou a pesquisa na fase de coleta de dados. Importante pontuar que por se tratar de sujeitos que vivem em outros estados, as entrevistas ocorreram por meio virtual, através de plataformas como o Google Meet ou outros meios correlatos.

De posse desses dados transcrevemos o seu conteúdo, destacando os pontos mais relevantes, acompanhado das análises de autores que abordam sobre o tema, de forma que tivemos uma leitura comparativa entre o entrevistado e a literatura já existente sobre o tema onde passamos à fase de interpretação que é o processo de descrição detalhada das situações que contextualizam os recortes selecionados e apresentação desses. Para interpretação dos dados destaca-se a relação entre os dados obtidos e a fundamentação teórica.

Por fim, a escolha por esse método se justifica pela sua capacidade e esforço de demonstrar, através da análise dessas histórias, as mensagens implícitas, o não dito, o não aparente, fazendo-nos transpor as mensagens diretas, alcançando, dessa forma, uma visão holística dos enunciados.

As pessoas trans existem através da transformação dos seus corpos, sendo assim, a luta não é simplesmente ser aceita nos órgãos de Segurança Pública por seu gênero adequado, mas é, antes de tudo, pelo reconhecimento de sua existência, pela liberdade de escolha, pela liberdade de viver, a luta é pela vida. E toda conquista é consequência e reconhecimento dessa luta.

Antes de apresentarmos os capítulos que se seguirão, importante destacar a importância da escrita de Bruna Benevides me fez refletir sobre o polêmico “lugar de fala”, e a questão “quem tem mais legitimidade para explorar determinados assuntos?”. Diante dessa questão me acostei ao posicionamento de Djamira Ribeiro que afirma: “O lugar social não determina uma consciência discursiva sobre esse lugar. Porém, o lugar que ocupamos socialmente nos faz ter experiências distintas e outras perspectivas” (RIBEIRO, 2017, p.15).

Ribeiro (2017, p.44) se posiciona no sentido de que, “é preciso, cada vez mais, que homens brancos cis estudem branquitude, cisgeneridade, masculinos”, esse entendimento parte do pressuposto que “todas as pessoas possuem lugar de fala, pois estamos falando de localização social” (RIBEIRO, 2017, p.44). O fundamental, para a autora, em outra perspectiva “é que indivíduos pertencentes ao grupo social privilegiado em termos de *lócus* social consigam enxergar as hierarquias produzidas a partir desse lugar e como esse lugar impacta diretamente na constituição dos lugares de grupos subalternizados” (2017, P.44).

Portanto, consciente que estou no meu lugar de fala como homem, cis, gay, policial e mestrando em Direitos Humanos. Reproduzirei a seguir, mais do que um resultado de pesquisa, e sim, lições de vidas que me trará ainda mais subsídios para fazer valer o meu espaço nesse lugar.

Para melhor compreensão dos objetivos propostos por essa pesquisa, o próximo capítulo discute conceitos e historicidade de sexo e gênero, propõe a discussão que envolve relação de poder e corpos (trans), contextualiza historicamente a transexualidade e discute sobre a sua importância (ou falta dela) dentro dos movimentos LGBTQI+.

O terceiro capítulo faz uma análise das conquistas no âmbito dos Direitos Humanos, através de decisões da Corte Interamericana dos Direitos Humanos, a sua implementação no campo dos direitos humanos no Brasil e no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro. Finalmente, concluímos essa parte do estudo com a discussão sobre a (des) patologização da população trans e suas consequências.

O quarto capítulo intersecciona os assuntos sobre Gênero e Forças Armadas e resgata os conceitos estudados alhures e os traz para se contraporem à cultura policial. O debate se inicia com análise da obra de Miskolci (2012) que resgata através de obras clássicas de Raul Pompéia, Adolfo Caminha e Machado de Assis, além das histórias retratadas, os bastidores de uma relação que envolve além de política, assuntos como: Masculinidade, corpo, sexualidade, gênero, raça e classe no período marcado pela transição da Monarquia para República e seus

reflexos no militarismo. Ainda nesse capítulo, analisamos a trajetória da mulher no serviço militar e finaliza com o debate a respeito da homotransfobia institucional, com casos noticiados pela mídia, a transcrição de uma conversa com um Policial Militar vítima desse crime e atuação da Rede Nacional de Segurança Pública – RENOSP LGBTQI+, que atua em todo Brasil no combate a LGBTfobia e em especial à institucionalização da homotransfobia.

Finalmente, no último capítulo, conversei com homens e mulheres trans que exercem função nas instituições de Segurança Pública e Forças Armadas para discutirmos suas experiências depois de terem ingressado em suas funções, o momento da decisão que resolveram assumir seu gênero e a situação em que se encontram em seus locais de trabalho. Neste diálogo foi elaborado um roteiro de entrevista com tópicos que abordam questões sobre homotransfobia institucional, alojamento, testes físicos, educação em direitos humanos e gênero, além de englobar conflitos pessoais e o apoio jurídico dentro da instituição, na visão dos entrevistados. No entanto, esses tópicos foram inseridos de acordo com o desenvolvimento da conversa, na qual outros assuntos foram abordados pelo participante, que teve total liberdade e autonomia para conduzir os temas referentes às discussões deste trabalho, fato esse que nos levou a novos olhares, abordagens e reflexões acerca do tema.

2 SEXO E GÊNERO: DEFINIÇÕES E HISTORICIDADE

Ao longo da história, temas que envolvem sexo e gênero costumam ser polemizados por grupos conservadores e religiosos, em geral ligados a uma corrente política de extrema direita que se empenha a combater até mesmo a discussão sobre esse tema. A união desses dois grupos tenta formar barreiras a toda e qualquer discussão que vá de encontro aos seus preceitos seculares, tentando a todo custo invisibilizar a discussão e tirar toda a credibilidade que o tema carrega.

Portanto, pretendo discutir nesse capítulo questões que fomentam nossa base de conhecimento, discutir as questões que envolvem Corpos, Gêneros e Identidades, para em seguida nortearmos os assuntos que envolvem a transgeneridade, o seu contexto histórico, a relação de poder implicante nessa discussão e sua trajetória dentro da comunidade LGBTQI+.

2.1 DISCUTINDO GÊNERO, CORPOS E IDENTIDADES

Dentro dos assuntos que envolvem os Direitos Sexuais, destacamos as questões que envolvem Gêneros, Corpos e Identidades. Temas, aparentemente distintos, que se interseccionam à medida que avançamos nas pesquisas. A proposta desse tópico é que tenhamos uma visão geral sobre cada tema sob várias perspectivas, para ao final promover a intersecção dessas discussões.

O termo gênero é amplamente discutido e explorado em diferentes obras. Ao analisarmos sob a ótica da autora Joan Scott (1999), que em seu artigo intitulado: “Gênero: uma categoria útil para análise histórica” explora o conceito com maestria e define o uso da palavra primeiramente numa abordagem histórica. É nesse ponto que a autora marca a fase em que as feministas americanas queriam insistir no caráter fundamentalmente social, ao diferenciar e rejeitar o determinismo biológico implícito em termos como sexo ou diferença sexual.

Scott (1999, p. 32) preleciona que a palavra gênero, a qual a princípio era usada como sinônimo de “mulheres” passa a ter “uma conotação mais objetiva e neutra dissociando-a do feminismo e da política”. Além disso, o seu uso passou a ser uma forma de indicar relações sociais, afastando a ideia do estudo do homem e da mulher de forma separada, passando a se

referir “as origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres” (SCOTT, 1999, p. 35). Para a autora, o termo rejeita as justificativas biológicas e é uma forma de indicar as “construções sociais”, podendo incluir ou não o sexo, porém não é interligado a ele nem à sexualidade.

Louro (2014) contextualiza historicamente a palavra gênero e a liga diretamente à história do movimento feminista. A autora faz uma digressão histórica e cita como marco inicial a virada do século quando tivemos o movimento voltado para estender o voto às mulheres, sendo denominado como a primeira onda do feminismo conhecido por “sufragismo”. Esse movimento, entre outras reivindicações, estava ligado à organização da família, oportunidade de estudo e de determinadas profissões, ou seja, apenas aos interesses das mulheres brancas de classe média.

Louro (2014) cita como desdobramento desse movimento a chamada segunda onda, no final da década de 1960 em que o feminismo se volta para as construções teóricas, época também em que se inicia os primeiros ensaios de debate entre estudiosas e militantes versus críticos e críticas que ensejaram a problematização do conceito gênero.

O ano de 1968 pode ser considerado o marco da rebeldia e contestação em que outros grupos começaram a se envolver, como negros, intelectuais, jovens, mulheres, todos inconformados contra os tradicionais arranjos sociais e políticos. É nesse contexto que o movimento feminista ressurgiu com suas pautas por meio de marchas e protestos políticos, além da publicação de livros, artigos e obras literárias, fato esse que marca a militância feminina dentro do mundo acadêmico, impulsionando os estudos da mulher e a tornando visível. Buscou-se com isso fazer uma reparação histórica de anos de segregação social e política em que foram historicamente conduzidas e que tiveram como consequência a sua ampla invisibilidade.

Essa invisibilidade foi aos poucos sendo rompida quando as mulheres começaram a exercer atividades fora do lar, porém quase sempre como auxiliares e chefiadas por homens, representadas como classe de apoio e que passou a ser observado, reivindicado pelas estudiosas feministas que demonstraram e denunciaram a sua ausência nas ciências, nas letras e artes.

Louro (2014) também ressalta a importância desse movimento e desses estudos que traziam uma trajetória histórica que construiu o lugar social das mulheres com pretensão de mudanças. Finalmente, a autora aborda a posição daqueles que colocava a diferença entre

homens e mulheres como sendo de características biológicas e que cada um deve desempenhar um papel determinado secularmente. No entanto, em contraposição a essa assertiva, ela assevera “não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino” (LOURO, 2014, p. 58). Sendo assim, é preciso compreender tudo o que é socialmente construído sobre os sexos para compreender o lugar e as relações sociais de homens e mulheres numa sociedade, e conclui “o debate vai se constituir, então, através de uma nova linguagem, na qual gênero será um conceito fundamental” (LOURO, 2014, p. 59).

Seguindo esse entendimento, Machado (1998) tece a respeito da desconstrução de gênero realizada pelas feministas que veio para responder aos anseios e desafios de um pensamento analítico e teórico. Nesse ponto, a autora é enfática em seu discurso ao afirmar que o novo conceito de gênero atribui consigo “o compartilhamento da radicalização da ideia da desnaturalização biológica das categorias de homem e mulher e da radicalização da construção simbólica – dimensão social e cultural das noções de feminino e masculino” (MACHADO, 1998, p. 106), o que tornou uma nova metodologia de análise no campo intelectual brasileiro, utilizado por muitos pesquisadores.

Machado (1998) segue explicando e expõe três pilares que diferenciam a proposta paradigmática dos estudos de gênero frente à proposta metodológica dos estudos sobre mulheres, quais sejam: primeiro a ruptura entre a noção biológica do sexo e a noção social de gênero, em segundo lugar ela explica que se “está diante da afirmação do privilegiamento metodológico das relações de gênero, sobre qualquer substancialidade das categorias de mulher e homem ou de feminino e masculino” (MACHADO, 2018, p. 122) e finalmente ela afirma que estamos diante da afirmação da transversalidade do gênero, e conclui que “a construção social de gênero perpassa as mais diferentes áreas do social”. (MACHADO, 2018, p.122)

O estudo de Butler (2019) vem com uma linguagem desconstruída do que já vinha sendo discutido e ao mesmo tempo constrói outros pilares dessa discussão ao apontar ser essencial a afirmação que gênero é o próprio processo pelo qual os corpos se tornam matéria, ela afirma que não somos nossos corpos e sim fazemos nossos corpos. Em outra passagem ela aduz não fazer sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo e preleciona que

gênero é um artifício flutuante, o desprendendo dessa forma do corpo, podendo significar tanto um corpo feminino como um masculino.

Bourdieu (2012) retoma o assunto a respeito da diferença biológica entre os sexos (a diferença anatômica entre os órgãos sexuais) e afirma que essa pode ser a justificativa da diferença socialmente construída entre os gêneros, atribuindo esse fato ao princípio da visão social que segundo o autor “constrói a diferença anatômica e que é esta diferença socialmente construída que se torna o fundamento e a caução aparentemente natural da visão social que a alicerça” (BOURDIEU, 2012, p. 54), seguindo essa fórmula o autor conclui essa relação e a aduz:

Relação circular que encerra o pensamento na evidência de relações de dominações inscritas ao mesmo tempo na objetividade, sob forma de divisões objetivas e na subjetividade, sob forma de esquemas cognitivos que, organizados segundo essas divisões, organizam a percepção das divisões objetivas (BOURDIEU, 2012, p. 55).

Em outra passagem Bourdieu (2012, p. 56) reforça o seu entendimento ao afirmar que:

As diferenças visíveis entre os órgãos sexuais masculino e feminino são uma construção social que encontra seu princípio nos princípios da divisão da razão androcêntrica, ela própria fundamentada na divisão dos estatutos sociais atribuídos ao homem e a mulher.

A construção do corpo está intimamente ligada ao biológico. Ao corpo é imposto fórmulas de aceitação, assim como há o protótipo dito: dominante, formados por pessoas cis, brancas, heterossexuais, másculas ou femininas. Para os Policiais, o corpo é objeto de demonstração de poder. Para Oliveira (2012, p.10) “em muitos casos o corpo está associado as noções de virilidade, agilidade, força, poder e masculinidade”.

Ao corpo são atribuídos conceitos de perfeição, e o que foge a essa regra, entra na classificação do “diferente” ou enquadrado na conceituação foucaultiana de “anormal”. Para Foucault (2010) o “anormal” será aquele sujeito que viola as leis sociais disciplinares, e as leis biopolíticas tidas como naturais. Para lidarmos com o que Douglas (1976, p.32) chama de Anomalia, podemos agir sob duas perspectivas, a negativa, em que se ignora, se percebe “ou ainda percebê-la e condena-las.”, Ou lidaremos positivamente, enfrentando deliberadamente a anomalia e tentando “criar uma nova ordem do real onde a anomalia se possa inserir”. Ao analisarmos sob essa perspectiva chegamos à conclusão que temos o poder de selecionar a ordem e não sermos subservientes a ela.

Bourdieu (2012), ao aludir sobre o assunto “corpo”, afirma que sua construção simbólica biológica – a masculinização do corpo masculino e a feminilização do corpo feminino – é que determina a “somatização da relação de dominação, assim naturalizada, e através do adestramento dos corpos que se impõem as disposições mais fundamentais” (BOURDIEU, 2012, p. 68).

Butler (2018) em sua obra, “Corpos que importam”, considera que algumas pessoas não recebem status de ser humano, sendo transformadas em vidas abjetas, excluídas da relação de poder que não as reconhecem, deslegitimando-as, impondo-as em estado de violência e punições. Para sermos considerado ser humano, para Butler (2018), dependerá das nossas inclinações a submetermos nossos corpos às normas sociais. Em uma passagem da citada obra, aqueles que não se convertem a heteronormatividade terá como consequência a morte.

O desejo de matar alguém ou o fato de fazê-lo, por não se ajustar as normas de gênero pelas quais uma pessoa deveria viver, sugere que a própria vida requeira uma série de normas para se amparar, e que está fora delas, ou viver fora delas, equivale a cortejar a morte (BUTLER, 2018, p. 59, tradução nossa)⁴.

As considerações acima nos levam a refletir sobre o status ocupante de um corpo: os que não se ajustam às normas de gênero, o tornando vulnerável à morte e os que aceitam a imposição delas, para garantir a vida. Nascimento (2021), mulher travesti, negra e gorda, como ela mesma se descreve na apresentação do seu livro Transfeminismo: feminismos plurais, ao se recusar a suposta verdade biológica imposta pelo “CIStema, sexo –gênero – desejo” e definir dentro do universo de corpos trans e transvestigêneros, entra no lugar de precarização de sua existência exatamente por ocupar um não lugar em relação ao gênero normativo. Nascimento (2021) alerta para a dimensão interseccional, e destaca a questão sob a perspectiva decolonial, da raça e da classe, o que certamente aumenta a vulnerabilização.

Vieira (2019) pressupõe que a noção de sexo tem uma compreensão histórica e situacional, porém há um desestabilização nas casualidades compulsórias “vagina-mulher feminilidade/homem-pênis-masculinidade e passam a pensar nos corpos que escapam dessas tríades que são os corpos transexuais e travestis, rompendo dessa forma a tríade e construindo

4 El deseo de matar a alguien, o el hecho de hacerlo, por no ajustarse a las normas de género por las cuales una persona se ‘supone’ que vive sugiere que la vida misma requiere una serie de normas bajo las que ampararse, y que estar fuera de ellas, o vivir fuera de ellas, equivale a cortejar a la muerte. (BUTLER, 2018, p. 59)

a “biologi/anatomia x identidade”, revelando dessa forma que “não há universalidade na construção da relação entre genital e gênero” (VIEIRA, 2019, p. 357).

Preciado (2019), escritor, homem trans, com prioridade para abordar o assunto, ao discursar para uma plateia de 3.500 psicanalistas, em Paris, provoca os presentes ao questionar se havia psicanalista homossexual, trans ou de gênero não binário na sala, o que logo se ouviu um silêncio acompanhado de algumas risadas. O referido discurso logo foi transcrito e publicado com o título – Eu sou o monstro que vos fala –.

O autor inicia contando a história escrita por Frans Kafka, cujo narrador é um macaco – Pedro, o Vermelho, que, depois de aprender a linguagem dos humanos, se apresenta numa academia das mais altas autoridades científicas para lhe explicar o que a evolução humana significou para ele. Depois de ter sido trancado como um animal aprende a dominar a linguagem humana e diz que não teve escolha: “... e se não quisesse morrer trancado em uma gaiola, tinha que se mudar para “gaiola” da subjetividade humana”. (PRECIADO, 2019, p. 15).

Preciado (2019) usa a estória como metáfora para descrever sua própria história e preleciona “enquanto o macaco Pedro Vermelho falava diante dos cientistas, dirijo-me hoje a vocês, acadêmicos da psicanálise, da minha “gaiola” de um homem trans”. A partir desse trecho, Preciado (2019, p. 16) consegue transmitir através do seu discurso a sua angústia durante todo o processo de transformação do seu corpo e o caminho traçado para suplantar as barreiras até chegar naquela posição em que se encontrava, um corpo “estranho”, porém superado pela posição a qual se encontrava naquele momento, complementa seu discurso dizendo: “Eu, um corpo marcado pelo discurso médico e jurídico como “transexual”, caracterizado na maioria de seus diagnósticos psicanalíticos como o sujeito de uma metamorfose impossível (...)” (PRECIADO, 2019, p. 16). Em seguida ele continua atribuindo a masculinidade como uma nova gaiola, porém com um diferencial, ele não ficaria calado diante daquela situação e aduz: “... E assim, eu fiz meu corpo e minha mente, minha monstruosidade, meu desejo e minha transição, um espetáculo público” (PRECIADO, 2019, p. 16). A autora conclui essa fala afirmando que “não tinha outro jeito, sempre assumindo que não se tratava de escolher a liberdade, mas de fazê-la” (PRECIADO, 2019, p. 16).

O discurso é repleto de trechos marcantes, dos quais ele destaca passagens da sua vida e faz uma relação com o conto de Franz Kafka:

Eu, como um corpo trans, como um corpo não binário, ao qual nem a medicina, nem a lei, nem a psicanálise, nem a psiquiatria reconhecem o direito de falar com conhecimento especializado sobre minha própria condição, nem a possibilidade de produzir um discurso ou uma forma de conhecimento sobre mim mesmo, aprendi, como Pedro Vermelho, a língua de Freud e Lacan, a língua do patriarcado colonial, a sua língua, e estou aqui para falar com você (PRECIADO, 2019, p. 7).

O autor aborda passagens de sua vida como mulher até os 38 anos de idade, vivendo como uma pessoa não binária e entrando no mundo dos homens sem se estabelecer nesse gênero, pois para o autor preleciona que ao “ser reconhecido como um verdadeiro homem, teria que ficar calado e me misturar ao magma naturalizado da masculinidade, sem nunca revelar minha história dissidente ou meu passado político (PRECIADO, 2019, p. 9). Em sua passagem pela infância, ele se descreve como um corpo dócil que resistiu a domesticação. O autor esclarece que seu desejo não era o de se tornar homem como os outros homens, e afirma:

Quando entendi que sair do regime da diferença sexual significava deixar a esfera do humano e entrar num espaço subordinado de violência e controle, fiz — como Galileu fez no seu tempo quando retraiu suas hipóteses heliocêntricas — tudo o que era necessário para poder continuar vivendo o melhor possível e eu exigi um lugar no regime do tipo binário (PRECIADO, 2019, p. 14).

Para Preciado (2019, p. 14) “o caminho da transexualidade, por mais tortuoso e desigual que possa parecer, tem que permitir experimentar a vida além desses limites”. Outro conceito complexo que pode estar sob diferentes perspectivas é o de identidade. Segundo Louro (2014) as identidades são plurais, se transformam e podem até mesmo serem contraditórias. De forma mais esclarecedora, a autora mesmo correndo o risco de construir uma esquematização, já que na prática social tais dimensões são, usualmente, articuladas e confundidas, ela estabelece a distinção entre gênero e identidades sexuais e atribui a estas últimas como a forma que vivemos nossa sexualidade com parceiros do mesmo sexo, sexo oposto, sem parceiro ou ambos os sexos. Por outro lado, identidade de gênero representa como os sujeitos se identificam social e historicamente como masculino ou feminino e enfatiza “tanto na dinâmica do gênero como na dinâmica da sexualidade – as identidades são sempre construídas, elas não são dadas ou acabadas num determinado momento” (LOURO, 2014 p. 31).

Butler (2019) coloca a identidade dentro de uma estrutura jurídica contemporânea que fixa categorias da identidade nos moldes do que a autora denomina de matriz heterossexual.

Segundo Firmino e Porchat (2017, p. 52) ao pontuarem a obra de Butler, fazem o questionamento de que “a identidade “mulher” como sujeito não estaria justamente contribuindo para manter a estabilidade das relações hierárquicas entre masculino e feminino que se estabelecem no interior dessa matriz?”. Ainda segundo Firmino e Porchat (2017), definir uma identidade feminina pode excluir sujeitos que não se adequam às normas exigidas por essa categoria, pois afinal questões como “quem é a mulher? Como defini-la?” pode ter como resposta um engessamento identitário.

A obra de Butler (2019), intitulada: “Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade” faz uma crítica a essas definições, enfatizando que ao nos apropriarmos da explicação que impõe a biologia como destino, e gênero como construção, estão admitindo que haja uma construção pré-definida e que estamos indo em direção a ela. Por exemplo, a partir do pressuposto que o gênero travesti é uma imitação do “gênero original” da “mulher”, está também admitindo que a mulher dita original, tem sua identidade produzida pela repetição estilizada desses mesmos atos, gestos e atuações, considerados em nossa cultura como femininos”. A expressão, mulher original, prelecionada pela autora, vem exatamente das definições pré-estabelecidas do que é ser mulher. Sendo assim, “a mulher tornou-se mulher num processo que nada tem de natural e automático” (FIRMINO; PORCHAT, 2019, p. 59).

Há um paradoxo, pois quando admitimos que haja um gesto feminino, estamos colocando nessa afirmação uma característica igualmente determinada. Butler (2013) afirma o contrário, a não existência dessa matriz original do gênero, a fim de que evitemos induzir-la a uma imitação e conclui que “[...] a identidade de gênero pode ser concebida como uma história pessoal/cultural de significados recebidos”.

Butler (2013) ainda explica que a identidade de gênero encontra falhas em sua matriz por não se conformar com a inteligibilidade cultural, ou seja, com a cultura imposta, e é nesses espaços de “rebeldia” que “proliferam-se oportunidades críticas, disseminando nos próprios termos dessa matriz, matrizes rivais e subversivas de desordem de gênero” (BUTTLER, 2013, p. 43).

Outro ponto destacado pela autora é a afirmação que o que forma o gênero é a linguagem. Salih, estudiosa da obra de Judith Butler, esclarece que “as identidades de gênero são construídas e constituídas pela linguagem o que significa que não há identidade de gênero que preceda a linguagem, mas é precisamente o contrário, a linguagem e o discurso é que

“fazem” o gênero”” (SALIH, 2015, p. 36). Salih (2015) conclui que é a partir desse entendimento que Judith Butler conclui que “a identidade de gênero é performativa”.

A construção de identidades engessadas, sem espaço para articulações, já definidas, dificultam as mulheres trans, por exemplo, de transitarem por outros caminhos, elas passam a ser reconhecidas como “o outro”. Nessa direção, Nascimento (2019) reconhece a dificuldade de homens e mulheres cis, brancos, negros e com outros marcadores de “reconhecer que as materializações de gênero performadas por mulheres transexuais e travestis possam estar nas lutas feministas ou ser reconhecidas dentro das mulheridades e feminilidades” (NASCIMENTO, 2019, p. 52). São negados a elas o direito de se definirem como mulheres por não terem a “genitália certa”, ou seja, expõe que a negação da sua existência se deve ao fator biológico, o fato de não nascer biologicamente mulher. Ainda segundo a autora tudo isso seria solucionado se lhes reconhecessem as suas performances de gênero e as colocassem como mais um gênero.

Em suas análises Nascimento (2019) denomina as mulheres trans como “outsiders” no CISTema sexo-gênero-desejo, mas também os do próprio reconhecimento enquanto seres humanos”. Vieira (2018), transfeminista, retoma o assunto e questiona “o que é ser mulher?” e assinala que a “desnaturalização da identidade da mulher resultou, portanto, na denúncia da multiplicidade das experiências resultantes no que socialmente se chama mulher” (VIEIRA, 2018, p. 354).

Butler (2019) conclui categoricamente que a sexualidade é construída culturalmente no interior das relações de poder existente, e a sua construção fora dessa cadeia de poder é uma política impraticável o que ocasiona o adiamento “da tarefa concreta e contemporânea de repensar as possibilidades subversivas da sexualidade e da identidade nos próprios termos do poder” (BUTLER, 2019, p. 65). Acerca dessas questões, Michel Foucault trouxe contribuições importantes para as discussões sobre a relação de poder e a sua dinâmica vinculada “a disposições, manobras, a táticas, a técnicas e a funcionamentos” (FOUCAULT, 1984, p. 29). Veremos que o próximo tópico aborda justamente essa relação e sua interface com a transgeneridade.

2.2 TRANSGENERIDADE E RELAÇÃO DE PODER – DIÁLOGO POSSÍVEL?

Muito se discute a respeito do dilema gênero *versus* relação de poder, os efeitos que essa relação de poder tem sobre o gênero ou o quanto o gênero influencia no direcionamento dessa relação. O fato é que, se tivéssemos que atribuir um gênero ao poder, ele seria essencialmente masculino, sua trajetória histórica comprova essa tese. Foucault (1999) analisou essa relação em três técnicas diferentes: a do saber, a do poder e da subjetivação. Não é objetivo desse estudo discorrer sobre essas técnicas, e sim extrairmos os principais pontos que definem sua retórica.

Foucault (1999) nos apresenta a tecnologia do poder centrada no corpo que está interligado a mecanismos disciplinares. O autor explica que essa técnica produz efeitos individualizantes, manipulando-o, o tornando útil e dócil ao mesmo tempo. A expressão “Corpos Dóceis” de Foucault (2014) mereceu um capítulo inteiro de sua obra “Vigiar e Punir”, em que ele inicia sua explanação com a descrição de um soldado ideal no início do século XVII ao descrever seu corpo como o brasão de sua força e de sua valentia, e relata que durante a época clássica o corpo foi descoberto como objeto e alvo de poder “[...] que se manipula, modela-se, treina-se, que obedece, responde, torna-se hábil ou cujas forças se multiplicam” (FOUCAULT, 2014, p. 35). Em outra passagem da obra, Foucault explora o conceito de docilidade e aduz “É dócil um corpo que pode ser submetido, que odeia ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 2014, p. 52).

A disciplina em cima dos corpos é um ponto fundamental nessa discussão. Foucault (2014, p. 55) impõe que o controle disciplinar “é a melhor relação entre um gesto e a atitude global do corpo, que é a sua condição de eficácia e de rapidez” e não apenas impõe uma série de gestos definidos. Para Foucault (1999), a disciplina tem em seu poder a imposição da homogeneidade, a obrigação de individualizar, permitindo com isso que se possa “tornar úteis às diferenças, ajustando-as uma as outras” tudo isso com o objetivo de “introduzir um imperativo útil e resultado de uma medida, toda a gradação das diferenças individuais” (FOUCAULT, 1999, p.181).

Diante disso, uma questão nos ascende: quem tem a legitimidade para atribuir esse poder? Gastaldo (2008) ao escrever a respeito das relações de poder na vida cotidiana, segundo Erving Goffman, afirma que algumas situações são mais legítimas que outras, e o

que a denomina ser legítima é o resultado de quem tem o poder de propor e sustentar essa definição.

Erving Goffman (2013), sociólogo e antropólogo, na obra “A representação do eu na vida cotidiana” metaforiza o escrito, se utilizando de técnicas teatrais para descrever as relações sociais, observando como o indivíduo representa seu papel de modo a controlar as impressões que os outros têm dele. O conflito entre o “eu” e os “outros”, a impressão que se quer dar, a crença de que estamos no controle de tudo sem percebermos, a influência do exterior no nosso eu, e com isso, trazendo para si, muitas vezes sem percebermos a relação de poder que nos apregoa.

Ao analisar o “eu”, então, somos arrastados para longe de seu possuidor, da pessoa que lucrará ou perderá mais em tê-lo, pois ele e seu corpo simplesmente fornecem o cabide no qual algo de uma construção será pendurado por algum tempo. E os meios para produzir e manter os “eus” não residem no cabide. Na verdade, frequentemente estes meios estão aferrolhados nos estabelecimentos sociais (GOFFMAN, 2013, p. 217).

Sempre que existe uma ruptura de uma estrutura vigente para inserção de uma nova, a lógica do poder se reorganiza para que haja a sua manutenção. Quando da passagem das sociedades soberanas para as tidas como disciplinares, houve uma transformação na forma de funcionar o poder (PRECIADO, 2011).

Dentro dessa percepção, Foucault (1984) aprofunda sua análise ao enfatizar que um dos polos dessa relação de poder centrou-se no corpo como máquina, no seu adestramento e docilidade, até chegar ao corpo transpassado pela mecânica do ser vivo, da longevidade. Nessas condições, Foucault (1984) faz um recorte desse período para biopolítica – que é justamente a administração dos corpos pela gestão calculista da vida, a preocupação com a longevidade, saúde pública e técnicas diversas para alcançarem a sujeição dos corpos e o controle das populações, abrindo com isso a era de um “bio poder”, essencial para o desenvolvimento do capitalismo que “só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos da população aos processos econômicos” (FOUCAULT, 1988, p. 62). Partindo desse pressuposto Peres e Toledo (2011) define biopoder como responsável pela disciplina dos corpos e o define da seguinte forma:

Biopoder é aquele que será responsável pela disciplinarização dos corpos e pela regulação dos prazeres, de modo que todos se voltem para a heterossexualidade e correspondam aos padrões de gênero e de desejo socialmente determinados para seu sexo biológico. Seguir a

heteronormatividade é considerado pelas práticas discursivas das ciências, bem como da maioria das religiões e das tradições culturais, como algo natural, normal, correto, santificado, saudável e superior às outras formas de sexualidade (PERES; TOLEDO, 2011, p. 34)

Peres e Toledo (2011) ainda preleciona que onde houver dissidência da heteronormatividade, haverá a ação do biopoder na tentativa de interdição, regulação, controle, invisibilização, segregação, exclusão, estigmatização e destruição.

A noção de sexo, para Foucault (1990), garantiu uma revelação essencial; permitiu inverter a representação das relações entre poder e a sexualidade, fazendo-a aparecer não na sua relação essencial e positiva com o poder, porém como ancorada em uma instância específica e irredutível que o poder tenta da melhor maneira sujeitar, assim, a ideia “do sexo” permite esquivar o que constitui o “poder” do poder, permite pensá-lo apenas como lei e interdição. Foucault não abordava a questão gênero, porém a sua obra, transportada para os tempos atuais, enquadra-se perfeitamente nessa temática.

Scott (1989, p. 11) aprofunda o seu debate e categoriza gênero em duas proposições, como “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre o sexo”, e a segunda proposição retoma a nossa discussão ao dissertar que “gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”

A transgeneridade entra finalmente na discussão, como a quebra dessa regra, o rompimento da bipolaridade, o percurso fora do caminho, indo de encontro a situação estratégica de ação do poder disciplinar, que é, segundo Foucault (2014) a regulação dos corpos através da escola, as prisões, a família, as instituições militares e normas sociais.

O foco de Foucault (2014, p. 35) sobre essa regulação define que o corpo entra na “mecânica do poder”, que “o enquadrinha, o desarticula e o recompõe”, porém o corpo trans rompe todos esses preceitos regulamentares, e parte para a quebra dessa dinâmica do poder, passando a não ter mais domínio sobre o corpo dos outros. Domínio esse que segundo Medeiros (2010), não está disponível para se fazer o que se quer, mas para operar como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez, e a eficácia que se determina.

E toda essa “TRANSgressão” tem um preço. Preciado (2011) explica que essa mudança vai além do deslocamento geográfico, linguístico ou corporal, e atribui como a transformação radical não só de quem o transgride, mas também da comunidade humana que o acolhe ou rejeita. Preciado (2011) também aponta que outro fator que entra no cálculo do

poder é a patologização da sexualidade que se dá em um contexto de sexopolítica, de acordo com a autora.

A sexopolítica é uma das formas dominantes da ação biopolítica no capitalismo contemporâneo. Com ela, o sexo (os órgãos chamados “sexuais”, as práticas sexuais e também os códigos de masculinidade e de feminilidade, as identidades sexuais normais e desviantes) entra no cálculo do poder, fazendo dos discursos sobre o sexo e das tecnologias de normalização das identidades sexuais um agente de controle da vida (PRECIADO, 2011, p. 11).

Para contribuir com essa análise, Araújo (2021) aborda, em seu artigo: Estigma social, sobre o processo de estigmatização dessa parcela da população e aduz que esse processo é perverso pois a normatividade imposta passa a ser naturalizada, fazendo com que esse grupo aceite posições inferiores de status social em decorrência da internalização da categoria imposta. A “rebeldia” dos que transitam em outros corpos, dos que compreendem o seu gênero e o aceita, rompendo a ordem da tradição, do que é considerado “normal”, traz sequelas para o indivíduo, mas, ao mesmo tempo, desafia a relação de poder.

A resposta à questão desse capítulo qual seja: a possibilidade do diálogo entre transgeneridade e relação de poder, ainda se encontra em construção, porém alguns avanços já foram alcançados. O poder não é estático, as mudanças ocorrem a todo instante, a relação de poder caminha de acordo com seu interesse, seja através do viés político ou sob a perspectiva econômica. Os corpos trans, ao longo do tempo, vêm construindo suas ferramentas de batalha e um escudo resistente aos ataques que impedem os avanços desse diálogo, tendo para si um poder próprio, independente e resiliente aos ataques. Para entendermos toda essa trajetória e como conseguimos chegar a esse patamar, resgataremos no próximo capítulo a evolução história desse debate para construirmos a base dessa relação.

2.3 ASPECTOS HISTÓRICOS DA TRANSEXUALIDADE

Ser transexual carrega para si mais que um gênero, uma condição, e sim um significado de luta e resistência contra o processo de demonização às pessoas que rompem as fronteiras binárias do gênero. Para compreendermos as dificuldades presentes, pontuaremos os principais aspectos históricos dessa trajetória ao longo dos anos.

No decorrer da história encontramos vários registros sobre a questão da transexualidade Spencer (1998) relata alguns desses fatos, em sua obra: “Homossexualidade: uma história”. Ele explora a ascensão do travestismo e relata que em 1566 uma mulher se disfarçou de homem, trabalhou como ajudante de estábulo durante sete anos e casou com uma mulher até que seu pênis artificial, que usava, foi descoberto, causando sua prisão e em seguida queimada viva.

Spencer (1998) justifica que a partir do século XVII houve um aumento de casos reportados de travestismo. Muitos relatos justificavam essa transição por se tratarem de pessoas solteiras e pobres, o que transformava esse gesto como única maneira de conseguir trabalho e sobreviver. Nos julgamentos, que incriminava quem participava dessa prática, se alegava que aquele comportamento fora predestinado por Deus, que embora parecessem mulheres, sua natureza era de fato masculina.

Outro caso descrito por Spencer (1998) é o de Catherine Linkem, processada em 1721, por usar um chifre coberto de couro para urinar, ela “conservava atado a seu corpo nu”. Entre os casos interessantes relatados nesta obra, uma curiosidade chama a atenção, as mulheres que conseguiam imitar o homem com êxito tinham uma série de privilégios masculinos, por ter conseguido fazer sua parceira feliz, eram presas por se passarem por homem, porém tinham sua pena abrandada. Essa passagem da obra nos faz refletir a respeito da valorização do falo até mesmo quando usado “forjadamente” por outras mulheres.

Aqui é oportuno fazer um adendo ao termo transexual. Jesus (2019) explica que a origem do termo vem do latim e ao juntarem ao “vestire”, cria-se a palavra “tranvestire”, referindo-se a quem exagerava na roupa que usava. Portanto, o termo foi se popularizando na Itália com expressões do tipo “Lui è travestito” que significa “disfarçado”. Na França a palavra era usada como sinônimo de ridículo para o homem que se vestia como mulher. No início do século 20, o sexólogo alemão Magnus Hirschfeld, atribuiu o termo “transvestite” para quem habitualmente se veste com roupas atribuídas a pessoas do gênero oposto, geralmente por interesse de cunho sexual.

O termo transexual foi cunhado pelo sexólogo alemão Harry Benjamin, em 1966 e foi quem criou “procedimentos clínicos para identificação e atendimento a pessoas transexuais, chamados de “padrões de cuidado” (JESUS, 2019, p. 63). Ainda nessa época a autora explana que as transexuais eram classificadas como “travestismo fetichista”, entendida por

psicanalistas como um tipo de psicose, o que levou à concepção da transexualidade como uma patologia.

Em termos de organização Política no cenário brasileiro, a história da transexualidade escreveu mais um capítulo de perseguições e violências. O Instituto Vladimir Herzog registrou essa passagem e escreveu:

O aparato de repressão montado pela ditadura civil-militar de 1964, como se sabe, foi dirigido, explícita e predominantemente, contra os “subversivos” e “comunistas”. Mas os golpistas foram além! Montaram também um aparato de controle moral contra os comportamentos sexuais, tidos como “desviantes”. Assim, homossexuais, travestis, prostitutas e outras pessoas consideradas “perversas”, ou “anormais”, foram alvo de perseguições, detenções arbitrárias, expurgos de cargos públicos, censura e outras formas de violência (INSTITUTO VLADEMIR HERZOG, 2021, *on line*).

No texto de Padrós (2008) em seu artigo: “Repressão e Violência: segurança nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas”, o autor, ao retratar essa época, chama de “ideologias estranhas” todo o entendimento de qualquer antagonismo de ideias, e os denominam como “forâneas, externas, diferentes das locais” (PADRÓS, 2008,p.3). Sendo assim, o cidadão que fosse identificado com essas ideologias foram tratados como um “inimigo perigoso” dos interesses da unidade nacional por não compartilhar e defender a tradição política local (da elite). No entanto, como não poderia deixar de ser diferente, o modo de vida dessas comunidades se incluía nessa definição.

Porém, ao contrário do que se esperava, a comunidade de homossexuais (não era usada sigla para identificar essa comunidade, como há atualmente - LGBTQI+) foi ensaiada ao final da década de 1970 as primeiras organizações políticas de homossexuais que se tem registro histórico, com uma série de dificuldades enfrentadas (QUINALHA, 2021). Em 1976 a União do Homossexual Brasileiro – UHB preparou um encontro em comemoração à libertação da comunidade, no dia 04 de Julho, porém a operação “Salto – Alto” realizada por Policias Militares, acabou com o encontro. Um dos poucos presentes foi José Jurandir Garrido, que se auto denominava de Garrida (travesti), lamentou a ausência dos outros e declarou para uma reportagem o seguinte depoimento: “O pessoal não se une. Não espírito de classe, nem de solidariedade. Como eu, muitos outros vieram, mas não houve a concentração” (QUINALHA, 2021, p.13).

O livro de Rena Quinalha inicia com essa história que me chamou a atenção pela coragem da travesti Garrida que em plena ebulição da ditadura, se posicionou em prol ao

movimento, isso sem levarmos em consideração o quão marginalizada era considerada aquela época.

Quinalha (2021) assevera que o estado se valeu de autoritarismo através de uma ideologia de intolerância aos grupos sociais tidos como ameaça ou perigo social, associando a homossexualidade a uma forma de degeneração e de corrupção da juventude. Ser homossexual ia contra a retórica da moralidade e bons costumes que sustentavam a estrutura ideológica da ditadura. Mas esse fato não os inibiram, ao contrário, os fizeram se unir. Sendo assim, ao final dos anos 1970 diversos grupos foram formados, transformando essa fase em mais um capítulo de luta contra a violência a essa comunidade ao longo de sua história. As décadas de 1960 e 1970 foi o período em que os movimentos gays (como era conhecido à época) se ampliaram e ganharam mais visibilidades pelo mundo. A força motriz que os impulsionaram foi justamente a ascensão de outros movimentos, como o negro e o feminista. Segundo o Instituto Vladimir Herzog (2021) o movimento foi seguido pelo contexto de questionamento em relação à sexualidade e aos papéis de gênero, na denominada “Revolução Sexual”.

O Instituto ainda destacou que nessa época, a esquerda rejeitava os movimentos que desviassem de sua prioridade, qual seja: movimento operário. Sendo assim, se colocava de lado a agenda de lutas para outras opressões, além de endossar a cultura machista e homofóbica da população, vociferando o preconceito contra homossexuais. Com isso temos um cenário em que essa parcela da população estava sozinha, não havia entidade nem qualquer apoio institucional, a união deveria partir de dentro para fora, dos oprimidos contra um mundo de opressores, o que exigia mais do que força de vontade, um verdadeiro ato de coragem.

A história dos grupos sociais retratados por Quinalha (2018) conta que os grupos que defendiam seus direitos em plena época da ditadura começaram a se reunir em 1976, por iniciativa de João Silvério Trevisan que depois de um exílio voluntário de três anos, voltou ao Brasil com muitas ideias e tentou reunir um grupo de estudantes universitários homossexuais para discutirem sobre homossexualidade, o que não vingou, pois eram poucos adeptos, os que tinham carregavam entraves ideológicos da velha esquerda e a pergunta “seria politicamente válido que nos reuníssemos para discutir sexualidade, coisa considerada secundária no grave contexto político brasileiro? (TREVISAN, 2005, p. 323).

Trevisan (2005) também expõe que apenas em 1978 começaram a se reunir mulheres com temas considerados sacrílegos como sexualidade e aborto, negros discutindo racismo, grupos de ativistas ecológicos até que em pleno processo de ebulição nos finais de 1977, intelectuais, jornalistas e artistas homossexuais de São Paulo e Rio de Janeiro reuniram-se a propósito de uma antologia de literatura gay latino-americana e Trevisan era um deles. O próprio Trevisan (2005, p. 325) conta que “nesse encontro, surgiu a ideia de se formar um coletivo para a criação de um jornal feito por e com o ponto de vista de homossexuais, que discutisse os mais diversos temas e fosse vendido mensalmente nas bancas de todo o país”. E em abril de 1978, nasceu uma das principais fontes de informação e consequentemente, de luta, o número zero do jornal *Lampião* — “fato quase escandaloso para as pudicas esquerda e direita brasileiras, acostumadas ao recato, acima de tudo”. dedicavam a divulgar informações culturais e artigos que tratavam de temas atinentes à comunidade LGBT, tendo circulado entre 1978 e 1981, mesmo com todas as dificuldades e indiciamento de seus diretores.

A década de 1970 foi um período crucial de início dos movimentos sociais e lutas em prol dos direitos aos homossexuais, e não dá para falar de início, sem falarmos de João Silvério Trevisan, o *Jornal Lampião da Esquina*, e a formação do grupo *Somos*. Trevisan, em seu livro, *Devassos no paraíso*, consagra o início da luta prol homossexuais “o Movimento de Liberação Homossexual no Brasil teria como espinha dorsal grupos que aglutinavam militantes um pouco à maneira de clubes fechados de viados e lésbicas” (TREVISAN, 2005, p.371). Temas como a quebra de papéis sexuais, a ruptura do modelo heterossexista de relacionamento amoroso e a polivalência amorosa como proposta potencialmente transformadora passaram a ser discutidos.

Outro quadro que se pintou à época, era o movimento de esquerda que não se alinhava com lutas formadas por feministas e homossexuais. O autor relata o episódio em que “quatro militantes esquerdistas (seus conhecidos) acusavam-no de estar tentando dividir a luta do proletariado e o exortavam a parar com “essa frescura de movimento homossexual”.(TREVISAN, 2005, p. 371).

Mesmo com todos esses embates, nasce o *SOMOS* – Grupo de Afirmação Homossexual, considerado primeiro coletivo brasileiro que visava defender os direitos da comunidade LGBT em todos os âmbitos da vida social, a qual era uma organização de debate político da questão LBGT, segundo relata João Silvério Trevisan – um de seus fundadores,

juntamente com James Green, historiador brasilianista e referência da história LGBT no Brasil.

Quinalha (2021, p.103) lembra que o grupo Somos foi o “primeiro grupo organizado politicamente apenas com homossexuais, tornando-se pioneiro do movimento homossexual brasileiro), o autor explica que outros grupos foram surgindo. Trevisan (2005) afirma que no começo da década de 1980, já havia outros grupos ativistas gays em São Paulo, Rio de Janeiro, Niterói, Belo Horizonte, Salvador, Brasília, Recife, João Pessoa e no interior do estado de São Paulo. “A experiência do Somos, por sua vez, tinha amadurecido e o grupo começava então a trilhar caminhos um pouco mais complexos”. (TREVISAN, 2004, p. 334).

O instituto Vladimir Herzog pontuou que em 1979 foi realizado o primeiro encontro da comunidade LGBT militante, no qual se discutiu a necessidade da inclusão do respeito à opção sexual (termo usado à época), na Constituição Federal, em 1979 no Rio de Janeiro, além do debate a respeito de uma campanha para que o chamado “homossexualismo” deixasse de ser visto como uma doença. Tal fato só foi alcançado em 17 de maio de 1990, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde. Conquista essa, segundo Trevisan (2018), teve liderança do Grupo Gay da Bahia que patrocinou uma campanha nacional para que o Ministério da Saúde não mais adotasse o código 302.0 da Classificação Internacional de Doenças, debaixo do qual se incluía o homossexualismo como “desvio e transtorno sexual”, o que veio a ocorrer em 1985. O Conselho Federal de Medicina finalmente acedeu, passando o homossexualismo para o código 206.9, debaixo da denominação “outras circunstâncias psicossociais” — juntamente com o desemprego, desajustamento social e tensões psicológicas. Trevisan (2018) aduz que O GGB passou a publicar também um boletim periódico, inovador na maneira de informar e denunciar sistematicamente assassinatos e perseguições a homossexuais no país que perdura até nossos dias, anualmente, através das redes sociais, temos a publicação do mapa da violência contra a comunidade LGBTI+.

Quinalha (2021) ressalta que a presença das mulheres no grupo gerou conflitos e as lésbicas acusavam o movimento de discriminação e sob a alegação que a participação de lésbicas em grupos mistos as impediu do desenvolvimento de uma consciência feminista essencial.

O somos encerrou suas atividades em 1984, porém a sua função e o seu legado permaneceram e foram essenciais para o início da construção dos movimentos vistos hoje. Quinalha (2021) cita outros marcos que fizeram parte da construção histórica dos movimentos gays e traçaram outros rumos a sua história, como a “criação jurídica e o reconhecimento oficial do Grupo Gay da Bahia, em fevereiro de 1980 e do Triângulo rosa, em 1985 no Rio de Janeiro, organizações voltadas à defesa dos homossexuais. Tais movimentos, diferente dos ideais anteriores, se voltaram mais a cobrança de reconhecimento legal e políticas públicas do que à oposição direta aos órgãos estatais. Finalmente, em 1995, foi fundada a primeira organização do movimento LGBT em nível nacional, a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT).

Em 1988, tivemos a formação da primeira constituição brasileira depois do regime militar, no entanto a questão LGBTQI+ foi praticamente excluída de acordo com o Instituto Vladimir Herzog.

A Constituição limitou-se a equiparar os direitos e deveres entre homens e mulheres, fundamentando-se no sexo e ignorando as distinções de gênero e a orientação sexual. Sob o pretexto de proteger a família, a sociedade, seus valores e sua moral, a questão LGBT foi praticamente excluída do texto, em uma votação na Assembleia Constituinte (INSTITUTO VLADIMIR HERZOG, 2021, *online*).

Finalmente, de forma genérica, o conteúdo da Carta Constitucional determinou: “o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Mesmo decepcionados quanto ao texto constitucional que não contemplou de forma direta a comunidade LGBT, o movimento recrudesciu através das grandes manifestações de rua promovidas por homossexuais, nas últimas décadas, que serviram de base para importantes transformações e conquistas da comunidade LGBTs junto ao estado brasileiro que se deram muitos deles, por atuação do Poder Judiciário, como por exemplo: A realização da cirurgia para mudança de sexo pelo Sistema Único de Saúde (SUS) nos hospitais públicos dos Estados que segundo Trevisan (2021) foi a partir de 2006, que várias decisões de tribunais estaduais e do Superior Tribunal de Justiça passaram a reconhecer o apoio do Estado, por intermédio do SUS, para “mudança de sexo” — expressão que o movimento trans repele, preferindo caracterizar como “cirurgia de redesignação sexual”, entre outras variantes. “As decisões favoráveis vieram a ser corroboradas em 2013 pela Portaria 2803 do Ministério da Saúde, que “redefine e amplia o processo transexualizador no Sistema Único de Saúde”.” (TREVISAN, 2021, p. 530).

Outra conquista que devemos considerar é a permissão da adoção de crianças por casais homoafetivos, o direito de servidores públicos federais, travestis ou transexuais, de usarem o nome social (pelo qual preferem ser chamados e pelo qual se reconhecem) em cadastros dos órgãos em que trabalham, o casamento civil de casais homoafetivos, direito e benefícios aos cônjuges de militares homossexuais idênticos aos de casais heterossexuais.

Uma rede de proteção aos direitos do “mundo trans” foi se formando ao longo de décadas de resistência. Jesus (2019) destaca que no dia 15 de maio de 1992, foi fundada a Associação das Travestis e Liberados do Rio de Janeiro (Astral). Em seguida surgiram a Associação das Travestis de Salvador (Atras) e o Grupo Filadélfia de Santos, em 1995; o Grupo Igualdade, em Porto Alegre, e a Associação das Travestis na Luta pela Cidadania (Unidas), de Aracaju, em 1999. O início do século 21 foi marcado pelo surgimento de entidades nacionais como, a Articulação Nacional de Travestis, Transexuais e Transgêneros (Antra), a Rede Trans e o Instituto Brasileiro de Transmasculinidades.

É inegável os avanços que tivemos, ao longo de décadas de luta, conquistados pela população trans. Um modelo de militância focado em uma agenda de promoção de iniciativas institucionais inclusivas vem sendo construída, representada pela política do nome social e na ideia de visibilidade.

Outro movimento que vem crescendo é o Transfeminismo, na segunda década do século 21. Segundo Jesus (2019, p. 33) temas como “a autonomia do movimento trans diante de outros movimentos sociais, a luta internacional pela despatologização, a diversidade sexual e de gênero das identidades trans” vem sendo discutidas. A sequência de pautas reforça “a reparação dos déficits educacionais, a inserção no mercado de trabalho formal e a representatividade nas artes” (JESUS, 2019, p. 34).

Finalmente, a inserção de pessoas trans no cenário político com mais intensidade e casos de pessoas trans ocupando postos na Segurança Pública e no cenário político reforçam e contribuem na construção da inserção dessa população em diferentes seguimentos da sociedade, quebrando as barreiras da invisibilidade marcada não apenas por forças opostas dentro da sociedade como também no próprio movimento LGBTQI+ assim como a sua exclusão dentro das lutas no próprio movimento feminista.

Porém, uma ressalva deve-se fazer, apesar do registro dessas conquistas, população trans encontra resistência dentro do próprio movimento que compõe o acrônimo LGBTQI+. Não sendo raro presenciarmos movimentos lutando por causas específicas de interesses

próprios, proporcionando um campo de exclusão, tornando os direitos de uns mais importantes que de outros e esquecendo que todos estão no mesmo barco que os oprimem e que os afundam.

2.4 ACRÔNIMO LGBTQIA+ E A INVISIBILIDADE TRANS

As pessoas trans lutam diariamente pelo seu protagonismo social. Dentro do contexto histórico, os principais movimentos que deveriam ser a base desse apoio buscam primeiro as suas conquistas, ou não as reconhecem como sujeitas desse processo de reconhecimento. Tal fato é comprovado através da descrição histórica do movimento feminista, já abordado anteriormente, em que há dissidências em alguns grupos (mais radicais) para a não aceitação da mulher trans em seus pleitos, e do próprio movimento LGBTQI+, que apesar da letra “T” representar essa parcela da população, em diversas ocasiões as/os tornam invisíveis em pleitos que não as/os contemplam.

Uma prova disso é o conceito de gênero, dentro da perspectiva dos movimentos feministas, em se constata que há uma corrente que custa a entender as mulheres trans como parte desse grupo. Nascimento (2021) é categórica quando diz que:

Firmar mulheres trans, travestis, transexuais e transgêneras dentro do feminismo não é dispersão, tampouco divisão, mas reconhecer como o conceito de gênero que propõe a diversidade de performances e experiências femininas ou estabelece negociações culturais estratégicas e de representação política (NASCIMENTO, 2021, p. 25).

Nascimento (2021, p. 25) conclui ao conduzir o conceito de gênero como performance ou construção cultural, devendo dessa forma ser “suficiente para haver mulheres transexuais e travestis no feminismo”.

Na visão de Vieira (2019), ao ser abordada sobre sua opinião a respeito do movimento feminista radical, ela explica que é uma vertente transfóbica numa área pequena e sem tantas adeptas, e atribui a sua visibilidade mais por seu conteúdo transfóbico do que pelo conteúdo da reflexão. De fato, o discurso ódio, mesmo que proferido por uma minoria, chama mais atenção, e a sua consequência é generalizar as correntes, transformando o movimento feminista em um só pensamento.

O que autora preleciona em seguida faz muito sentido, apesar de expor a similaridades entre os dois movimentos – feministas e transfeministas, e expor suas diferenças, Vieira (2019) também aponta que há transfobia ao achar que as transfeministas têm que ser validadas por outras feministas.

Sendo assim, temos o transfeminismo como o rompimento de construção que surge como representação para fazer voz ao processo de aceitação. Nascimento (2021, p. 35) ainda preleciona que há uma resistência, em especial do feminismo radical, ou de feministas em particular, em considerar que “apenas corpos com vagina podem se tornar mulheres”, afirmação essa que precisa ser superada. NASCIMENTO (2021) enxerga a importância de ter mais uma via de acesso para que se lute em conjunto e insiste para esse debate dos “não lugares” ocupados pelas mulheres trans dentro do “CISTema” de sexo-gênero-desejo. Além de enfatizar a importância de garantir que ocupem espaço dentro do escopo feminista”.

Vieira (2018, p. 346) apela para a necessidade de discutirmos questões como “representatividade, visibilidade, e inserção de pessoas trans nos mais diversos espaços, além de associar diversos estigmas sociais”, associados a esse público. A autora, ao comparar o transfeminismo com o movimento feminista, o coloca como um exemplo para a luta das pessoas trans, e afirma a importância que as reivindicações do movimento feminista tiveram “nas áreas da sexualidade, trabalho, subjetividade, corpo, relações familiares e crítica das opressões de gênero levantam aspectos fundamentais para a compreensão das lutas específicas das pessoas trans”. Tal afirmação enterra de vez uma possível rixa entre as duas correntes, e concorda que sim, que o movimento trans e o feministas podem caminhar de mãos dadas em certas pautas, sem desconsiderar que as vivências das mulheres trans e cis são diferentes, porém essa diferença “além de não implicar nenhum tipo de hierarquia entre o que seria mais legítimo ou verdadeiro” (VIEIRA, 2018, p. 346), também auxilia a compreender as semelhanças e possibilidades de alianças. A autora conclui magistralmente aduzindo “quando pessoas trans avançam, nenhuma retrocede” (VIEIRA, 2018, p. 347).

Ainda sobre o transfeminismo e sua importância, Vieira (2018) contribui ao afirmar que sua contribuição em seu “aspecto teórico, é o aporte da compreensão dos corpos trans em seu aspecto político-social. É um movimento, uma luta pela inclusão das pessoas trans no mundo”.

Ainda citando Nascimento (2021), a autora reivindica que algumas travestis e transexuais se sentem mulheres, enquanto outras entendem assim mesmo como expressão

originária, sem ter que se enquadrar homem ou mulher, sendo suficiente a identificação do gênero – travesti. A autora cita como exemplo a inserção das mulheres negras dentro do feminismo e a partir disso, coloca as experiências de “mulheridade” e “feminilidade” como sendo suficiente para participar desses movimentos, conseguindo com isso o reconhecimento de suas produções intelectuais e o apoio mútuo as reivindicações políticas (NASCIMENTO, 2021).

Em relação às construções políticas, o movimento LGBTQI+, historicamente, privilegia as questões do homem gay, branco, de classe média, magro e sem deficiência, é o que afirma Kaas (2015), que conclui sua assertiva ao afirmar que as mulheres transexuais e travestis e as pessoas trans, de modo geral, se sentem descontentes em relação ao local marginal (fora da margem) que ocupam nas construções dessa política. Outra autora que pauta esse entendimento é Vieira (2018) ao destacar que as questões de gays e lésbicas estão direcionadas a orientação sexual e não as questões de gênero, tudo isso contribui para esse isolamento da representatividade Trans na sigla que o representa no acrônimo. Ao discutir sobre esse assunto, Vieira (2019) retoma o debate sobre a importância da sua luta junto aos movimentos feministas por sofrerem dos mesmos mecanismos machistas de objetificação sexual e retorna a questão biológica com a questão “como é possível negar a experiência, a vivência da identidade feminina que temos, simplesmente baseadas em conceitos essencialistas e biologizantes do que significa “ser mulher”?”. (VIEIRA, 2019, p.350).

Nascimento (2021) ressalta que apesar do descaso com essas demandas, seguem com a participação de homens e mulheres transexuais e travestis e que a criação do transfeminismo “surge como a concepção de outra linha de batalha para atuar contra o sexismo e a transfobia e pautar políticas específicas de reconhecimento do segmento trans” uma vez que a proposta é de “coalizão estratégica e não de fragmentação” (NASCIMENTO, 2021, p. 72).

Há uma cultura transfóbica insistente e resistente na sociedade. O estigma sofrido pelas pessoas trans o acompanha na trajetória dessa luta contra a violência. Segundo Colombo (2021) há alguns fatores que direcionam a refletirmos sobre possíveis causas, quais sejam: a questão estrutural com a cultura da heterocisnormatividade, que preleciona como ideal apenas as relações entre pessoas cis heteroafetivas, levando ao segundo fator que é a reação causada a certas pessoas por presenciar pessoas que “contrariam os estereótipos” e por isso o classificam por tomar uma postura errada; o terceiro ponto é a questão religiosa muito

presente e que constitui uma boa parcela de culpa ao elevado índice dessa cultura, e finalmente e não menos importante, é falta de conhecimento.

Colombo (2021) evidencia que “a desinformação nos leva a reproduzir comportamentos transfóbicos sem questioná-los”. Todos esses fatores desaguam como consequência na violência que insiste em direcionar suas garras, de forma traiçoeira e muitas vezes, fatal à comunidade trans.

Com base nessa retórica Albuquerque, França e Melo (2021), no artigo intitulado: “Criminologia queer: uma análise da “política da morte” chama a atenção para as pessoas que compõem o LGBTQI+ e que representam o que foi denominado de “silencioso T”, “composto pelas pessoas trans, e suas mortes muitas vezes caladas e inseridas no sistema que aqui denominaremos de Necropolítica Queer” (ALBUQUERQUE, FRANÇA E MELO, 2021, p.10).

Os referidos autores evidenciam o quanto esse grupo é vilipendiado, marginalizado, saqueado de seus direitos básicos, de sua dignidade perante uma sociedade que banaliza a sua morte, sem levar em consideração as motivações, e muitas os responsabilizando como seres que escolheram “essa vida”, justificando dessa maneira o seu trágico fim.

Nesta mesma perspectiva, Castro (2019, p. 21) assevera:

Os dispositivos de controle que regulam a sociedade atingem de forma mais incisiva aqueles/as que mais se distanciam da cisheteronormatividade convencional. Sendo assim, quanto mais um sujeito se afasta do padrão imposto, menos inteligível ele se torna, e consequentemente se transforma em alvo de todo tipo de preconceito e violência por parte daqueles/as que não conseguem lidar com corpos dissidentes.

Dentro dessa inquietação e desconforto por serem sujeitos de preconceito e violência, nasce à luta social através dos movimentos transfeministas. Axel Honnet (2006, p. 256) nos faz refletir a respeito da importância dessa luta e afirma que “só pode ser caracterizada de “social” na medida em que seus objetivos se deixam generalizar para além do horizonte das intenções individuais, e torna-se a base de um movimento coletivo”, e é pegando um gancho na palavra coletivo que nos coloquemos todos, diante dessa guerra, que não expõe apenas uma ação em prol a letra que representa a comunidade trans, mas antes de tudo o nosso comprometimento com o Gênero Humano.

Portanto, tendo como base esse comprometimento já existente é que já garantimos muitos direitos, antes impensáveis, a comunidade LGTQI+ e em especial a comunidade trans,

tanto nos órgãos que representam os Direitos Humanos em âmbito internacional, como nos institutos jurídicos nacionais que serão analisados a seguir.

3 DIREITOS (HUMANOS) DA PESSOA TRANS: DESAFIOS NO ÂMBITO JURÍDICO/INSTITUCIONAL

O desafio das pessoas trans diante das conquistas no campo jurídico é diário. O preconceito bate às portas do judiciário e a todo instante presenciamos homens e mulheres transgêneros/as sendo rechaçados socialmente e vilipendiados dos seus direitos básicos. Sabendo disso e do que ainda temos que caminhar, podemos concluir que estamos num processo de ebulição e que a cada dia antigos pleitos se unem a novas conquistas. Pelo histórico dos desafios que abateram essa parcela da população ao longo dos séculos, temos um cenário favorável quando olhamos para trás e retrógrado quando vislumbramos o que ainda temos que avançar no quesito – Direitos.

Após um histórico período de invisibilidades e perseguições, observa-se que nas últimas décadas o reconhecimento dos direitos humanos de pessoas LGBTQI+ tornou-se objeto de discussão. Este capítulo analisará as questões jurídicas em torno desses direitos, a partir de decisões advindas das Declarações, Tratados e Cortes Internacionais, além do cenário jurídico brasileiro relacionado a população transgênera, assim como as questões referentes ao ingresso das pessoas transgêneras nas Forças Armadas.

3.1 CORTE INTERAMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS AO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBTQI+

Para compreendermos os desafios do sistema de proteção aos Direitos Humanos, faremos uma breve introdução sobre o assunto, a começar pelos autores Del Preti e Lé pore (2020) que explicam o paralelo entre o surgimento da Organização das Nações Unidas (ONU) e do sistema universal de proteção aos direitos humanos. Um sistema regional de proteção se ramificou destinado a contribuir e complementar essa proteção, assim como contemplar as peculiaridades. Contudo em 1948 se formou o Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos que instituiu a Carta com a criação da Organização dos Estados Americanos (OEA) que estabeleceu as funções e órgãos que compõem sua estrutura como, por exemplo, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Convenção Americana de Direitos Humanos.

Porém, a atuação da OEA com a criação dessas comissões não foi suficiente e faltava um tratado internacional de proteção aos Direitos Humanos que estabelecesse seus próprios mecanismos e órgãos de monitoramento e que fosse vinculado aos Estados que viesse a ratificá-la. Sendo assim, ainda segundo Del Preti e Lépoire (2020), foi aprovada a Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) em São José, na Costa Rica, em 1969, o qual entrou em vigor em 1979 e estabeleceu:

Diversos deveres aos Estados signatários enunciaram direitos civis e políticos, fez menção a proteção de direitos econômicos, sociais e culturais, estabeleceu dois órgãos de proteção: Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)⁵, além de prever mecanismos de fiscalização dos direitos assegurados (DEL PRETI; LÉPOIRE, 2020, p. 400).

Após esse pequeno introito sobre a criação da Corte IDH, ressalta-se a relevância do estudo que evidencia a proteção aos Direitos Sexuais e Reprodutivos contemplados por instrumentos internacionais, o percurso percorrido nas instituições até o presente e a repercussão de inclusões de resoluções normativas de órgãos de alcance internacional que representam os direitos humanos pelo mundo.

O nosso estudo parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, criada após a perplexidade do mundo diante das atrocidades nazistas, a declaração veio com propostas de igualdade em dignidade e direitos como inerente a todos os seres humanos. Em suas disposições, a Declaração Universal estabelece que “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (art. 1º); que “toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição” (art. 2º); que “toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” (art. 3º); e que “todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei” (art. 7º) (ONU, 1948).

⁵ É uma instituição judicial autônoma, responsável por interpretar e decidir sobre os casos de violações de direitos humanos no sistema interamericano e atua nos casos que lhe forem submetidos pela CIDH ou pelos Estados partes na Convenção, com a finalidade de declarar a interpretação sobre dispositivos internos e internacionais, assim como analisar casos de violações de direitos humanos ocorridos internamente nos Estados. Finalmente somente os Estados partes da Convenção Americana e a Comissão interamericana de Direitos Humanos (CIDH) tem o direito de submeter um caso à decisão da Corte IDH, sua competência é consultiva - que lhes cabe interpretar as normas de proteção aos direitos humanos, bem como competência contenciosa, destinado a dirimir os litígios acerca de violações de direitos humanos, cometidos ou tolerados, pelos Estados partes que tenham reconhecido a jurisdição.(DEL PRETI; LÉPOIRE, 2020)

A população LGBTQI+ é suscetível a discriminação e a violação de seus direitos. Segundo Siqueira (2018, p. 98) “A ONU não havia tratado sobre o tema da orientação sexual e da identidade de gênero até o julgamento de um caso concreto de homossexualidade na Austrália, em 1984”. A Austrália, à época, tratava a prática homossexual como crime, sendo assim o Comitê Internacional de Direitos Civis e Políticos, vinculados ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, declarou que as leis que violam os direitos da comunidade LGBTQI+ violam as leis de Direitos Humanos.

O movimento LGBTQI+ é responsável em grande escala pela onda de conquistas desde a década de 1970. Viana e Vecchiatti (2019, p. 34) destacam que o movimento “tem pressionado o reconhecimento jurídico de suas demandas nos Estados e nas entidades jurídicas internacionais”, e acrescentam uma importante passagem histórica no ano de 2003 em que Brasil e África do Sul apresentaram a Resolução “Direitos Humanos, Orientação Sexual e identidade de Gênero” na ONU, aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos e retirada em 2005 por pressão dos países islâmicos, dos EUA e Vaticano. Apesar dessa derrota, sua inclusão temporária abriu espaço para o diálogo sobre o tema, sobretudo a partir de 2008 com significativos avanços no Sistema Global⁶ e nos sistemas regionais.

Dentre os casos, objeto de discussão, que foram encaminhados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, elencará alguns como o que ocorreu em 2012, em que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos apreciou um caso contra o Chile envolvendo a disputa de três crianças. Karen Atala⁷, mãe de três filhos, constituiu uma relação estável com

6 No sistema Global, foi aprovada a Declaração n A/63/65 – Direitos humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero – em 22 de dezembro de 2008 (ONU, 2008). Em 2011 foi lançado o Informe Anual do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ONU, 2011b) e em 2013 foi criado o documento “Nascidos Livres e Iguais – Orientação Sexual e Identidade de Gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2013). Ainda em 2013, o Brasil em conjunto com a Argentina, Croácia, El Salvador, Estados Unidos, França Israel, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos e a Alta representatividade da União Europeia para Relações Exteriores e Política de Segurança firmaram a “Declaração Ministerial sobre Eliminação da Violência e da Discriminação contra indivíduos em razão da orientação sexual e identidade de gênero. Um dos pontos dessa declaração tem o seguinte posicionamento a “(...) rejeitar leis discriminatórias, aperfeiçoar repostas à violência motivada pelo ódio, e assegurar proteção jurídica adequada e apropriada da discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero” (BRASIL, 2003).

7 Vecchiatti e Viana (2019, p. 35), expuseram a resolução da Corte IDH nesse caso: “Em 24 de fevereiro de 2012, a Corte IDH condenou o Chile por violação aos direitos à igualdade, não-discriminação, à vida privada e proteção da honra e da dignidade, todos com sede na CADH, ficando o país obrigado a: punir legalmente os servidores públicos responsáveis pelas violações; ofertar tratamento psicossocial imediato às vítimas nas instituições públicas de saúde especializadas, se por elas solicitado; publicar a versão resumida oficial da sentença no Diário Oficial, num jornal de ampla circulação nacional, e a sentença in totum na página oficial da internet; implementar programas e cursos de formação para os servidores públicos (nível regional e nacional), em especial os do Judiciário, dentre outros (OEA, 2012a, p. 66- 87). Esta foi a primeira condenação imposta pela Corte IDH por discriminação motivada por orientação sexual no continente.”

outra mulher, perdeu a guarda para o antigo marido sob a alegação de que ela não oferecia um lar propício ao crescimento das filhas e que elas seriam discriminadas na sociedade chilena. A Corte Interamericana manteve o entendimento que decidir com base na orientação sexual “configurava uma violação de obrigação de não discriminação por parte do Chile”. (NAGAMINE, 2019, p. 33).

Vechiatti e Viana (2019, p. 46) enumeraram 07 denúncias de violações de direitos LGBTI, entre os países: Chile, 03 vezes, Colômbia, 02 vezes, Paraguai, uma vez e Equador uma vez, dentre esses destaca-se o ocorrido no Equador, no ano de 1994. A petição n. 11.488 denunciava o país por descumprir os artigos 8, 11 e 25, todos do Pacto de São José da Costa Rica, que denunciava a relação do ex-militar do exército que foi expulso por “má-conduta” por ter relações homoafetivas com um dos colegas de plantão.

Os autores destacam também a petição contra a República da Colômbia que em 1996 não autorizou Marta Lucia do seu direito a visita íntima por causa de sua orientação sexual. No Paraguai tivemos o caso de Jose Aberto Peres Meza que esgotou todos os recursos impetrados em seu país para ser reconhecido como herdeiro de seu parceiro homoafetivo.

Como último exemplo, tivemos uma petição impetrada na CIDH proveniente do Chile. Trata-se de um episódio de discriminação em que X, integrante dos Carabineros, nome dado a Força Militar Unificada, foi denunciada por uma colega de farda que manteria uma relação lésbica com a sra. Y, no ano 2006. O Estado do Chile manifestou seu desejo de abrir um espaço de diálogo que propiciasse uma solução amistosa (prevista no art. 41 do Regulamento da CIDH), proposta aceita pelos peticionários, o que, com a facilitação de todo esse processo promovida pela CIDH, foi formalizado em 11 de março de 2008.

Em relação a Corte Europeia de Direitos Humanos há uma jurisprudência firmada sobre o que ela denominou de “direitos de pessoas de orientação sexual dissidente” com um espaço temporal de 30 anos desde “as leis de sodomia e de consentimento para práticas homossexuais à regulação da homoconjugalidade, inclusive de transgêneros, e homoparentalidade” (VECHIATI; VIANA, 2019, p. 36).

Segundo Reis (2011), ao abordar sobre a Conferência Internacional das Nações Unidas, realizado em 1994 no Cairo, a qual versava sobre a População e Desenvolvimento, explicou que foram reafirmados os acordos estabelecidos e os avanços na definição dos direitos.

Os direitos reprodutivos abrangem certos direitos humanos já reconhecidos em leis nacionais, em documentos internacionais sobre direitos humanos, em outros documentos consensuais. Esses direitos se ancoram no reconhecimento do direito básico de todo casal e de todo indivíduo de decidir livre e responsabilmente sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos e de ter a informação e os meios de assim o fazer, e o direito de gozar do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva. Inclui também seu direito de tomar decisões sobre a reprodução, livre de discriminação, coerção ou violência (MINISTÉRIO DA SAUDE, 2006, p. 7).

Igualmente, é importante destacar que direitos reprodutivos e direitos sexuais não se separam, haja vista as garantias que lhes são dadas a autonomia para as decisões das pessoas no que se refere à vida sexual e à reprodução, além do livre exercício da sexualidade, bem como assumir a responsabilidade dessas decisões (DÍAZ et al., 2004).

Os direitos sexuais incluem, entre outros, o direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições, o direito de expressar livremente a orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, e o direito à informação e à educação sexual e reprodutiva (BRASIL, 2006, p. 8).

Apesar da menção feita pela ONU em 1994, a primeira Resolução de defesa dos direitos das pessoas LGBTs foi aprovada pela ONU em 2011, através da Resolução no Conselho de Direitos Humanos, tendo sido apresentada pelo Brasil e pela África do Sul – denominada “Direitos Humanos, orientação sexual e identidade de gênero” (SIQUEIRA, 2018, p. 169).

Ainda nessa perspectiva, Reis (2011), em sua análise, explanou que os princípios dos direitos reprodutivos e os direitos sexuais também têm seu alicerce nos preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, baseando-se, entre outros, no direito à igualdade, à liberdade, à dignidade, à educação, à saúde, ao bem-estar e ao livre-arbítrio. Como Estado-membro das Nações Unidas (ONU) e signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Brasil encontra-se na obrigação de fazer cumprir os princípios contidos no mesmo, assim como também implementar as recomendações das instâncias da ONU que o país tenha adotado. Conforme informa o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, desencadeou um processo de mudança no comportamento social e a produção de instrumentos e mecanismos internacionais de direitos humanos que foram incorporados ao ordenamento jurídico dos países signatários. Esse processo resultou na base dos atuais

sistemas global e regionais de produção dos direitos humanos.” (BRASIL, 2009a, p. 21)

De acordo com Nagamine (2019) houve um crescente engajamento do assunto sobre a proteção dos direitos humanos a pessoas LGBT a partir de 2008, o qual tem concorrido para a pretensão dessa população que é a apropriação e a interpretação das normas internacionais de direitos humanos, assim como a rediscussão dos fundamentos do direito internacional.

Viana e Vecchiatti (2019, p. 78) pontua a inédita resolução n. 2435/2008⁸ Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero que expressou a preocupação do órgão com os “atos de violência e das violações aos direitos humanos correlatos perpetrados contra indivíduos, motivados pela orientação sexual e pela identidade de gênero”. Ainda nessa seara tivemos em 2009 a aprovação da Resolução n. 2504 que reiterou a preocupação com as violações de direitos humanos motivados pela orientação sexual e identidade de gênero.

Outras resoluções deram sequência ao tema, do qual destaca-se a Resolução n. 2721 de 2012 que faz referência a criação da Unidade de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Intersexuais.

Em 2013 tivemos os destaques através da resolução 2807/2013 a respeito dos intersexuais e frisou-se aos Estados-membros sobre a importância do levantamento sobre crimes de natureza homofóbica e transfóbica, “a fim de o mesmo servir de fundamentos para políticas públicas de proteção a pessoa LGBTI”. Nesse mesmo ano tivemos a aprovação histórica – Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância⁹. A Convenção foi assinada por Argentina, Brasil, Equador e Uruguai.

Retomando a contribuição, Nagamini (2019) fez uma digressão histórica a respeito das dificuldades encontradas pelos defensores dos direitos de identidade sexual na ONU e os entraves contra países que se mantiveram contra toda e qualquer referência a esse assunto,

8 Essa resolução condena a violência perpetrada contra pessoas LGBTI; a) insta os Estados-membros a investigar e responsabilizar os autores de condutas ilícitas com base na orientação sexual e identidade de gênero da vítima; b) solicita aos Estados-membros assegurar proteção adequada aos defensores de direitos humanos que militam com a violência e as violações de direitos humanos cometidos contra indivíduos em virtude de sua orientação sexual e identidade gênero; c) requer à CIDH e demais órgãos do SIDH a dispensarem atenção a essa temática; d) CAJP incluir o tema “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero” em sua agenda; e) por fim, insta o Conselho Permanente que informe o processo de implementação do documento à Assembleia-Geral, subsidiado com os recursos financeiros necessários para tanto (OEA, 2009a, p. 01-02).

9 A Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância traz, entre outros assuntos, os conceitos de discriminação e discriminação indireta que tenha por base a nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero. Disponível em: http://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter_american_treaties_A_69_Convencao_Interamericana_discriminacao_intolerancia_POR.pdf. Acesso em 12 abr. 2022.

tendo como seu principal opositor o movimento cristão de Direita, ONGs de inspiração cristã conservadora, países como a Rússia, alguns países africanos e asiáticos e os países-membros da Conferência Islâmica que buscavam não apenas barrar a agenda LGBT na ONU, como também fazer prevalecer uma concepção tradicional da família e uma leitura conservadora das normas internacionais sob a alegação que essa pauta ameaça “família tradicional”. (NAGAMINE, 2019).

Nagamine (2019, p. 45) afirma que apesar da Declaração e do pacto de 1966 definirem “família” tradicionalmente conhecida, a agenda no campo LGBT ganhou folego recorrendo a outros recortes ao interpretar as normas de direitos a vida familiar “como direito humano de toda pessoa”, ou seja, um direito garantido a uma pessoa universal, à revelia de sua orientação sexual, o direito internacional não proibia a formação da família por pessoas do mesmo sexo e “sua *rationale* mandaria interpretar as normas de direitos humanos de modo inclusivo, e não excludente”.

Outro registro importante dessa guerra travada se deu em setembro de 2011 quando um conjunto de Estados liderados pela Rússia enviou uma solicitação dirigida a Alta Comissária requerendo um melhor entendimento aos valores tradicionais da humanidade. Contrariando a demanda e direcionando, conduzindo o tom para uma leitura progressista, a Alta comissária deixou claro nas primeiras páginas, ao citar Ban Ki-Moon de que “onde há tensão entre atitudes culturais e direitos humanos universais os direitos levam a melhor” e corroborou no seu texto que a não discriminação é um princípio norteador da aplicação dos direitos humanos. (NAGAMINE, 2019, p. 48).

Em específico à população LGBTQI+, enfatizamos os direitos sexuais e reprodutivos, pois, como vivenciamos a sexualidade diferente da que é posta como convencional se torna um fator que coloca essa população suscetível a discriminação e a violação de seus direitos.

Por sua vez, a Constituição de 1988 estabelece como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, inciso IV), e afirma que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade (...)” (art. 5º) (BRASIL, 2008a).

Quando o assunto é igualdade o Brasil seguiu ao longo de décadas pautar uma agenda pró-direitos LGBTQI+ através de programas apoiados pelo Governo Federal que deram a base de sustentação para conquistas no âmbito judiciário.

3.1.1 Construção dos direitos das pessoas LGBTQI+ na pauta dos Direitos Humanos no Brasil.

Em nível nacional, tivemos em 1996 o I Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), que registrou um dos primeiros marcos sobre a população LGBT ao “Apoiar programas para prevenir a violência contra grupos em situação mais vulnerável, caso de crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, indígenas, migrantes, trabalhadores sem-terra e homossexuais” (BRASIL, 1996).

Propor legislação proibindo todo tipo de discriminação, com base em origem, raça, etnia, sexo, idade, credo religioso, convicção política ou orientação sexual, e revogando normas discriminatórias na legislação infraconstitucional, de forma a reforçar e consolidar a proibição de práticas discriminatórias existentes na legislação constitucional.

Fazendo um contraponto ao programa, Reis (2011) define o programa deficiente ao não estabelecer órgãos responsáveis para a sua consecução, o que causou um não avanço entre os períodos de 1996 a 2002, não havendo avanços nem com a prevenção da violência contra pessoas LGBTI+ e nem com legislação proposta pelo governo para combater a discriminação contra esta população.

Em 2002, foi lançado o PNDH II, o qual representou um avanço no que diz respeito à abrangência das ações propostas para a população LGBT. Com ações distribuídas nas seguintes áreas: “Garantia do Direito à Liberdade: Orientação Sexual”; “Garantia do Direito à Igualdade: Crianças e Adolescentes”; “Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais – GLTTB”; “Garantia do Direito à Saúde, à Previdência e à Assistência Social”; e “Garantia do Direito ao Trabalho” (BRASIL, 2002).

Dentre as ações do PNDH II destacam-se o apoio do governo ao reconhecimento da união estável entre casais homoafetivos (por meio da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da República); a modificação do censo demográfico para obter dados a respeito da população LGBT; o combate à violência e a proteção e promoção dos direitos

humanos, através dos Centros de Referência LGBT; ações na área da prevenção, tratamento e atenção ao HIV/aids.

O programa Brasil Sem Homofobia merece destaque por marcar o início do fortalecimento das políticas públicas afirmativas para a população LGBT. Construído em conjunto entre o governo e a sociedade civil no decorrer de 2003 e lançado em 25 de maio de 2004, o Programa tem 53 ações envolvendo 18 ministérios e divididas entre as seguintes áreas: direitos humanos; legislação e justiça; cooperação internacional; segurança; educação; saúde; trabalho; cultura; juventude; mulheres; racismo e homofobia (CONSELHO, 2004).

Em 2006, a Secretaria de Políticas para as Mulheres lançou o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, substituído pelo 2º Plano em 2008. O 2º Plano é bastante abrangente em termos da contemplação das mulheres lésbicas e bissexuais, bem como o combate ao sexismo e à lesbofobia (BRASIL, 2006)

O Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH III), lançado em dezembro de 2009 teve como objetivo estratégico oito ações programáticas específicas visando à “garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero”, dentro da meta de “universalizar direitos em um contexto de desigualdades” (BRASIL, 2010, p. 120-122).

O Programa também conta com outras ações programáticas referenciando o tema da orientação sexual e identidade de gênero, incluindo o acesso universal a um sistema de saúde de qualidade, a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em maior vulnerabilidade; a realização de campanhas e ações educativas para desconstrução de estereótipos e políticas de prevenção da violência.

No Brasil, podemos contar com um arcabouço jurídico que contempla as pessoas transgêneras e que seguem o posicionamento internacional, qual seja, a garantia de direitos e igualdades, caminho esse que ainda está em processo, carente de novos dispositivos e do real cumprimento do que já conquistamos.

3.2 CONQUISTAS DAS PESSOAS TRANS NO DIREITO BRASILEIRO

A racionalidade jurídica tem como base o sistema binário dos sexos, a normatividade cisgênera foi e continua sendo, apesar dos avanços já alcançados, o sustento das normas jurídicas. Os direitos das pessoas trans ainda é considerado um terreno insólito e que causa insegurança a quem pleteia.

No entanto, vivemos num cenário em constantes mudanças, o processo histórico desses direitos vem se modificando, o que antes era considerado impensável, hoje vislumbramos avanços que já cria um cenário de perspectivas positivas em alguns campos, apesar da resistência de seguimentos da sociedade em respeitar as decisões judiciais. Lima (2019) argumenta que o objetivo de avançarmos no campo jurídico é construir uma rede de apoio mais inclusiva à diversidade.

Nesta senda, Matos e Lima (2019) afirmam sobre a necessidade do reconhecimento da pluralidade do sujeito como estratégia para erradicação de desigualdades e hierarquização. Partindo dessa premissa o combate à subalternidade desses sujeitos e a reitereação das normas excludentes vêm acompanhados da interlocução do direito com perspectivas que são majoritariamente propulsionadas por pessoas trans.

Se o objetivo é construir uma ordem jurídica mais inclusiva à diversidade, o deslocamento das certezas sobre as quais as tradições jurídicas se assentaram e a criatividade científica no campo jurídico mostram-se imprescindíveis para a edificação de uma tutela adequada àquelas(es) que transgridem as normas de gênero (MATOS; LIMA, 2019, p. 189).

É imperioso destacar que apesar de possuírmos um aparato jurídico conservador, avanços foram conquistados. Para traçarmos essa linha do tempo subdividiremos o estudo explicando a introdução do assunto gênero no ordenamento e suas principais conquistas que impulsionaram a população ao centro das discussões no campo dos direitos com a implementação de leis que alcançaram demandas importantes.

3.2.1 Sexo e Gênero no Ordenamento Jurídico Brasileiro

As questões jurídicas quando envolvem os conceitos de sexo e gênero são marcadas por conceitos de institutos antigos, estigmatizados pelo patriarcalismo ¹⁰, por um período

¹⁰ O patriarcado é um sistema social baseado em uma cultura, estruturas e relações que favorecem os homens, em especial o homem branco, cisgênero e heterossexual. Na sociedade patriarcal, prevalecem as relações de

dominado por preceitos religiosos em que poucos eram aqueles que tinham coragem de ousar a introduzir sobre assunto: Direitos Sexuais.

A questão do gênero como instrumento nas mãos dos juristas e sua forma de lidarem com marcadores de identidades, em especial a sexualidade, é uma demanda do movimento social que exige respostas do poder judiciário. A questão norteadora é o embate entre a verdade jurídica, os indivíduos e as coisas.

A questão principal, já discutida, é a relação de poder. O objetivo é alcançarmos essa desvinculação do direito com essa relação que coloniza as formas jurídicas e instalam-se no interior do saber jurídico, limita e controla as possibilidades. Os movimentos sociais buscam desvencilhar-se a todo instante dessa prática e torna-las um espaço de emancipação e recusa do poder que normaliza os sujeitos, os obrigam a serem “normais” e os ligam a um marcador de identidade incompatível com os aspectos de sua individualidade.

Para Greta Maia e Zeneir Teixeira (2009) em seu artigo intitulado: “Gênero e direitos de personalidade: os caminhos da jurisprudência nos casos de identificação civil de transexuais” há uma questão norteadora, qual seja: “Por que investigar a possibilidade do uso da categoria gênero pelo discurso jurídico?”. Segundo as autoras a resposta se encontra na forma em que se expressa, por meio de categorias legais, ficções, atribuições de valores e de significados, e conclui afirmando que “o discurso jurídico é um edifício linguístico em permanente construção, definindo destinatários da norma jurídica, bem como agentes titulares específicos de atos jurídicos determinados” (MAIA; TEIXEIRA, 2009, p. 5367).

Na contramão da perspectiva, segundo o Instituto Vladimir Herzong a constituição de República Federativa do Brasil não contempla gênero de forma expressa, a questão LGBT foi praticamente excluída de acordo com o Instituto Vladimir Herzog.

A Constituição limitou-se a equiparar os direitos e deveres entre homens e mulheres, fundamentando-se no sexo e ignorando as distinções de gênero e a orientação sexual. Sob o pretexto de proteger a família, a sociedade, seus valores e sua moral, a questão LGBT foi praticamente excluída do texto, em uma votação na Assembleia Constituinte (INSTITUTO VLADIMIR HERZOG, *online*).

poder e domínio dos homens sobre as mulheres e todos os demais sujeitos que não se encaixam com o padrão considerado normativo de raça, gênero e orientação sexual. Por essa perspectiva, se o mundo fosse avaliado como uma escada de privilégios, o homem branco cisgênero e heterossexual seria o que mais acumula benefícios e que estaria no topo dos degraus. Logo, todos aqueles que não possuem alguma(s) dessas características, em relação ao gênero, raça ou orientação sexual, estariam abaixo nessa escada. FOLTER, (2021)

O citado instituto pontuou que o conteúdo da Carta Constitucional determinou de forma genérica: “o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, assim como está implícito na dignidade da pessoa no artigo 1º, inciso III e como um dos objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (INSTITUTO VLADIMIR HERZOG, *on line*).

Contudo, é imperioso destacar os avanços conquistados na seara jurídica em prol da população transexual, a importância dessas mudanças para a vida dessas pessoas e a abertura de caminhos e perspectivas que se abriram diante desse novo olhar jurídico voltado a questão de gênero, ressaltando que nosso objetivo não é perfazer em detalhes essa trajetória e sim extrair dela os principais pontos que o direcionaram e as ferramentas que podemos contar atualmente para que possamos traçar, através do que já alcançamos, as próximas metas a serem percorridas.

3.2.2 Direitos da população trans e seus principais avanços

O desenvolvimento da sociedade está diretamente relacionado à garantia de direitos inclusivos. E é partindo desse pressuposto que precisamos normalizar as leis que asseguram os direitos da população trans, reconhecendo-os e consequentemente buscando o reconhecimento que ocorre, dentre outros fatores, através do favorecimento do desenvolvimento da personalidade do indivíduo trans.

Lima (2021) ao prelecionar sobre “o Direito da Personalidade” dá surgimento a inúmeros desdobramentos da vida civil que, para o sujeito transexual “simboliza, na maioria das vezes, um longo caminho a trilhar pela justiça”. A autora ainda acrescenta que apesar do Brasil ser citado como o primeiro lugar mais violento para transexuais, em contraposição a essa estatística somos reconhecidos pelo destaque “no discurso e participação no cenário internacional na defesa de direitos dos transexuais e atribui esse fato ao resultado de intensas interações do país com os demais Estados, sob a “orquestra” dos Organismos Internacionais, tais como a ONU e a OEA” (LIMA, 2021, p. 14).

A personalidade representa a forma que cada indivíduo se expressa no mundo, a forma pela qual os seres humanos são construídos, agem, interagem e pensam. Estes, são alguns dos elementos que auxiliam na definição da nossa personalidade. A partir dessa premissa podemos nos indagar: O que é afinal o direito a personalidade? Está previsto e organizado em nosso sistema jurídico? Zeni (2021) aduz que a doutrina o divide em três grupos: direito a integridade física, à integridade psíquica e a integridade moral. No nosso ordenamento jurídico os direitos da personalidade estão expressos de forma genérica, no art. 5º da Constituição Federal e abordado de forma mais específica, mas não exaustiva, no código civil, nos artigos 11º ao 20º¹¹.

Portanto é com base nessa prerrogativa de cumprimento ao direito da personalidade que se destaca a decisão judicial que autoriza a mudança de nome e sexo no registro de nascimento, independente de realizar ou não a cirurgia. A decisão foi tomada pela corte, segundo o Boletim de Notícias Conjur (2018), quando alguns ministros divergiram sobre o assunto, porém a maioria prevaleceu o entendimento que a identidade psicossocial prevalece em relação à identidade biológica, não sendo a intervenção médica nos órgãos sexuais um requisito para a alteração de gênero em documentos públicos.

11 Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária; Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.; Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau; Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes; Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial; Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte; Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo; Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica; Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome; Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.; Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial; Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome; Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais; Parágrafo único. Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes; Art. 21. A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma. (BRASIL, 2002, *on line*)

Para termos um parâmetro da importância dessa conquista, Diniz (2009) relatou que em 1992, a 7ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo, pela primeira vez em Cartório de registro civil, averbou a retificação do nome João para Joana, consignando no campo destinado ao sexo: “transexual”, não admitindo o nome mulher, apesar de ter sido realizada a cirurgia de redesignação sexual. A fundamentação, à época, foi para evitar que houvesse habilitação para casamento, induzindo o 3º em erro, pois no organismo do transexual não estariam presentes todas as características do órgão feminino.

Nesta toada, para evitar decisões como essa, foi dado o cumprimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4275, que desburocratizou o procedimento de alteração registral, baseado largamente nas orientações transmitidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos através da Opinião Consultiva n.24/17, pessoas trans passaram a realizar alteração de registro civil diretamente pela via cartorária, sem a necessidade de transgenitalização (ou redesignação sexual).

Na explanação do Ministro Fachin:

Não parece adequado, dentro do ponto de vista constitucional da dignidade da pessoa humana, tornar a cirurgia condição sine qua non para a mudança de nome e sexo, pois, se assim fosse, de algum modo o sujeito sofreria uma violação a um direito. Se não aceitar realizar a cirurgia terá seu direito ao nome e identidade negados, se fizer a cirurgia para que então possa ter reconhecido seu direito ao nome e sexo, terá seu direito ao corpo agredido (FACHIN, 2014, p. 60).

Sendo assim, em março de 2018, o Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4275 de 2009, que autorizou ao transexual que não realizou a cirurgia de adequação sexual alterar o nome e o gênero no registro civil sem ordem judicial, podendo ser solicitada a mudança nos cartórios (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018).

O ministro Marco Aurélio Mello, relator do caso, em trecho de seu voto, afirmou: “É inaceitável, no Estado Democrático de Direito, inviabilizar a alguém a escolha do caminho a ser percorrido, obstando-lhe o protagonismo pleno e feliz da própria jornada” (AZEVEDO, 2019) .

O Ministro Celso de Melo citou os Princípios de Yogyakarta no trecho que diz que todos são iguais, independente de identidade de gênero e orientação sexual, não podendo ser essa razão para a marginalização de pessoas (BRASIL, 2018). Vieira et Santos (2019) em sua análise sobre o voto do decano afirmaram o seu entendimento de que é necessário dar a

pessoa transgênera a cidadania, já que nenhuma pessoa pode ter limitações a direitos por motivos de identidade de gênero.

Após essa decisão do STF uma das preocupações da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, e intersexo (ABGLT), preocupada com o processo de alistamento militar no caso de homens trans, oficiou a vários ministérios até que finalmente obteve a informação com orientações gerais feitas conjuntamente com Advocacia Geral da União, Consultoria Geral da União e pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa.

Essa decisão significa uma quebra de barreiras dentro das Forças Armadas. Sendo assim todos que realizam a mudança do registro civil por nascerem biologicamente com o sexo feminino, mas se identificam com o gênero masculino, passam a serem obrigados ao alistamento militar. Essa decisão tem como base o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, assinado pela então Presidente Dilma Rousseff, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional.

A partir dessa decisão as Forças Armadas estabelecem que a partir da alteração do registro civil o homem trans tem 30 dias para alistamento para regularizar a situação junto ao serviço militar, a previsão encontra-se no Decreto nº 57.654/66, que trata sobre a previsão da lei do serviço militar. De acordo com a orientação, em seu artigo 41, §1º:

A apresentação obrigatória para o alistamento será feita dentro dos primeiros seis meses do ano em que o brasileiro completar 18 (dezoito) anos de idade. Quanto àqueles que sejam voluntários para a prestação do Serviço Militar inicial, poderá ser feita a partir da data em que o interessado completar 16 (dezesesseis) anos de idade. Quanto aos brasileiros naturalizados ou por opção, deverá realizar-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que receberem o certificado de naturalização ou da assinatura do termo de opção. (BRASIL, 1966).

Essa decisão representa um grande avanço na seara jurídica e na vida dos homens trans que poderão exercer uma prerrogativa inerente ao seu gênero, proporcionando um processo de integração dos homens trans na sociedade e o alistamento é um deles.

Desde muito cedo as pessoas trans sofrem com a rejeição. Portanto a conquista de ter uma carteira de reservista vai além do cumprimento de uma lei e do recebimento de um papel. e chega ao reconhecimento e respeito ao seu gênero. Para Soares (2022, p. 48) esse processo

“passa por um momento de construção e readequação de ideias sobre o tema no Brasil, uma vez que o tema envolve complexidades a serem superadas na sociedade”.

Outra conquista importante foi o reconhecimento da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero como crime. No dia 13/06/2019, por omissão do Congresso, o STF equiparou a discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTQI+) ao crime de racismo, Lei 7.716/89 (BARIFOUSE, 2019).

Ainda sobre a referida lei, Queiros (2021) jornalista da “Jus” noticiou que no dia 28/10/2021, o STF decidiu que o crime de injúria preconceituosa é inafiançável, com isso a injúria homofóbica passou a fazer parte, do ponto de vista judicial, da mesma classe penal das injúrias relacionadas a raça, cor, etnia, religião e procedência.

Outro ponto que consideramos positivo nessa jornada de conquistas é, o tratamento hospitalar e ambulatorial oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população trans, podendo inclusive fazer a cirurgia de redesignação sexual de graça por meio da rede pública de saúde. A portaria n. 2.803 de 19 de novembro de 2013 redefine e amplia o processo transexualizador no SUS. Em seu artigo 3º a referida portaria expõe os serviços oferecidos, dividindo-os em: atenção básica e atenção especializada.

- I - Atenção Básica: é o componente da Rede de Atenção à Saúde (RAS) responsável pela coordenação do cuidado e por realizar a atenção contínua da população que está sob sua responsabilidade, adstrita, além de ser a porta de entrada prioritária do usuário na rede; e
- II - Atenção Especializada: é um conjunto de diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma resolutiva e em tempo oportuno (BRASIL, 2017).

Para entendermos o quanto avançamos, Lorraine Lima (2021) registrou que a primeira cirurgia de transgenitalização no Brasil ocorreu em 1971 pelo médico cirurgião plástico Roberto Farina. O Médico acompanhou por dois anos o paciente através de uma equipe multidisciplinar até que em 1978, Waldir se tornou Waldirene. Como consequência, o médico foi condenado por lesão corporal gravíssima pela cirurgia de Waldirene, apesar do consentimento da paciente, tendo sua condenação anulada pela segunda instância. Em 1978, tivemos outro registro, a realização da cirurgia do feminino para masculino de João W. Nery. Quase vinte anos depois, em 1997 foi autorizada a cirurgia dessa natureza no Brasil.

Para entendermos a respeito da cobertura dada pelo SUS ao atendimento as pessoas trans, temos que estudar a inclusão das pessoas trans no rol dos transtornos mentais e a

posterior mudança de entendimento que a/o incluiu a transexualidade como transtorno da identidade sexual e em seguida o processo de despatologização e os seus efeitos, assunto esse que será analisado no próximo tópico.

3.3 (DES)PATOLOGIZAÇÃO DA POPULAÇÃO TRANS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Nessa parte do trabalho, é importante que se faça um retorno a história da patologização da transexualidade e a sua inclusão no CID – Código Internacional de Doenças. Segundo Lima (2018) o CID representa um instrumento que auxilia na decisão quanto ao investimento de recursos em políticas públicas voltadas para determinadas patologias. Dessa forma, foi através dessa classificação que as políticas públicas avançaram sob o entendimento que “a pessoa doente naturalmente, necessitaria de tratamento, resultando, para o caso específico da população trans, de intervenção cirúrgica, “curando” o indivíduo, adequando seu corpo a sua identidade de gênero” (LIMA, 2018, p. 30).

A transexualidade foi incluída na CID 10 (Classificação Internacional de Doenças, em sua décima versão) sob o código F64.0. Segundo o documento,

Trata-se de um desejo de viver e ser aceito enquanto pessoa do sexo oposto. Este desejo se acompanha em geral de um sentimento de mal-estar ou de inadequação por referência a seu próprio sexo anatômico e do desejo de submeter-se a uma intervenção cirúrgica ou a um tratamento hormonal a fim de tornar seu corpo tão conforme quanto possível ao sexo desejado (OMS, 2007, p. 358).

A transexualidade foi considerada como um transtorno mental por 28 anos, porém no dia 20/05/2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) oficializou durante a 72ª Assembleia Mundial da Saúde, em Genebra, a retirada da classificação da transexualidade como transtorno mental da 11ª versão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID). A informação já havia sido divulgada em 2018, porém a oficialização da normativa só ocorreu na data retro mencionada.

Pela nova edição da CID 11, a transexualidade sai da categoria de transtornos mentais para integrar o de “condições relacionadas à saúde sexual” e foi classificada como “incongruência de gênero”, trazendo a seguinte classificação:

A incongruência de gênero é caracterizada por uma incongruência marcante e persistente entre o gênero experimentado de um indivíduo e o sexo designado. Comportamento variante e preferências de gênero, por si só, não são uma base para atribuir o diagnóstico neste grupo (OMS, 2018, *online*).

O termo “incongruência de gênero” continua sendo polêmico. Sodré (2019) em um artigo intitulado “Transexualidade deixa de ser considerada doença, mas ainda é patologizada”, transcreveu o depoimento de Alexandre Peixe, homem trans e coordenador estadual do Instituto Brasileiro de Transmasculinidade (Ibrat), que criticou o termo como “horrível” e completou “saímos de transtornados, depois para disfóricos, para sermos incongruentes”. Apesar de sua opinião contrária ao termo, admitiu ter havido uma vitória ao sair do capítulo de transtornos mentais e ponderou sobre a necessidade de continuar sendo incluído no CID como garantia de qualquer tipo de tratamento médico.

Não se pode deixar de considerar que foi um avanço a exclusão da categoria de doença mental e sua inserção a categoria de condições relativas à saúde sexual. Um avanço principalmente contra o preconceito e a discriminação. A Gazeta do Povo (2018) publicou o motivo que o Órgão Mundial da Saúde (OMS) concorda com a permanência da transexualidade no CID e expôs a seguinte nota:

Embora sejam claras as evidências de que não é um transtorno mental, e de fato classificá-lo assim pode causar enorme estigma para as pessoas transgênero, ainda permanecem necessidades significativas de cuidados de saúde que podem ser melhor atendidas se a condição for codificada na CID (GAZETA DO POVO, 2018 *online*).

Ao passo que avançamos nesse assunto surge então a questão a respeito: se a transexualidade for despatologizada o SUS deixaria de oferecer tratamento para as questões de saúde próprias do transexual, não dando suporte a esta parcela da população?

Para responder essa questão conversei com um homem e uma mulher trans que demonstraram opiniões diferentes quanto a essa questão¹². O homem trans, policial municipal e militante da causa, respondeu de forma muito esclarecedora afirmando: “De alguma maneira nós temos que estar no CID – Código Nacional de Doença que classifica qualquer procedimento, tanto pelo poder público ou particular pelo CID”. Segundo ele há procedimentos que estão no CID e não são doenças como a gravidez, que não é patologia, mas é preciso que se conste para que se tenha controle de gastos de atendimentos, e

12 As conversas se deram de modo informal, uma vez que tenho contato com homens e mulheres trans que lidam com essa temática diariamente, tanto na vida pessoal como em suas funções e na própria militância.

registrados através de estatísticas, servindo dessa forma para controle. Quanto a questão da pessoa trans ele afirmou:

A gente tem que estar enquadrado no CID por uma questão de acompanhamento, saúde, processo transexualizador, cirurgia da mama, de quem vai fazer a neofaloplastia, das meninas que vão fazer a neovagina, todos esses procedimentos tem que estar enquadrado no CID, as pessoas que brigam por achar que não devem estar no CID não tem noção da sua função, há uma falta de conhecimento do que é o CID (depoimento do policial municipal, homem trans).

Em seguida o questionei em relação ao termo incongruência de gênero, estabelecido pelo CID 11. Segue abaixo a resposta dada por ele.

Eu não concordo com o termo incongruência de gênero, mas entre ser um transtorno mental e ser uma incongruência já melhorou alguma coisa até que a gente consiga estar numa questão relacionada a sexualidade eu acho que é o caminho, não concordo, mas acho que é o caminho (depoimento do Policial Municipal homem trans).

Depois dessa explanação ele relatou um fato ocorrido que chegou ao seu conhecimento em que empresas mal-intencionadas usavam o CID F64 (transtorno mental) para colocar o homem trans na cota de Pessoas Com Deficiência (PCD) da empresa, uma maneira de burlar a lei e colocá-los numa situação como se fosse uma pessoa com deficiência.

Por outro lado, ao ter a oportunidade de conversar com uma mulher trans que trabalha no ambulatório do SUS, formulei as mesmas questões. Ela respondeu com a seguinte frase:

O CID existe porque é causado pela sociedade e não pela minha transvetilidade. A minha disforia vem das rejeições da infância no âmbito familiar, na escola, e isso sim pode causar uma patologia e não por ser mulher travesti (depoimento da mulher trans).

Ela relatou ainda, que se desde a infância fosse entendida, não houvesse briga para usar banheiros, para lutar por espaço, elas (as mulheres trans) seriam menos disfóricas. Segunda a mesma, a questão da patologia jamais seria usada, pois sendo assim serão sempre vistas como doentes. Ela abordou outro assunto que acha mais grave e que não está relacionado aos problemas inerentes às pessoas trans e sim aos procedimentos comuns relacionados ao sexo biológico do homem e mulher trans, e exemplificou: se um homem trans resolve engravidar, ele vai entrar na condição de ser pai e vai exercer a condição biológica

feminina, conseqüentemente terá que ser atendido por um profissional que entenda sua condição.

Ela citou uma ocorrência muito comum entre os homens trans que ao irem ao médico para retirada da mama, comumente ouve o argumento que aquela prática não é possível por não poder tirar uma mama saudável, porém esses profissionais não conseguem enxergar que o psicológico de quem os procuram para reavaliar esse tipo de procedimento é que não está saudável.

Por fim, ela finalizou relatando uma experiência pessoal. Ao recorrer a um laboratório para fazer o exame *Prostate Specific Antigen* (PSA), um antígeno específico da próstata, teve que ouvir da atendente que não poderia preencher a ficha e colocar sexo feminino e sim, sexo masculino. De imediato Ela explicou-lhe que era uma mulher travesti e gostaria que Ela colocasse seu nome e ao lado a observação: sexo feminino fazendo PSA, o que não foi possível, tendo ouvido da atendente: “infelizmente eu não posso fazer isso”. Ao final, pela necessidade, ela teve que aceitar as condições para a realização do exame e respondeu para a atendente: **“seu ‘infelizmente’ me doeu muito mais, pois soa como: INFELIZMENTE você não existe para nós”**.

Em seguida a questioneei em relação ao novo termo utilizado pelo CID11 – incongruência de gênero e se ainda carrega preconceito. Ela concordou que sim, porém admitiu que a expressão é menos dolorida que a anterior - transtorno mental, e acrescentou:

Eu não quero ser um CID, eu quero um profissional médico que saiba me compreender, que saiba me atender, que entenda as minhas limitações, que compreenda que sou uma mulher que precisa ir a um urologista sem ser questionada, não quero entrar em estatística de mulher trans que foi atendida por um urologista, quero ser uma paciente que precisa de um médico, uma paciente que faz PSA, não quero ser apenas dado, quero respeito (depoimento de uma mulher trans).

Os relatos acima descritos nos mostram o quanto ainda é complexo as questões que envolvem a saúde das pessoas trans, apesar dos avanços, há outras variáveis a serem exploradas e resolvidas pela administração pública.

Lelis (2019) ao dissertar sobre o tema, concluiu que a simples subtração do diagnóstico como requisito do procedimento transexualizador, bem como da transexualidade das classificações patológicas mundiais, não seria motivo suficiente para eximir o Estado do dever de salvaguardar a saúde e o bem-estar da pessoa trans.

Viera (2018) endossa sobre a necessidade de uma campanha internacional sobre a despatologização. Em seu discurso, ela argumenta de forma incisiva seu posicionamento:

Nós não seremos consideradas plenamente humanas e quiça um dia cidadãs, que é um caminho ainda mais longo, no contexto da patologização. Temos que ser despatologizadas. Porque por trás tem esse discurso funesto de que nós temos que ser tuteladas, de que não podemos falar por nós mesmas”. (VIEIRA, 2019, p. 376)

A discussão do enquadramento da pessoa transexual no CID F46 que os/as classificavam no quadro clínico de transtorno mental foi o que levou a afastar várias mulheres trans que resolveram adequar seu corpo ao gênero correspondente, após ingresso nas Forças Armadas e que até hoje travam uma luta na justiça para voltar as suas funções e a receber seus vencimentos.

3.4 FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA NEGAÇÃO AO RECONHECIMENTO DO GÊNERO NA CORPORAÇÃO

Como membro da RENOSP – Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTQI+ - uma rede sem fins lucrativos, monitoramos¹³ os casos de homotransfobia nas Forças Armadas e Segurança Pública e estamos sempre oferecendo apoio ou acompanhando o profissional que sofre algum tipo de repressão pela orientação sexual ou que decidem iniciar o processo de transição de gênero depois de ingressado na corporação.

O universo jurídico, nesses casos, é amplo, não há um consenso nas decisões, cada caso é estudado em separado, os entendimentos mudam de acordo com a corporação e de quem os avaliam.

Com a facilidade que temos do acesso através das redes sociais, chegaram ao nosso conhecimento, casos de militares trans que passavam pelo processo de reforma compulsória por externarem sua condição de gênero. Santos (2021) foi uma delas que escreveu um livro com base na sua história de vida intitulado: Deixada para trás: histórias de resiliência e luta por justiça das militares transexuais das Forças Armadas brasileiras. A obra, além de contar

13 O monitoramento é feito através das próprias vítimas que nos procuram pedindo informação e apoio e através das notícias vinculadas através dos meios de comunicação. Aos termos ciência dos casos, entramos em contato com algum membro da cidade ou de algum movimento LGBTQI+ para nos ajudar a entrar em contato e nos colocamos a disposição para ajuda-lo/a.

sua própria história, relaciona casos de pessoas trans que passaram pelo mesmo processo de rejeição na corporação e foram reformadas por tempo de serviço sob a condição do CID 10 F64.0 – transtorno de identidade de gênero. Em seu livro ela cita nomes de pessoas trans que passaram por esse processo. Como exemplo de alguns desses registros temos: Maria Luiza da Silva, reformada em 1999; 3º Sargento Fuzileiro Naval Eryka Fayson Marinho de Oliveira Nascimento, realizou cirurgia de redesignação sexual em 2003 e foi afastada na mesma época; 3º Sargento Enfermeira Fabianne Portella – cirurgiada e afastada em 2008; Cabo Allanis da Silva Cosa, reformada em 2018, e Bruna Gurgel Batista, afastada em 2018¹⁴.

As histórias de vida de cada uma dessas mulheres seguem um roteiro parecido, porém com peculiaridades que particulariza o percurso de cada uma, dentre as quais, destaco a trajetória de três mulheres trans que foram amplamente divulgadas pela mídia e que tiveram seus casos expostos para conhecimento de todos. A intenção desses registros, nesse capítulo, é evidenciar o rumo jurídico que cada um desses casos tomou para termos um parâmetro das decisões judiciais tomadas.

A história de Maria Luiza é registrada como o primeiro caso de mulher transexual reformada nas Forças Armadas. Segundo Santos (2021) Maria Luiza recebeu um laudo médico como “incapaz definitivamente para o serviço”, esse fato ocorreu em 1999. Depois de quase duas décadas, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), no dia 23 de maio de 2020, o ministro Herman Benjamim entendeu que lhe foi retirada a oportunidade de progredir na carreira, sendo assim ordenou que fosse implementada sua aposentadoria integral referente ao último posto de subtenente. Vale ressaltar que ela tentou ser reincorporada e não conseguiu, perdendo 75% de seu rendimento. A Justiça Federal apenas veio conceder o seu retorno em 2016 por entender que “orientação sexual não poderia ser considerada incapacidade definitiva”, porém quando a decisão saiu ela já tinha 48 anos de idade, idade máxima para atuação no posto de Cabo. A história de Maria Luiza foi contada pelo Cineasta Marcelo Dias através de um documentário que tem como título seu próprio nome. Ao final da entrevista, dada a Joana Oliveira (2020, *on line*) Maria Luiza afirma “Eu sabia que era a primeira, mas que não seria a última. Essas são pessoas que ainda estão lutando pelo seu direito de permanecer na ativa. E o caminho delas também é a Justiça”.

14 Como advogada, Santos (2021) explora os argumentos jurídicos usados como justificativa para a reforma os quais teve acesso através das ações judiciais impetradas pelas servidoras e expõe que nesses casos em que ela teve acesso, foi atribuído o CID 10 F 64 como causa do afastamento e posterior reforma compulsória.

A história de Renata Gracin, mulher trans e Major do exército brasileiro, veio a tona após ter sido atacada nas suas redes sociais. Saconi e Menezes (2020, p.4) escreveram sobre sua vida e entrevistaram Renata que disse “me foi dada a opção de prosseguir na carreira como militar do segmento feminino e pretendo cumprir funções administrativas inerentes ao posto de major”. Em nota o Exército se pronunciou sobre o acaso dizendo “o processo de mudança de gênero do Major Seixas ainda não foi formalmente apresentado à Administração Militar” e que o caso será avaliado “em face do ordenamento vigente, com toda a atenção e o respeito que exige”. Quanto a sua permanência, não houve ameaça de expulsão. Renata usou as redes sociais em sua defesa e foi enfática ao dizer que após o advento da criminalização da homotransfobia equiparando-a ao crime de racismo “dizer que não se pode ter uma trans nas forças armadas é o mesmo que dizer que não se pode ter uma pessoa negra”.

O caso de Renata teve um desfecho diferente e culminou com a sua permanência no exército, apesar dos ataques transfóbicos que sofreu. Esse caso representa um exemplo positivo por parte da decisão dos seus superiores, mas antes de tudo é um exemplo de perseverança e luta.

Bruna Gurgel Batista buscou o auxílio da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro e conseguiu medida liminar a seu favor, impedindo sua reforma compulsória e restabelecendo seu salário, o que foi confirmada pela Sentença. Na ação a Marinha se recusava, inclusive, a alterar seu prenome e sexo, já retificado judicialmente. Bruna teve seu nome retificado, retornou as suas atividades, porém houve apelação de ambas as partes, a ação encontra-se em curso no Tribunal Regional Federal da Segunda Região (SANTOS, 2021).

Santos (2021) contou sua própria história. **Comandante Bianca Figueira Santos** - Oficial Superior no Posto de Capitã-de-Corveta do Corpo da Armada da Marinha do Brasil, que em 2008 foi reformada ex-officio, pela CID10 F64.0, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, apenas por ter relatado a seus superiores que estaria tomando hormônios, externando sua condição transexual.

Não adiantou dizer que queria permanecer na ativa, tendo sido afastada abruptamente de suas atividades e foi licenciada para um suposto tratamento de saúde de 90 dias que só foi interrompido a fim de ser dado termo à sua reforma, sem direito ao contraditório e ampla defesa.

Durante o tempo que se manteve afastada cursou Direito e com ajuda de outros profissionais requereu a anulação da reforma. Em primeira instância o Juiz não apreciou o

mérito e considerou a causa prescrita, mas ela apelou e teve sua ação alcançada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro, em julho de 2021. A própria realizou sua sustentação oral e em julho de 2021 sua ação foi para o Tribunal Regional Federal da 2ª região, no Rio de Janeiro, sendo aguardando o juízo da admissibilidade do recurso especial, para o Superior Tribunal de Justiça – STJ, e do recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal – STF.

Outro caso, exposto mais recentemente pelo Jornal Diário Corumbaense (2022) é a da Sargento Alice Costa, que serve no hospital Naval de Ladário. Ao ser afastada de suas funções, recebeu a decisão favorável do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, Daniel Chiaretti, que autorizou que a Sargento usasse uniforme e corte de cabelo feminino enquanto estivesse em serviço, tendo o referido Juiz, dado um prazo de cinco dias para que a Marinha explicasse. O Jornal Diário Corumbaense ouviu o Juiz da causa que evidenciou a discriminação sofrida por Alice, em sua sentença Daniel Chiaretti escreveu:

Ela sequer pretende desvirtuar as regras de apresentação da Marinha e seus regulamentos, mas apenas vestir-se e apresentar-se conforme sua identidade de gênero. Como já existe regulamentação de uniformes, cabelos e apresentação para o gênero feminino nessa Força, evidente que sequer princípios considerados importantes para as Forças Armadas, como a disciplina, serão atingidos no caso (JORNAL DIÁRIO CORUMBANHENSE, *online*).

Apesar da vitória inicial, a União recorreu ao TRF 3 – Tribunal Regional Federal da 3ª Região para derrubar a decisão favorável à transexual. A advogada que, está acompanhado o caso, é a transexual Bianca Figueira Santos, citada anteriormente por ter sido compulsoriamente reformada pelo CID F64. Em seu livro, Santos (2021) escreveu uma posição firme a respeito da pessoa transgênera enquadrada no Código Internacional de Doença:

É pacificado na medicina, principalmente pelas mais recentes atualizações da CID e das categorias de patologias, que condição transexual não incapacita a pessoa de absolutamente nada e, nesse contexto, é intrigante que no laudo médico de incapacidade das militares está assentando que elas são capazes de tudo, todavia, apenas no meio civil, excetuando-se as atividades militares, o que levanta dúvidas a respeito de seus afastamentos compulsórios. (SANTOS, 2021, p. 154).

Em relação a nova classificação do CID 11 que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 retirando a transexualidade da categorização de transtornos mentais do capítulo sobre

doenças mentais e passando a ser “incongruência de gênero” inserido no capítulo sobre saúde sexual, Santos (2021, p. 135) fez o seguinte questionamento: “resta saber agora qual o novo motivo a ser empregado pelas Forças Armadas brasileiras a fim de excluírem militares transexuais do serviço ativo”.

Ao conversar com Bianca Figueira Santos, uma das pessoas que se dispôs a contribuir com essa pesquisa, a questionei sobre a nova edição do CID (11), que mudou a designação da transexualidade do capítulo de doença mental para saúde sexual, se essa mudança contribui para amenizar o cunho preconceituoso que carregava com o termo anterior, e qual contribuição daria as pessoas trans no âmbito das Forças Armadas, ela respondeu da seguinte forma:

Acho que não deveria constar, pois ainda causa muito estigma à população trans o simples fato de constar na CID, que lista doenças e não condições. Infelizmente alguns países, como o Brasil, precisam de uma codificação na CID para poder proporcionar políticas públicas de saúde para as pessoas, aí incluindo as pessoas trans e o processo transexualizador do SUS.

Se outras pessoas trans podem ser reformadas com essa classificação? Respondendo... que o que vai propiciar novos casos no EB ou nas FFAA são a segurança jurídica com a estruturação de jurisprudência sobre os casos que gera uma sensação de maior liberdade no exercício dos direitos humanos e fundamentais, dignidade humana, direito à felicidade, direitos da personalidade. Aliado a isso, temos a criminalização da homotransfobia e uma reforma nos dias atuais, que após 13Jun2019 pôde aduzir crime de racismo transfóbico (ADO 26; MI 4733/STF), bem como a nova estruturação das FFAA que permitem a participação das mulheres em todos os postos, cargos e funções.¹⁵

A questão sobre patologizar ou não, por ser atual e por fazer parte desse contexto sempre retornará as nossas discussões, assim como para finalizarmos esse debate devemos trazer o assunto: gênero de volta ao centro da discussão. Nos casos relatados acima se percebe o incomodo ao colocarmos em evidência a pessoa transgênera ocupando espaços nunca antes visto e imaginado. Butler (2009) afirma que as normas de gênero estão ligadas a como podemos aparecer no espaço público, de que maneira se distinguem o público do privado e como essa distinção se instrumentaliza nos serviços das políticas sexuais. A autora fez os seguintes questionamentos:

¹⁵ As perguntas feitas a Bianca Figueira Santos foram feitas através do Instagram e ela respondeu por escrito, tendo sido reproduzido da forma que foi escrito por ela.

Las normas de género tienen mucho que ver con cómo y de qué manera podemos aparecer en el espacio público; cómo y de qué manera se distinguen lo público de lo privado y cómo esta distinción se instrumentaliza al servicio de las políticas sexuales; quién estará criminalizado según la apariencia pública; quién no será protegido por la ley o, de manera específica, por la policía, en la calle, o en el trabajo o en casa. ¿Quién será estigmatizado? ¿quién será objeto de fascinación y placer de consumo?, ¿quién tendrá asistencia médica ante la ley?¹⁶ (BUTTLER, 2019, p. 323, tradução nossa);

As Forças Armadas e a Segurança Pública são formadas por um sistema ainda muito engessado em conceitos patriarcais. É um terreno fértil que ainda precisa ser explorado e trabalhado. O próximo capítulo estudará a questão gênero dentro desse sistema, buscando entender em que estágio se encontra as consequências e suas perspectivas.

16 Quem estará criminalizado segundo a aparência pública? Quem não será protegido pela lei ou de que maneira específica pela polícia, na rua, no trabalho ou em casa? Quem será estigmatizado? Quem será objeto de fascinação e prazer de consumo? Quem terá assistência médica perante a lei? Que relações íntimas serão reconhecidas ante a lei? (BUTTLER, 2019, p. 323).

4 FORÇAS ARMADAS E SEGURANÇA PÚBLICA: DA QUESTÃO DE GÊNERO À TRANSEXUALIDADE

O processo de patologização das identidades trans, a invisibilidade confrontada dia a dia na vida social, nas relações familiares e no próprio movimento LGBTQI+, a luta pelo reconhecimento do corpo e contra a opressão do poder que insiste em disciplina-lo, tudo isso se intensifica no âmbito da Segurança Pública ganhando novos rumos que vão da questão sexual ao gênero. O seu contexto histórico justifica (explica) as práticas ocorridas nesse ambiente surgido através da figura do “macho” e que prolifera no “bem” sedimentado imaginário popular.

O estudo desse capítulo tem como objetivo resgatar as questões de gênero e transexualidade nesse espaço, resgatando os meandros que o transformaram num ambiente predominantemente masculino e sexista até os primeiros passos (ainda lentos) que permitiram a abertura da figura da mulher nesse cenário, os obstáculos que enfrentaram e enfrentam, até o passo seguinte que perpassa a questão: masculino x feminino, e alcança as relações sexuais e de gênero, esta última ainda mais desafiadora, por alcançar um campo em ebulição pouco explorado pela sociedade, mas com uma demonstração de resistência que vem alcançando as forças de Segurança Pública, rompendo os portões da caserna e os confrontando de frente, sem se esconderem na retaguarda.

Finalmente, como consequência dessa ruptura, caminhando ao lado da misoginia, porém em contextos diferentes, entra em cena a homotransfobia institucional, que encerrará a discussão teórica, mas que certamente será retomada em nossas discussões no próximo capítulo que traz o resultado dos diálogos com os profissionais trans inseridos no contexto dessas forças.

4.1 MASCULINIDADE, GÊNERO E CORPO NA CULTURA POLICIAL: UMA ABORDAGEM HISTÓRICA

A partir do processo de patologização das identidades trans e a invisibilidade confrontada dia a dia na vida social, faz-se mister uma digressão histórica ao fim do século XIX e os seus acontecimentos em torno da questão da militarização e Forças Armadas e os desdobramentos que levaram a um sistema de masculinidade e branquitude.

Não há como isolar o assunto masculinidade e raça, numa época marcada pela interseccionalidade desses dois marcadores no início do século passado. Miskolci (2012) em sua acertada obra intitulada: *O desejo da nação: masculinidade e branquitude no Brasil nos fins do XIX*, trouxe através das obras de Raul Pompeia (*O Ateneu*), Bom Criolo (Adolfo Caminha) e Machado de Assis (*Dom Casmurro*), os períodos que marcam a transição da Monarquia à República no Brasil, evidenciando além da histórica retratada em livros escolares, os bastidores de uma relação que envolve além de política, assuntos como: Masculinidade, corpo, sexualidade, gênero, raça e classe.

O autor remonta à passagem de uma “sociedade monárquica e escravista para uma republicana e de trabalho livre, marcado por acontecimentos históricos e por medo de revoltas ou vinganças negras, assim como a fantasia elitista de embranquecimento populacional” (MISKOLCI, 2004, p. 29). O autor ainda pontua que foi no final do século XIX com o progressivo fim da escravidão que ganhou força uma nova dinâmica cultural e política dirigida pelo Estado, entrando em cena o Exército após a guerra do Paraguai.

Além disso, com a libertação dos escravos, a Sociedade (elite) projetava nos negros a questão racial que se associava à variedade de desvios. Evidenciavam-se nessa época os temores raciais, sexuais e de gênero como uma espécie de associação. Segundo Miskolci (2004) “negros, mulheres e os recentemente denominados de homossexuais eram vistos como ameaças à ordem”, associados à anomalia, desvios e até à doença mental que justificava as demandas estatais, de controle e disciplinamento. Sendo assim, o desejo da nação nessa época era conduzido a um “projeto de hegemonia política que encarava a sociedade como uma realidade biológica, racialmente classificável e cuja harmonia dependia de seu embraquecimento”.

Como se pode observar é indissociável os fatores raça e sexo numa época essencialmente marcada por mudanças, assim como ocorreu no período retratado pela obra de Foucault (1985) em *a História da Sexualidade* em que nos relata sobre a tentativa de homogeneizar a relação sexual a correspondendo com a vida sadia. O Brasil, nessa época, foi marcado por um projeto político racializante, que dependia do controle das relações sexuais ou o que conhecemos por agenciamento de desejos, portanto tínhamos uma preocupação com a sexualidade que se transparecia através da intersecção de discursos políticos, científicos e literários, dos quais tinham como objetivo o branqueamento do povo por meio de práticas discriminatórias que controlavam e disciplinavam as relações íntimas, particularmente as

afetivo-sexuais, conformadas ao ideal reprodutivo (heterossexual), branco e viril. (MISKOCI, 2004).

Trevisan (2019, p. 166) registra que a exemplo da Europa, também no Brasil começaram a abundar, desde meados do século XIX, abordagens científicas sobre as “perversões sexuais”. Ainda segundo o autor, porém de início a contra gosto, “setores da medicina e da jurisprudência brasileiras passaram a se debruçar sobre a existência dos atos sexuais contra a natureza”

Para entendermos o que ocorria no Brasil do Século XIX, acrescentaremos como mais uma ferramenta para essa compreensão a definição de Biopoder. Miskoci (2004) o define como a “emergência e expansão histórica de um conjunto de saberes e práticas que atua sobre a vida dos corpos e da população” MISKOLCI (2004, p. 28).

Para Foucault (1999), biopoder é apontado como uma das finalidades da intervenção estatal e preleciona que “é o cuidado do corpo e da saúde corporal” (FOUCAULT, 1999, p.3). Siqueira (2021) explica a dinâmica do biopoder apresentado por Foucault como uma mudança de foco que se deu no início a partir do século XVIII e o que antes tinha como premissa o poder soberano de deixar viver, sem a criação de normas, passamos a ter um poder apoiado na vida biológica, sobre os corpos, disciplinando-os e impondo normas. O que antes tinha como pressuposto um poder soberano de deixar viver ou fazer morrer, a biopolítica inverte essa lógica e passa a atuar no direito de fazer viver e deixar morrer.

O assunto se expande para distintos seguimentos, que não é pretensão neste capítulo explorara-lo, porém o que nos interessa é refletirmos a respeito do seu impacto no controle dos corpos, evidenciar o processo de transformação ocorrida nesse século e analisarmos os impactos e transformações desse pensamento.

O século XIX foi marcado pela aspiração da elite brasileira como uma extensão do continente europeu que via a libertação dos negros como uma ameaça a esse sonho higienizador e uma população futura embranquecida. Miskolci (2004, p. 48) resume “a nação engendrou um ideal branco, masculino e heterossexual que tinham como eixo de problematização as diferenças de raça, sexualidade e gênero”.

Por sua vez, Foucault (2013) sublinha que no final do século XIX duas grandes tecnologias se erguem: a eugenia e a psicanálise, segundo o autor a tecnologia eugênica, por um lado, que problematiza a hereditariedade com a purificação da raça e da correção do

sistema instintivo dos homens por uma depuração da raça e por outro lado a outra grande tecnologia da correção e da normalização da economia dos institutos.

Ainda sobre esse processo higienizador, Trevisan (2018) registrou que foi através do especialista em higiene que o Estado se imiscuiu no interior das famílias, impondo suas autoridades em níveis variados, interferindo, além do corpo, as emoções e a sexualidade dos cidadãos que passaram a sofrer interferências de padrões higiênicos visando dessa forma melhorar a raça e, conseqüentemente engrandecer a pátria. Trevisan (2018, p. 156) aponta que “A partir da ideia de um corpo saudável, fiel aos ideais de superioridade racial da burguesia branca, criavam-se rigorosos modelos de boa conduta moral, através da imposição de uma sexualidade higienizada, dentro da família”. E finaliza sua explanação explicando que se acreditava que a libertinagem enfraquecia as nações.

A polaridade normal/patológico passou a ser amparada pelas ciências biológicas e “identidades, corpos, subjetividade e até mesmo instituições passavam a ser categorizadas e controladas a partir desta díade interdependente, subalternizando aqueles que se afastavam da norma” (MISKOLCI, 2004, p. 78). A norma que, para Foucault (2011, p. 43), trazia consigo “ao mesmo tempo um princípio de qualificação e um princípio de correção” tem em seu conceito algo que vai além, ao explicar que ela tem uma técnica positiva de intervenção e de transformação, uma espécie de poder normativo, indo além do que a função de excluir e rejeitar. O autor ainda se utiliza desse conjunto de ideias para atribuir-lhe uma “concepção ao mesmo tempo positiva, técnica e política da normalização” para aplicar ao domínio da sexualidade.

Miskolci (2004, p. 80) resume as aspirações da sociedade do século XIX ao apontar que o seu principal objetivo da moralidade vigente era “o casamento, a constituição de família, um ideal de domesticidade assentado no controle masculino da unidade doméstica, o que associava a capacidade de dominar esposa e filhos como prova de sua masculinidade”.

É nesse contexto desenhado pelo autor que as forças armadas e a segurança pública são guiadas e pulsionadas a retratarem suas relações, como reflexo da sociedade vigente à época. No entanto, apesar das pressões, “os processos que envolvem as relações amorosas ou sexuais entre marinheiros são longos, montados com seguidas inquisições de testemunhas, as quais apresentam um conjunto de rumores contraditórios e sem comprovação” (MISKOLCI, p. 102). Nessa perspectiva, comprovava-se que a masculinidade pregada à época não era, na

prática, tão sólida, contrapondo com o ideal de masculinidade domesticada e referendada pelo casamento.

A composição da Marinha era formada por “homens rudes, brutos, recrutados no marginalia das cidades, quando não entre os condenados na casa de detenção” (CARVALHO, 2005, p. 17 apud MISKOLCI, 2004, p. 103). A obra “Bom Crioulo” de Adolfo Caminha, analisada por Miskolci como pano de fundo para recriar a sociedade do fim do século XIX retrata a figura do homem representado pelo personagem Amaro, que ao se relacionar com um homem exercendo função na Marinha de Guerra, demonstra a incapacidade do negro para o auto controle, “tornando sua virilidade indesejável, reflexo de forças instintivas que o predisponha ao desvio sexual e ao crime e expõe como o racismo se intersecciona com a “(homos)sexualidade no Brasil de fins do XIX”, fazendo perceber uma forma de discriminação racial fortemente vinculada à sexualidade e a classe social (MISKOLCI, 2004, p. 114).

A leitura desse texto nos faz perceber e corroborar com o cenário, ainda encontrado, no Brasil atual, qual seja, a intersecção entre diversas formas de discriminação, o que nos impulsiona a refletir que não há um isolamento. As vulnerabilidades da população se cruzam em determinados pontos, expondo o indivíduo não só por um fator social ou racial ou sexual, mas a um conjunto de formas de discriminação que podem desaguar tudo a qualquer tempo.

Miskolci (2004) conclui essa parte do livro fazendo a ponte com os preceitos da carreira militar e explica:

A branquitude de nossa elite política justificaria seu comando progressista, um projeto civilizador assentado em sua suposta superioridade moral que, em meio à instável década de 1890, começa a se cristalizar em ideias de uma masculinidade militar ou, ainda mais, em uma masculinidade alcançável de determinável no país pelo aprendizado da disciplina e da obediência. Esse ideal militar e masculino de comando, nas denúncias, sublinhavam a necessidade de se reformar a Marinha. (MISKOLCI, 2004, p. 116).

O autor, no capítulo final da sua obra, denomina o seu escrito como um mapeamento preliminar feito a partir dos “desejos indesejáveis disruptivos que eram vistos como desvio e degeneração...o motor libidinal do século XX”. Esse mapeamento foi traçado sob algumas perspectivas, dentre elas a origem e o crescente fascínio pela masculinidade militarizada, fascínio esse que veio do temor do desvio em todas as suas formas, principalmente pelas classes populares e que emergiu através da experiência da Guerra do Paraguai, no momento em que o Brasil assistiu à sua primeira grande manifestação nacionalista.

Outro ponto enfatizado por Miskolci (2004, p. 151) é a ligação que ele faz do militarismo com o corpo através da educação física como se a demonstração de corpo sadio o levasse para a “construção de uma moralidade socialmente responsável”, como consequência a valorização desses valores, a formação militar moderna com o apoio republicano gerou a primeira lei sobre o Serviço Militar Obrigatório em 1874.

Na primeira década do século XX, a associação entre “disciplina corporal e instituições militares transformariam o culto do soldado cidadão em um projeto de criação e disseminação deste corpo e mente viris para a nação” (MISKOLCI, 2004, p.160) , fato esse que gerou uma campanha em torno do serviço militar obrigatório e sua profissionalização, a partir de 1913.

Tomando como gancho essa passagem do livro, percebe-se que a associação do serviço militar com o corpo, especificamente o viril e másculo, é um processo que já vem no inconsciente coletivo da população, desde o final do século XIX e que permanece até hoje como preceito fundamental para o incursos nesses serviços. Miskolci (2014) também dimensiona a importância do treino da disciplina militar quando o coloca como verdadeiro ritual de chegada à vida adulta para a grande parte dos homens do Brasil.

O autor conclui que a intenção da época era disseminar a imagem do homem viril, formar um protótipo da masculinidade brasileira e reproduzi-la em todas as classes até que a adesão a esse projeto chegasse aos homens das classes populares, negros, indígenas e tornar todos os cidadãos brasileiros por meio da “incorporação, corporal e subjetiva da “branquitude” (MISKOLCI, 2014, p. 172), cultuada pelos nossos homens de elite.

O estudo de sua obra esmiúça a conexão entre exército e masculinidade e sua origem com a construção e controle do corpo e o coloca no centro de toda nossa discussão. O corpo (no corpo) Militar carrega uma gama de significados, a começar pelo fato de ser tido como um meio de diferenciar e hierarquizar militares de civis. Segundo Moreira (2011, p. 323) a sua construção se dá por meio do processo de disciplinarização intensa “do corpo instituição, do corpo individual e dos valores condizentes ao militarismo”. A autora enfatiza sua explanação a hierarquização como pauta de aceitação tácita da subordinação, e coloca a instrumentalização do corpo: “corpo – arma, corpo instrumento, corpo máquina” numa relação de codificação/decodificação de sinais que exigem uma resposta obrigatória.

Freitas (2018) explica que os pressupostos militares desenham um “corpo-fôrma” que serve de molde para o corpo imaginário, molde esse que segue o padrão da masculinidade

cisheteronormativa, e coloca os corpos divergentes como representação antagônica do referido padrão.

O que presenciamos (felizmente) é que esses corpos, ditos divergentes, estão ocupando espaços antes nunca pensado ou ousado. O gênero diverso (do padrão) sai da sua redoma, do conformismo e passa a habitar no seio da caserna. Freitas (2018, p. 112) aduz que “os corpos divergentes saem do campo simbólico e ganham concretude entre aqueles, desafiados pela fôrma ideal, desafiam a rigidez das paredes que oferecem os contornos”

Outro ponto que observamos além da discussão gênero/corpo do lado interno dos muros do militarismo é a vivência da diversidade sexual, é essa composição de três elementos com definições distintas, mas que estão intimamente imbricadas. Porém antes de adentrarmos ao assunto sobre diversidade sexual no campo militar, é preciso entender a trajetória do gênero feminino dentro desse ambiente de transformação, tão marcado por regras ao longo de anos. A entrada das mulheres dentro desse corpo marcado pela masculinidade e virilidade põem em risco toda essa abordagem histórica localizada nessa ficcionalidade. O tópico a seguir exporá a história desse processo de inserção da mulher, suas implicações, o avanço histórico e a carência ainda hoje existente nesse espaço para que tenhamos definitivamente um espaço democrático entre homens e mulheres.

4.2 MULHER NA CASERNA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Os desafios das mulheres no militarismo começam a partir do acesso ao seu ingresso. A resistência do corpo feminino nesse ambiente se justificava pelas prerrogativas da imagem do corpo viril, que apregoava na sociedade, e a inserção do gênero feminino colocaria em xeque o imaginário masculino construído ao longo de anos de regime. Segundo Moreira, (2010) eram lhes negada à concessão do estatuto de militares, apesar de, por muitas vezes, terem desenvolvido trabalhos militarizados frente à guerra, a maior parte delas não eram remuneradas, não tinham status nem as prerrogativas legais dos militares.

Moreira (2010, p. 324)) pontua, numa leitura sexual dimórfica e biologicista que:

A capacidade de suportar e infligir violência, necessária ao combate, encontra-se encarcerada no corpo de homens. Corpo esse biologicamente pensado como detentor de força física e também força moral de proteger os

demais corpos carentes de virilidade: os corpos infantis, os corpos das mulheres e os corpos envelhecidos.

Um dos dilemas transformado em empecilho era a imagem do corpo frágil da mulher que não se encaixava. Cenário esse que se modificou no século XX e a despeito dos discursos que as declaravam dotadas de fragilidade física, as mulheres iniciaram o processo de treinamento do corpo pela ginástica e pelo esporte, trazendo para a discussão a concepção do corpo moldável pelo treinamento (MOREIRA, 2011).

Em outro ponto, Carreras (2004) coloca que a organização militar do tipo institucional é identificada com um padrão extremamente limitado ao emprego feminino, ofertando apenas lugares em categorias de apoio, separadas dos demais e limitada carreira militar, porém na contra mão desse entendimento, o seu envolvimento cresce no mundo do trabalho causando um aumento significativo do número de mulheres militares com papéis diversificados e funções com possibilidades de progressões na carreira.

A literatura registra que o papel da mulher nas forças armadas começou durante o período de guerra, porém invisibilizada, atrás das coxias, termo esse usado na linguagem teatral como o local situado nas laterais do palco, pois é o local onde os atores vão quando saem de cena, no caso em discussão, o papel da mulher no ambiente militarizado, que de forma mais comum foi registrado no período da guerra, apesar da importância hoje reconhecida, foi posto fora da cena a todo momento. Ortolan, (2008, p.181) afirmou que:

Os cenários da guerra, principalmente os campos de batalha, são representados como palco exclusivo dos homens. A mulher, observadora e vítima tem relegada a sua participação a um segundo plano. Sua intenção era de quase total invisibilidade, sendo ocultada pelos homens, que retinham o papel de personagens principais e eram considerados dignos de interesse para a história. (ORTOLAN, 2008, p. 181)

Os primeiros corpos femininos para prestar serviço e atender em atividades auxiliares do exército veio com o advento da Primeira e da Segunda Guerra Mundial. Como apoio aos esforços da guerra, suas ações envolviam apoio logístico e no cuidado e atenção atuando na área de enfermagem (PASSOS, 2013). Deixando claro que esse contexto era a regra, não excluindo os casos das mulheres que de fato iriam para o “front”, porém com raros registros. Apesar das suas atuações nos bastidores da guerra, a sua importância foi de extrema relevância para os primeiros passos de sua evolutiva emancipação.

A necessidade fez com que o discurso sobre a atuação da mulher na sociedade mudasse. A sua presença no mercado de trabalho, principalmente nas indústrias, em substituição aos homens combatentes, foi de primordial importância, sem deixar de lado que o ideal feminino ainda estava na esfera doméstica. Nas Forças Armadas, a sua inclusão aconteceu com o crescente uso da tecnologia nos artefatos de guerra e dos novos mecanismos de gestão da informação, sendo assim, a carência de recursos humanos especializados e de profissionalização na atividade-meio foram os elementos essenciais para a inclusão do corpo feminino nas Forças Armadas, de modo a liberar o efetivo de militares combatentes para a atividade-fim. (PASSOS, 2013).

A resistência contra a feminilização da mulher nas forças armadas e os seus contornos para colocá-la em posições mais “confortáveis” ao aspecto físico já sedimentado socialmente tem ligação com a proteção à imagem viril do homem. Bourdieu (2012, p. 115) explica esse fenômeno da seguinte forma:

A violência de certas reações emocionais contra a entrada das mulheres em tal ou qual profissão é compreensível, se virmos que as próprias posições sociais são sexuadas, e sexualizantes, e que ao defender seus cargos contra a feminilização, é sua ideia mais profunda de si mesmo como homens que os homens estão pretendendo proteger, sobretudo no caso das categorias sociais como os trabalhos manuais, ou de profissões com as das forças armadas, que devem boa parte, senão a totalidade, de seu valor, até mesmo a seus próprios olhos, à sua imagem de virilidade. (BOURDIEU, 2012. p. 115).

A partir desse ponto abre-se um parêntese para as discussões a respeito da História da Mulher sob o ponto de vista de Scott (1992) que assinala pontos convergentes a respeito desse assunto. A autora ressalta que “a maior parte da história das mulheres tem buscado de alguma forma incluir as mulheres como objeto de estudo, sujeitos da história... toma como axiomática a ideia que o ser humano universal poderia incluir as mulheres” (SCOTT, 1992, p. 68). A autora explica que o termo “universal” implica uma comparação com o específico ou o particular, por exemplo: “homens brancos, com homens que não são brancos, ou não são homens, homens com mulheres” (SCOTT, 1992, p.68). Comparações essas já compreendidas como categorias naturais e conclui que “reivindicar das mulheres na história significa necessariamente ir contra as definições da história e seus agentes já estabelecidos como verdadeiros” (SCOTT, 1992, p.71). A luta, portanto, é por pontos de vista já consolidados e expressos, a luta é contra a hierarquia explícita em relatos e a prioridade relativa dada a

história do homem, em oposição à história da mulher. A autora expõe questões das quais eu também as questiono, que não são de fáceis respostas, mas que ascendem a um debate mais profundo sobre o tema, quais sejam:

Através de que processos as ações dos homens vieram a ser consideradas um a norma, representativa da história humana em geral, e as ações das mulheres foram subestimadas, subordinadas ou consignadas a uma arena particularizada, menos importante? Que comparações não estabelecidas estão implícitas em termos com a “história” e “o historiador”? Que perspectiva estabelece os homens com os atores históricos primários? Qual é o efeito sobre as práticas estabelecidas da história de se olhar os acontecimentos e as ações pelo lado de outros sujeitos, as mulheres, por exemplo? Qual o relacionam entre o historiador e os sujeitos sobre os quais ele/ela escreve? (SCOTT, 1998, p.80).

Essas reflexões ascendem sobre a história que nos foi apresentada, mas não as desclassificam em grau de importância, porém nos alerta sobre possíveis lapsos dessa trajetória, incluindo os estudos sobre a inclusão das mulheres nas carreiras da segurança pública (militar ou não).

A dívida histórica sobre a falta do reconhecimento do papel da mulher nos ambientes militarizados, apesar dos avanços, nos coloca ainda em uma posição devedora. A sua presença ainda é reduzida, os postos superiores das corporações ainda são de difíceis alcances. “A presença desses corpos revela os limites ideológicos da política militar e podem tencionar mudanças, mas a eleição de um posicionamento contestatório frente aos discursos hegemônicos é fundamental para mudanças significativas” (FREITAS, 2018, p. 30).

Carreras (2004) corrobora que há limites impostos à atuação da mulher na organização militar e sublinha que é identificada nessa instituição “um padrão extremamente limitado de emprego feminino, adstrita a papéis de apoio, tendencialmente integradas em corpos separados e com padrões de carreira limitados”

Freitas (2018) registra que a entrada das mulheres tanto nas Forças Armadas como nas instituições estaduais de segurança se deu no momento da transição da ditadura pela democracia no Brasil, com a finalidade de limpar a imagem da repressão sob a retórica da humanização daquelas instituições. Afirmação corroborada por Araujo (2015) que sublinhou que depois de um período desgastado pela ditadura, a polícia militar para refazer sua imagem junto à população, começou a pensar em mudanças, dentre as quais a inclusão de mulheres em seu quadro:

Os atributos culturalmente imputados às mulheres poderiam emprestar à instituição a imagem e valores que ela precisaria para mostrar à sociedade o quanto havia se democratizado, ao ceder a uma das reivindicações igualitárias perseguidas pelo movimento feminista. (ARAÚJO, 2015, p. 2).

Araújo (2015) assevera que um dos fatores que contribuíram para maior representação das mulheres nas forças armadas e consequentemente na polícia militar foi uma maior participação feminina no mercado de trabalho e na economia o que desaguou profundas mudanças nos valores e atitudes de mulheres nas mais diversas áreas de trabalho, inclusive no serviço militar.

Calazans (2004, p. 144) historiciza que “a concentração de entrada das mulheres na polícia deu-se na década de 1980, coincidindo com um momento de crise da própria instituição policial”. Crise essa que era refletida por uma mais ampla advinda do próprio modo de organização do trabalho nas sociedades contemporâneas. A autora explica que houve uma crise de valores característicos da organização, como a “força física e a identificação tradicional com a figura masculina”. A partir daí outros valores foram valorados dentro das instituições como a “inteligência, a capacidade de resolução de conflitos, a inovação e o trabalho em equipe”.

Tais qualidades passaram a ser mais condizentes com a nova realidade que excluía a necessidade da força física e efetivava a necessidade de um atendimento a coletivos que exigem tratamento diferenciado. Calazans (2004, p.145) analisa que o momento do desejo da mulher de buscar estabilidade no trabalho consoante “momento de transformações no ofício de polícia” com novas concepções voltadas aos cuidados e prevenções mais burocratizados, encontrou nas mulheres “qualidades necessárias a essa implementação”, voltada para a capacidade estratégica.

Cada instituição teve seu marco inicial quanto à representação das mulheres em seu quadro. Pontuaremos alguns desses exemplos desse processo de inserção feminina nas Forças Armadas no Brasil, que servirá como parâmetro para entendermos o ingresso da mulher em outras áreas da Segurança Pública.

Segundo Camargo (2019) A marinha foi a pioneira a institucionalizar a participação feminina no início de 1980, com a criação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), este que era composto de dois quadros: O Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO) e o Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFP), cujos encargos se davam na seara técnica e administrativa, sendo seu acesso através de concurso público. A mulher ocupava

uma posição diferenciada e sua participação se restringia no corpo à parte. Ressalta-se que no início foi atribuída uma posição diferenciada à mulher dentro da organização, tendo sua participação como um corpo à parte e não como integrantes dos quadros.

Na aeronáutica, o acesso das mulheres se deu pouco após a abertura pela Marinha, em 1981 – com a Criação do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica, composto pelo quadro feminino dos oficiais, Quadro Feminino de Graduados e Alunas dos Estágios de Adaptação. Há 36 anos, o ingresso da primeira turma de mulheres, também tinha finalidade de compor o pessoal em área técnica e administrativa. Finalmente, no Exército, Camargo (2019) explana que além do histórico da presença das mulheres nas guerras, a sua permissão legal ocorreu no dia 02 de outubro de 1989. Esses resumos históricos dos marcos iniciais da presença das mulheres nas Forças Armadas nos situam no tempo e nos confere o quanto é recente a sua atuação nessas instituições.

No ofício da polícia, apontamos que o estado de São Paulo foi pioneiro na inserção feminina nos quadros policiais, no ano de 1955. Segundo Calazans (2004, p. 143) “alguns outros estados criaram as companhias femininas na década de 70, tendo havido a grande concentração na década de 80”. Em 1982, foi formada a primeira turma de mulheres soldados da Polícia Militar do Rio de Janeiro, seu ingresso era restrito a condições como o seu estado civil, não podendo ser casadas. Para termos uma ideia do quanto é recente a atribuição de postos mais altos atribuídos às mulheres, ainda é destaque em sites quando uma mulher ocupa postos antes exercidos por homens. Recentemente, uma reportagem do G1 Roraima, escreveu: “Pela primeira vez, Tenente-Coronel mulher assume comando do policiamento do interior de RR”. A Campo Grande News registrou em novembro de 2021 a reportagem com seguinte título “Neidy é a primeira mulher promovida a coronel na Polícia Militar” e para finalizar com mais um exemplo, a notícia veiculada no site do governo do Mato Grosso, em dezembro de 2021, publicou a seguinte reportagem “Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso promove primeira mulher ao posto de coronel.”¹⁷

17 Pela primeira vez, tenente-coronel mulher assume comando do policiamento do interior de RR. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/04/30/pela-primeira-vez-tenente-coronel-mulher-assume-comando-do-policiamento-do-interior-de-rr.ghtml>. Acesso em: 01 maio 2022.

MACIULEVICIUS, Paula. Neide é a primeira mulher promovida a Coronel na Polícia Militar. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/neidy-e-a-primeira-mulher-promovida-a-coronel-na-policia-militar>. Publicado em: 03/11/2020. Acesso em: 01 maio 2022.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso promove primeira mulher ao posto de coronel. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/18538859-corpo-de-bombeiros-militar-de-mato-grosso-promove-primeira-mulher-ao-posto-de-coronel>. Acesso em: 01 maio 2022.

O propósito de reproduzir os títulos das reportagens acima é enfatizar a data da sua publicação e demonstrar o quanto é recente o assunto de trajetórias femininas nas forças de Segurança e suas conquistas a posto hierárquico mais alto de uma corporação da Polícia Militar, em Estados diferentes e o ineditismo a ponto de saírem estampados nos principais veículos de comunicação local e nacional. Não obstante a essa discussão, não podemos nos furtar de reconhecer que notícias como essas vêm se tornando cada dia mais comum, e esperamos que no futuro próximo possamos ler a respeito das promoções das mulheres não apenas pelo seu gênero, mas pelo mérito do cargo conquistado.

Sedimentada as primeiras impressões a respeito do início desse processo de feminilização do regime militarizado, outras questões nos ascendem para entender esse trajeto. Calazans (2004) ao abordar sobre esse processo os coloca relacionado a aspectos como o imaginário “dos gestores de segurança pública e da população em geral, a crença de que as mulheres são mais democráticas, menos violentas no exercício do policiamento ostensivo”, dessa forma assim que surge novas ações de polícia como a preventiva e a polícia comunitária logo se reportam também a crescente atuação da mulher no mercado do trabalho, o que faz supor, nesse imaginário, que há novos lugares para as polícias femininas.

A afirmação de Calazans (2014) nos faz refletir sobre a tendência pré-concebida que temos a respeito da imagem do corpo feminino numa frente de trabalho muito limitada, a colocando em postos inerentes à sua compleição física e habilidades ligadas a misógina frase “trabalho de mulher”, resgatando, dessa forma, uma imagem tão utilizada no passado, mas que persiste até os dias atuais.

Calazans (2004) afirma também que não aparecem interseccionadas as discussões a respeito das concepções de segurança pública, reforma policial e inserção feminina nas polícias militares brasileiras e quando chegam ao debate colocam-se sob o olhar naturalista, essencialista, segundo o qual as mulheres são menos violentas por “natureza”. Apontar o trabalho feminino por atuação mais humanizada de capacidade para o diálogo devido às suas características de docilidade e respeitabilidade, além de exaltar a sua capacidade para trabalhos mais burocráticos e até mesmo intelectuais, numa visão “macro”, as deixam com um prejuízo ou uma mácula em sua trajetória nessa ou qualquer outra instituição que prima o seu exercício por essas características.

O problema está em excluí-las de outras referências, e dando apenas ao efetivo masculino a oportunidade de ocupar os postos mais altos da hierarquia e a continuarem sendo

reconhecidas pelos atos de bravura e coragem no serviço operacional. Quando se tira da mulher outras oportunidades, quando não chegam à nem as questionar em que posição preferem estar, exclui-se por completo a finalidade “humanizadora”, desumanizando-a.

Beavoir (2009 p. 14) em 1949, data da publicação do seu livro “Segundo Sexo” defende a tese de que os Direitos da Mulher quando lhe são “abstratamente reconhecidos, um longo hábito impede que encontrem nos costumes sua expressão concreta”. Em outra passagem do seu escrito, a autora, em mais um texto assertivo, afirma uma realidade que até hoje, passados mais de um século de sua publicação, se mantem verdadeiro ao prelecionar que “economicamente, homens e mulheres constituem como que duas castas; em igualdade de condições, os primeiros têm situações mais vantajosas, salários mais altos, maiores possibilidades de êxito que suas concorrentes recém-chegadas”.

Ao trazermos a discussão da trajetória e entrada da mulher nas instituições militarizadas fazendo um paralelo com o pensamento de Simone de Beavoir, aludimos também à discussão sobre a temporalidade do tema que é atual sob a perspectiva da discussão a respeito dessa feminalização do militarismo, porém antiga quanto ao aspecto mais abrangente que a eterna dualidade dos gêneros: masculino versus feminino representados por homens e mulheres.

Bevuir (1967) sublinha que os homens além de possuir poderes concretos, são revestidos de prestígios desde a infância, mantendo “um presente que envolve o passado e no passado toda a história foi feita pelos homens”. A partir do momento que as mulheres reivindicaram e passam a tomar parte na elaboração do mundo, o faz em um mundo pertencente aos homens. “Eles bem o sabem, elas mal duvidam” (BEVOUIR.1967, p.16).

Nesse momento de (re)tomada não restou outra alternativa à mulher além da cumplicidade que teriam que formar, a princípio, com o homem, visto que sua recusa significaria invariavelmente renunciar a “todas as vantagens que a aliança com a casta superior pode conferir-lhes”.

No excerto seguinte a autora profere vários questionamentos que tenta, ao longo de sua obra, respondê-las, mas que continuam em aberto, como uma obra carente de continuidades:

Como tudo isso começou? Compreende-se que a dualidade dos sexos, como toda dualidade, tenha sido traduzida por um conflito. Compreende-se que, se um dos dois conseguisse impor sua superioridade, esta deveria estabelecer-se como absoluta. Resta explicar por que o homem venceu desde o início. Parece que as mulheres deveriam ter sido vitoriosas. Ou a luta poderia nunca

ter tido solução. Por que este mundo sempre pertenceu aos homens e só hoje as coisas começam a mudar? Será um bem essa mudança? Trará ou não uma partilha igual do mundo entre homens e mulheres? (BEAUVOIR, 1967, p. 15)

Após esse necessário interstício, voltamos a outras questões decorrentes da presença feminina na polícia que precisam ser levantadas. Calazans (2004) aponta a respeito da relação entre os aspectos de formação nas academias de polícia, construção de gênero, constituições dessas mulheres policiais e suas práticas cotidianas no policiamento ostensivo.

A estrutura militar é verticalizada, e uma questão que paira no ambiente militar é a divisão hierárquica que separa a estrutura entre praças e oficiais. Freitas (2018, p. 142) destaca que com a entrada das mulheres, “a estrutura física foi modificada para demarcar suas possibilidades de trânsito e separação dos corpos, todas cobertas e reguladas pela legislação vigente”. Freitas (2018) ascende outras reflexões ao apontar que “honra, moral e bons costumes são conceitos que perseguem mulheres desde sua entrada até as dinâmicas contemporâneas”

Freitas (2018) em sua tese, aborda pontos que são interessantes para o debate. A autora aduz que a conduta sexual das mulheres é diariamente “observada e qualificada por militares no dia a dia, pela instituição em processos formais, de modo a verificar em que medida guardam o que foi convencionado como honra e imagem institucional”. O que se percebe é que a vida privada e institucional comumente se confunde, gerando perseguições e até mesmo falta disciplinar por ter rompido a barreira da honra institucional através de um ato puramente pessoal. Casos mais comuns que presenciamos e que foram submetidos a um processo de perseguição e punição por atos de sua vida privada ocorrem também com os “LGBTs” que compõem a Segurança Pública em qualquer uma das esferas. Esses exemplos serão explorados no próximo capítulo e demonstrado através de reportagens e entrevista desses militares que foram punidos por terem a sua vida pessoal exposta, seja através de sua rede social ou até mesmo um flagra na rua em um momento de descontração.

Simone de Beauvoir (1986, p.880) prelecionou uma frase que se encaixa até hoje na discussão em tela “(...) este mundo, que sempre pertenceu aos homens, conserva ainda a forma que eles lhes imprimiram”. A forma impressa ainda é marcante. As instituições, em nome do conservadorismo, cederam quanto à aceitação da chegada das mulheres nas suas dependências, mas manteve um aparato normativo para controlar sua presença. Freitas (2018, p. 146) enumera a presença “do controle moral, sexual e corporal” da mulher que visava, não

a descaracterizar em seu gênero, mas diferenciar as suas motivações “de um possível feminismo que a tivesse motivado e poderia atrapalhar tanto a submissão ao regime quanto a imagem institucional”.

A principal preocupação é sempre a “imaculada imagem” que perpassou as barreiras domésticas e se instalou para dentro dos portões das instituições que a impressão que concluímos ao estudar sobre o assunto é que implicitamente para que a mulher ultrapasse os muros do militarismo era e/ou ainda é que ela mantenha os antigos e ultrapassados (pré)conceitos de uma definição do que seria ser mulher. Definição essa que a escritora Simone de Beauvoir, bem à frente do seu tempo conseguiu perceber esses limites e os expôs numa época em que não só as ideias impositivas existiam, assim como não era confortável assumi-las e muito menos verbalizar a intenção de silenciar o papel da mulher na Sociedade.

O conceito subjetivo de capacidade, diretamente ligado a valores culturais enraizados em nossa sociedade, ainda se encontra entre os temas de discussões, explicados por conceitos totalmente sexistas. Beauvoir (1967) já afirmava na década de 50 que a divisão dos sexos é, com efeito, um dado biológico e não um momento da história humana, em outra passagem ela explica sobre o imenso progresso realizado pela psicanálise ao afirmar que “nenhum fator intervém na vida psíquica sem ter revestido um sentido humano; não é o corpo- -objeto descrito pelos cientistas que exige concretamente e sim o corpo vivido pelo sujeito” (BEAUVOIR, 1967, p. 885). A autora desestabiliza por completo o conceito biologista de mulher ao pronunciar que “A mulher é uma fêmea na medida em que se sente fêmea” e finaliza com maestria escrevendo:

Há dados biológicos essenciais e que não pertencem à situação vivida. Assim é que a estrutura do ovário nela não se reflete; ao contrário, um órgão sem grande importância biológica, como o clitóris, nela desempenha um papel de primeiro plano. Não é a natureza que define a mulher: esta é que se define retomando a natureza em sua afetividade (BEAUVOIR, 1967, p.886).

Freitas (2018, p.148) também conduz debate para esta seara de discussão e acrescenta que:

(...) a noção de biologia é ideológica e funcional. Enquanto é tratada como verdade última sobre o corpo impede que um debate sério sobre as divisões do trabalho, o percentual de mulheres na corporação e a desigualdade entre os gêneros sejam feitos (...) seja no desempenho físico ou no repasse de instruções demarca-se a supremacia masculina no autêntico combatente militar, mas também na construção de uma atmosfera em que o feminino é estrangeiro.

O pressuposto para ser mulher não está no biológico e sim no estado de ser mulher, porém essa compreensão não é o que se via e o que se percebe ainda nas instituições de Segurança Pública e Forças Armadas. Seja no desempenho físico ou no repasse de instruções, segundo Freitas (2018, p.149), demarca-se a supremacia masculina do autêntico combatente militar. Demarcação essa que ocorre não apenas nos espaços físicos, mas na construção de uma atmosfera é o feminino é o “Outro”, é o estrangeiro, até mesmo o intruso. A autora cita exemplos que ocorrem durante o processo de sociabilidade no dia a dia, nas “alas e sessões, nos deslocamentos dentro das viaturas, nos múltiplos grupos de whatsapp, nas discussões entre promoções e punições, todos são momentos em que os gêneros e as sexualidades são avaliados, construídas e moldadas”. Discussões essas recheadas por “comentários machistas e homofóbicos, flertes e assédios a civis nas ruas que ocorrem como se toda a guarnição compartilhasse desses códigos” (FREITAS, 2018, p.149).

Em uma pesquisa no Boletim Institucional da Polícia Militar - BOL PM n.00086 de 05 de maio de 2022 de acesso exclusivo aos Policiais Militares, porém com seu conteúdo repassado através de redes sociais, consta o relatório de uma Sindicância Acusatória contra um grupo de policiais que faziam parte de um grupo de whatsapp intitulado “PM’s Bayeux em APOIO”. Na denúncia consta que o referido grupo, no dia 20/05/2022, compartilhou a seguinte notícia: Um cabo prende outro policial militar por ter sido chamada de TU ao invés de Senhora”. Após esse compartilhamento, um integrante do grupo escreve “Ai qdo cara diz que o problema ai é rola o cara é machista”. A reação dos outros componentes foi de risos e *emojis* engraçados que concordavam com a afirmação. Em seguida outro integrante escreveu: “Agora quem conhece como funciona a gloriosa PM, a maiora das fem, não presta para nada a não ser enfeitar a polícia e muitas servir de comida para oficiais. Operacionais quase nenhuma”. Mais uma vez a afirmação mereceu figuras de risos e aplausos.

Na sequência do referido Boletim, tem o parecer do Oficial Sindicante, que numa atitude corporativista e leniente com os policiais envolvidos, concluiu que as informações recebidas “equivalem às conversas dentro do quartel, onde o diálogo é público”, afirmou que tais afirmações não ofendiam as mulheres policiais militares e equiparou as conversas no espaço virtual com conversas “intramuros do quartel”, mesmo tratando-se de um grupo formado por mais de 100 pessoas.

Felizmente essa não foi a opinião do Subcomandante Geral que disse não admitir tais comportamentos e escreveu que não pode a Administração, “naturalizar atos de tamanho

desrespeito como algo corriqueiro e cotidiano, em qualquer espaço que seja”. Ao final, ele discordou do relatório do oficial sindicante e aplicou a punição aos envolvidos por transgressão disciplinar.

Esse exemplo acima descrito, mostra que o assunto é atual, uma conversa no grupo de whatsapp formado por Policiais, não é corriqueiro, reflete antes de tudo uma realidade de pensamento assustadora. O Oficial Sindicante tinha razão, é uma conversa pública de abrangência intramuros, porém tais referências é justamente o que nos leva a classificá-la o quanto é grave que ainda ocorra. A impressão que se tem é que o tempo parou no Século passado e esse grupo veio transportado dessa época. O que acabamos de ler (presenciar) é (bastante) real que atravessa os muros daquele batalhão e nos coloca diante do quanto ainda é injusto e cruel a posição da mulher no ambiente militar.

Ao conversar com uma Sargento da Polícia Militar da Paraíba sobre a situação dela na corporação, ela respondeu: “Aqui na Companhia, até um tempo atrás, éramos sete, só tinha eu que não era namorada – esposa de militar”, fato esse que caracterizava mudança de comportamento da corporação e dos superiores a elas. E concluiu com a seguinte afirmação: “Há pelo menos 04 status para mulher na PM: a rapariga, a sapatão, a separada (que inclui a feia), a rapariga que não presta por algum motivo, e a casada com militar”.

Os comportamentos diante de uma profissional militar vão desde militares homens que questionam e desacreditam publicamente nas instruções das “FEMs”¹⁸, a ocorrências que ocorrem com as vítimas que se recusam a serem atendidas por mulheres. A polêmica do assunto: Corpo da Mulher e os diversos assuntos e debates que se podem extrair dessas discussões são, na sua maioria, um ciclo que vive dando voltas em si mesmo.

A diferença começa a partir do Teste de Aptidão Física (TAF) e tabelas que diferenciam a preparação social do corpo em função do gênero, Freitas (2019) enfatiza que a desigualdade já começa a ser demarcada nesse contexto e com isso “reafirmando o discurso

18 Pela primeira vez, tenente-coronel mulher assume comando do policiamento do interior de RR. Disponível em <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/04/30/pela-primeira-vez-tenente-coronel-mulher-assume-comando-do-policiamento-do-interior-de-rr.ghtml>. Acesso em 01 maio 2022.

MACIULEVICIUS. Paula. Neide é a primeira mulher promovida a Coronel na Polícia Militar. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/neidy-e-a-primeira-mulher-promovida-a-coronel-na-policia-militar>. Publicado em: 03/11/2020. Acesso em 01 maio 2022.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso promove primeira mulher ao posto de coronel. Disponível em: <http://www.mt.gov.br/-/18538859-corpo-de-bombeiros-militar-de-mato-grosso-promove-primeira-mulher-ao-posto-de-coronel>. Acesso em 01 maio 2022.

que a “verdade” está no corpo”, corpo esse colocado a prova a todo momento (FREITAS, 2019, p. 150).

Nascimento (2013) aponta que a mulher passa dois processos, o primeiro, comum a todos que ingressam na Polícia, é a construção da identidade militar que as/os diferenciam dos civis, é um processo pedagógico “com vistas a internalizarem o capital cultural expresso pelas normas e valores simbólicos e com base nessa formação elas/eles orientam suas práticas, portando-se de modo diferente do grupo de civis” NASCIMENTO (2013, p. 44). No entanto para a mulher militar, além desse desafio, mais um elemento se integra à sua realidade subjetiva: “a adaptação do habitus do gênero feminino, enquanto desafiador da ordem masculina homogeneizada nesses espaços”.

É importante frisar que o Superior Tribunal Militar lançou nesse ano de 2022 a 2ª edição da cartilha “Conhecendo a proteção jurídica à mulher militar”. Segundo Aquino (2022) uma das idealizadoras do material, a publicação surgiu da ideia de difundir o arcabouço jurídico de proteção a mulher militar. O material, dentre outros assuntos, discute a respeito da mulher militar em situação da violência de gênero e a expõe na condição de vítima duplamente atingida pela condição de mulher e na condição de militar – “pela quebra do binômio hierárquico-disciplinar- uma vez que tal conduta a coisifica e a impede de exercer sua autoridade perante seus subordinados e a diminuindo perante seus pares e superiores hierárquicos. AQUINO (2022, p.14).

Como visto, os assuntos envoltos à situação da mulher no ambiente militar no direciona a vários processos discursivos, impossível de contextualiza-lo em um capítulo, porém necessário para abrir arestas de debates e nos fazer refletir novas diretrizes de discussões. No excerto seguinte, ainda dentro do contexto gênero, entraremos na discussão sobre orientação sexual e um assunto não menos polêmico que é a homotransfobia institucional.

4.3 HOMOTRANSFOBIA INSTITUCIONAL

O assunto homotransfobia, por si só, já traz um leque de discussões, porém para introduzirmos a discussão em questão, se faz necessário contextualizá-lo através de sua origem e definições.

Etimologicamente o termo homofobia se origina da palavra grega *phobos* (medo), e do prefixo grego *homo* (igual, semelhante), como remissão à palavra homossexual. Segundo Hawany (2010), a palavra trata-se de um neologismo formado por dois radicais gregos (*homo*=igual e *phobia*=medo), tendo surgido em 1791 quando escrito pelo psicólogo norte americano George Weinberg em seu livro “*Society and the Healthy Homosexual*”. Portanto, não se pode traduzir ao pé da letra a palavra, pois o radical *homo*, que na palavra homossexual significa igual, na palavra homofobia, que é uma redução da palavra homossexual, figura o que chamamos de apócope, ou seja, é uma redução da expressão, não tendo o mesmo teor semântico e lexical da palavra homossexual. O termo adquiriu um sentido semântico a partir do qual passou a significar repulsa ou preconceito contra a homossexualidade e/ou o homossexual.¹⁹

Segundo Borilho (2010), em 1998 esse termo apareceu pela primeira vez em um dicionário de língua francesa e a invenção da palavra pertence a K.T. Smith, que em um artigo publicado em 1971, tentou analisar a personalidade homofóbica, e depois de um ano G. Winberg definiu a palavra como o receio de estar com um homossexual em um espaço fechado e, relativo aos próprios homossexuais, o ódio por si mesmo. Ao final Borilho (2010, p. 22) conclui dizendo que,

O termo homofobia designa, assim, dois aspectos diferentes a mesma realidade: a dimensão pessoal, de natureza afetiva, que se manifesta pela rejeição dos homossexuais e a dimensão cultural, de natureza cognitiva, em que o objeto da rejeição não é o homossexual enquanto indivíduo, mas a homossexualidade como fenômeno psicológico e social.

Ao colocar o termo homofobia na internet, nos deparamos com os mais divergentes conceitos, porém chamou-me a atenção a definição do site da Infoescola, escrito por Ana Lucia Santa²⁰, sem indicação de data, o seguinte trecho “... Muitas vezes aqueles que guardam estes sentimentos **não definiram completamente sua identidade sexual**, gerando dúvidas e revolta, que são transferidas para aquelas que já definiram suas preferências sexuais”.

O que chama atenção nesse trecho é a associação da homofobia com pessoas que ainda não definiram sua sexualidade e que possivelmente tem tendências homossexuais. É comum, entre os estudiosos, atribuírem como uma das causas do ódio, esse sentimento de rejeição ao

¹⁹ Site Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/psicologia/homofobia.htm>. Acesso em 01 maio 2022.

²⁰ Site Infoescola. Disponível em: <https://www.infoescola.com/psicologia/homofobia/>. Acesso em 01 maio 2022.

perceber que pertence a determinado grupo e agir de forma extremada como prova de não aceitação, ou seja, essa situação passa a gerar dúvidas sobre a sexualidade de tais pessoas nutrindo ódio por aqueles que já se definiram.

Freud (2007, p. 56) já prelecionava sobre esse sentimento e escreveu sobre o fator “rejeição ou aversão a homossexual ou a homossexualidade, a discriminação homofóbica seria, portanto, sintoma que se cria a fim de evitar uma situação de perigo, cuja presença foi assinalada pela geração de angústia”. A homossexualidade no mundo é contada através de séculos de história e ao embarcar nessa seara, não se pode deixar de destacar os estudos de Spencer (1996) sobre homossexualidade, em que ele descreve uma verdadeira odisséia que vai desde o início da humanidade passando por várias civilizações e períodos de épocas diferentes. Em vários momentos, como não poderia deixar de ser, a religião esteve presente no seu contexto, e uma questão explícita dessa reflexão é justamente o porquê da homofobia. Teria a homofobia existido sem ter sido o tempo todo alimentada pela exegese dos textos bíblicos?

Segundo Spencer (1996), o sémen era cultuado como fonte de vida, e o seu uso sem a intenção da procriação era rejeitado. O medo do ato homossexual inclui, portanto, o medo do paganismo, pois homossexuais e masturbadores eram vistos como dissipadores pagãos, no sentido mais profundo, despedindo a força de vida da humanidade simplesmente para obter uma emoção passageira, medo esse que foi materializado através de duras leis, pois “a homofobia foi e é útil a todas as formas de governo que se passam hipocritamente por cristãos” (SPENCER, 1995, p.115).

Portanto, ao longo dos anos, não só os dogmas da igreja, mas opiniões de pessoas influentes e que se faziam ouvir por um grande número de pessoas, disseminaram-se de modo à influenciar socialmente o sentimento de raiva a um comportamento que é tão pessoal a cada um. Nesse sentido, chavões do tipo “a homossexualidade não pode formar uma sociedade ou mantê-la por muito tempo” foram e são comuns até os dias de hoje.

Freud (1978), ao escrever sobre a história da civilização, no início do século XX, já dizia que apenas era permitido os relacionamentos sexuais na base de um vínculo único e indissolúvel entre uma mulher e um homem. Além de exortar o sexo heterossexual, ele afirmava que ainda sim não era do agrado da civilização o sexo como fonte de prazer, sendo tolerado apenas por não existir um substituto como meio de propagação da raça humana. Esses valores enraizados em séculos de história é a chave para compreendermos como nasceu

a homofobia, representada através de vários conceitos. Assim, Borilho (2010, p.56), classifica a homofobia como:

- **Irracional**, pois como o próprio nome intitula trata-se de um sentimento de irracionalidade vinculado ao medo, somando-se ainda à aversão e à repulsa. É algo similar à sensação que as pessoas sentem quando se encontram em lugares fechados.
- **Cognitiva**, que se sustenta pela não agressividade. Há uma certa tolerância, ou seja, não se rejeita o homossexual, mas o fato desse último não ter os mesmos direitos que os heterossexuais não desperta um sentimento de empatia pelos direitos não reconhecidos, havendo uma indiferença quanto a esse processo ou até mesmo uma negativa.
- **Homofobia geral** -caracteriza-se por uma situação generalizada de hostilidade contra comportamentos que ferem os papéis sociosexuais pré-estabelecidos, ou melhor, destaca-se nesse sentido a homofobia como elemento do sexismo²¹. Borilho (2010, p.26) enfatiza “Qualquer suspeita de homossexualidade é sentida como uma traição suscetível de questionar a identidade mais profunda do ser.
- **Homofobia específica** - em contraponto aos demais conceitos, centra-se na intolerância tácita aos gays e lésbicas de modo a propôr a distinção entre “gayfobia” e “lesbofobia”. No caso das lésbicas, tem-se o fato delas serem vítimas de duplo desdém, ou seja, ser mulher e ser homossexual.

Ao introduzirmos esses conceitos e sua origem, partiremos nossos estudos para o conceito de LGBTfobia institucional e consequentemente a análise desse fenômeno no interior das instituições militarizadas.

Há várias formas de perpetrar violência contra a população representada pelo anacrônimo LGBTQIA+: **a simbólica** – representada por discursos de interiorização, a **interpessoal** – representada por prática de atos físicos de violência e **institucional** – cometida pelo Estado, nos deteremos nessa última.

²¹ “Discriminação da pessoa em razão do seu sexo (macho/fêmea) e, mais particularmente, de seu gênero (feminino/masculino). Assim nas Sociedades profundamente marcadas pela dominação masculina, a homofobia organiza uma espécie de–vigilância do gênero–, porque a virilidade deve desfrutar em dois aspectos: negação do feminino e rejeição da homossexualidade” (BORILHO, 2010, p. 27).

Pedro, Martins e Rocha, (2009, p.209) ao refletirem sobre o assunto, convencionaram que:

É necessário recuperar o conceito de LGBTfobia institucional que, de maneira resumida, trata-se do modo como as instituições e seus agentes reproduzem, por ação ou omissão, condutas discriminatórias ou hostis contra a população LGBT em virtude da sua orientação sexual e identidade de gênero.

Neste sentido, nos questionamos o motivo que leva as instituições a oferecerem menos direitos aos que se assumem fora do padrão heterossexual, ocasionando até mesmo incentivo a violência acerca dos motivos pelas quais as nossas instituições oferecem menos direitos aos não heterossexuais. Estamos sempre girando em torno de uma hierarquia sexual.

Nos termos de Prado e Machado (2008, p.78)

Ainda é precário o reconhecimento da heteronormatividade como uma instituição injusta, uma vez que engendra formas de hierarquização social e de preconceitos na manutenção da subalternidade homossexual. Esta precariedade deve muito à atuação da hierarquia da invisibilidade que tem no preconceito seu ápice.

Não há dúvidas que o preconceito e as práticas preconceituosas quando partem da sociedade é repreensiva e causa revolta à população LGBTQI+, porém quando essas mesmas práticas partem de instituições, instituições essas que representam o governo, e que consequentemente deveria partir delas o exemplo positivo, essa discussão merece uma atenção maior e um olhar crítico para os exemplos que são divulgados pela mídia de casos em que o direito do cidadão foi vilipendiado por quem de direito era quem deveria oferecer.

A LGBTfobia Institucional é ausência da garantia desses direitos que abre espaço para o preconceito, assédio físico ou psicológico, desaguando dessa forma a casos de não reconhecimento ou proibição de entrada ou permanência por conta da sexualidade ou identidade de gênero, enfim, diversas formas de ações que ultrapassam a linha do respeito, atingindo a dignidade.

Como Policial Civil, Escrivão de Polícia da Delegacia contra Homofobia, Injúria e Intolerância religiosa desde 2009 e aluno do curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos em 2014, pesquisei sobre a violência institucional praticada pelos policiais civis do estado da cidade de João Pessoa PB contra a população LGBTQI+.

A começar pela criação da Delegacia, que a época tinha o nome de Delegacia contra Crimes Homofóbicos, ocorreu através de uma demanda da população LGBTQI+, que estava

cansado de ser maltratado nas delegacias distritais. Os relatos eram dos mais diversos, desde o mal atendimento até agressões verbais. Lembro-me do relato de uma mulher trans que disse ter ido a uma delegacia no centro da cidade e a Autoridade Policial disse-lhe que só a atendia se ela voltasse com o cabelo cortado.

Uma das primeiras medidas para sanar esse problema foi incluir as mulheres trans ao atendimento na Delegacia da Mulher, por ser uma população que mais sofria com as agressões institucionais advindas da polícia, porém a Delegada, à época, ao atendê-las, cometia o absurdo de questioná-las sobre a “sexualidade” delas, e as mostravam o caminho da oração, com uma bíblia em cima da mesa, mostrava-lhes versículos para “ajudar-lhes” a mudar de vida. Esse fato foi a “gota d’água” para que os movimentos sociais reivindicassem uma Delegacia Especializada ao atendimento à Comunidade LGBTQI+. O resultado positivo dessa conquista corrobora com a função dos movimentos sociais na sociedade.

Outro exemplo que destaco é o que ocorreu com uma mulher trans que se envolveu numa briga com uma mulher cis, porém além de ter sofrido lesões graves, passou a noite presa e ao amanhecer o Delegado a retirou da cela, e ao indagar que não tinha dinheiro para voltar para casa, ouviu a frase “vá andando o sol quente para refletir sobre sua vida”.

A citada pesquisa teve esse condão de interligar os casos registrados na delegacia de pessoas LGBTQI+ contra os policiais civis e também militares, assim como ouvir a posição dos policiais em relação a essa população, e nesse ponto eu chamo atenção para dois discursos de ódio que ouvi e registrei nessa pesquisa: o primeiro de uma Autoridade Policial que disse “não gosto de gays nem de pretos, mas o preto ainda tolero por não terem culpa de nascer com essa cor, mas o veado dá porque quer”; e um outro, ao se referir a uma mulher trans disse “ela chegou aqui chorando, dei uns gritos, uns tapas nas costas e saiu correndo”. O ano era 2014, o crime homotransfobia ainda não tinha sido instituído pelo STF, quase dez anos se passaram, e hoje somos considerados pelo quarto ano consecutivo o país que mais mata pessoas LGBTQI+, segundo o novo relatório produzido pelo Observatório de Mortes e Violência contra LGBTQIA+ (BOHRER, 2021).

Porém, apesar do retrocesso, avançamos seguindo lutando contra a impunidade, não estamos parados, e a luta continua dentro dos muros do militarismo, a violência antes perpetrada de dentro pra fora, também ocorre no caminho inverso, e a violência institucional corre atrás de atingir seus próprios membros. Selecionaremos alguns casos dessa violência que foram amplamente registrados pela mídia.

Segundo reportagem, do Correio Braziliense Moreira (2021), em 2020, o Policial Militar Henrique Harrison, após postar uma foto beijando o namorado, sofreu retaliação e ouviu frases dos seus superiores do tipo “se você quiser sofrer menos seja mais discreto”. Outro fato que gerou alvo de comentários preconceituosos e ofensas foi o momento em que o soldado Harrison beijou o namorado no dia da formatura da PM. O caso foi levado para o Ministério Público do Distrito Federal e Território (MPDFT) e onze pessoas foram denunciadas, entre eles um coronel da reserva que em áudio fez o seguinte pronunciamento:

"Esses aí eu acho que não se criam na Polícia Militar. Nós conhecemos bem como é nosso ambiente e o que deve acontecer durante a trajetória deles. Nós vamos ver que vai existir aquele esfriamento, o isolamento deles dentro da corporação. Eles não se criam. (...) Muito obrigado, senhores, os senhores conseguiram destruir a reputação da nossa Polícia Militar", disse o coronel em áudio. (MOREIRA, 2021, s/p)

Harrison postou um vídeo contando as situações de preconceito pelas quais passou, fato esse que ocasionou uma punição pela Corregedoria que alegou exposição indevida da corporação.

Dois anos depois, março de 2022, Henrique pediu desligamento do cargo em uma declaração em vídeo ele fez a seguinte afirmação: “A PM acabou com tudo de bom que eu tenho na minha cabeça, vou ter que me reconstruir e criar um novo eu, pois a corporação me destruiu”, disse Henrique. (GIOVANNI E MARTINS, 2022). Em seu pronunciamento no site O liberal, ele afirmou que por diversas vezes tentaram exonerá-lo, e o colocaram para trabalhar em um local insalubre, e concluiu afirmando que esse ato não é uma desistência e sim uma forma de falar sem ser perseguido pelo código penal militar.

Rangel Quirino (2018) repórter do observatório G publicou que, o soldado da Polícia Militar Adriel Rodrigues Alves Costa, 35 anos, gravou um depoimento para denunciar episódios de assédio moral dentro do 39º Batalhão. No vídeo ele faz graves acusações aos seus superiores. Denuncia que todas as reclamações junto à corregedoria foram ignoradas, disse ter sido torturado fisicamente e psicologicamente, declarou ter ouvido de um cabo que ele tinha que virar homem e afirmou que a vida dele tinha virado um inferno

Após seis meses dessa denúncia, a reportagem da G1 Santos, escrita por João Amaro (2018), anunciou que ele foi expulso da corporação. Segundo a Secretaria de Segurança o PM teria agredido uma equipe de saúde e outros policiais durante uma avaliação clínica marcada durante a apuração dos fatos. Segundo o Militar foi tudo forjado, alegou ter esperado a

equipe em sua casa e depois de 08 dias o convenceram a ir a São Paulo para a avaliação e acabou sendo preso.

Nos casos acima expostos, com intervalos de tempo de 04 anos, apesar de desfechos diferentes, há um ponto que se assemelha que é a perseguição sofrida por ambos os policiais. Harrison Henrique foi vítima desde o início, primeiro pelo seu beijo na formatura ter sido motivo de piada entre os colegas, tendo a partir daí sido motivo de processos instaurados e até mesmo conseguimos identificar um ponto semelhante entre os dois que é a perseguição sofrida pelos dois Policiais. Com a diferença que no primeiro caso, ele pediu afastamento por não suportar a perseguição, e o segundo não teve tempo para isso, conseguiram expulsá-lo.

Casos de homotransfobia ganham notoriedade facilmente hoje em dia pelo grande alcance das redes sociais, porém uma pergunta nos ascende: O que ocorria antes das redes sociais? Quais histórias temos antes do advento da internet? Para responder essa questão, coloco em destaque o livro, *Toque de Silêncio: Uma história de homossexualidade na Marinha do Brasil*, publicado em 1997, cujo personagem principal é o próprio escritor: Flávio Alves. Escrito em terceira pessoa, Flávio Alves se coloca como narrador de si mesmo. O livro conta a história do ex cabo e sua experiência na Marinha do Brasil, por sete anos – de 1988 a 1994, driblando as regras militares que classificavam como crime a prática homossexual.

Em uma entrevista concedida à Folha de São Paulo em 1997, Flávio falou sobre o livro “É uma ação política, não quero denegrir as forças armadas, só jogar luz sobre esse tabu” (STYCER, 1997, *online*). Sua intenção no início, era escrever sobre histórias de militares gays, conversou com pelo menos cem pessoas, mas apenas um aceitou identificar seu nome. Flávio conta que um dos que foi expulso por ser homossexual não aceitou ter seu nome exposto e afirmou “Fui gay. Mereci ser expulso”. Com a dificuldade de encontrar voluntários, resolveu contar sua própria história.

Alves (1997) narra o quanto foi difícil os anos na Marinha, os momentos de humilhação diante dos colegas de farda, as piadas e insinuações que sofria e a sua reação que por muitos anos foi de “silêncio” diante de todo esse cenário. Para Flávio “a cada piada ou historinha contada e as gargalhadas sonoras de toda a turma, uma parte dele se fortalecia”. (ALVES, 1997, p. 95). O autor ressalta que servir a Marinha, vestir o uniforme era “estar a salvo e imune diante do tenebroso futuro que a nossa sociedade reserva aos filhos de famílias pobres que vivem em subúrbios de grandes capitais.”

Alves (1997) nos proporciona uma leitura não apenas descritiva da sua vida, mas reflexiva ao explorar, já naquela época, o assunto sobre o homoerotismo no ambiente militar que segundo o autor, começa antes mesmo da vida em alojamento, surgindo nos traços e contornos de uma farda, qualquer que seja ela. No trecho que segue ele afirma

As Forças Armadas, sendo este tradicional ambiente no qual se aprende a – ser homem –, vestem seus homens com o objeto de desejo de uma grande parcela do inconsciente coletivo gay..., A fantasia sexual com militares é a perfeita representação das noções de poder e masculinidade presentes na farda. (ALVES (1997, p. 84).

Flávio percorreu todo esse processo servindo a Marinha até um dia em que o Cabo Silva lhe perguntou diretamente se ele era veado e Flávio, finalmente, rompeu o silêncio respondendo-lhe “Sim, eu sou viado! E daí?”. (ALVES, 1997, p.135). A história segue contando sua trajetória de Militar a Militante e o seu desligamento voluntário da Marinha, o tornando uma pessoa conhecida pelas causas voltadas ao ativismo gay.

O livro também nos traz uma passagem da história de Mario Nunes Pinheiro, que depois de entrar na Marinha, se assumiu gay perante os colegas e aos poucos começou o tratamento com hormônio, tornando-se a primeira travesti servindo à Marinha do Brasil, “não fosse um pelo seu uniforme um pouco mais justo na altura dos quadris e um par de seios arredondado no que deveria ser um vasto tórax, talvez ninguém percebesse ser ele um homossexual²²” (ALVES, 1997, p.128). Cabo Pinheiro deu continuidade a sua transformação e em pouco tempo “deu à luz seu alter-ego: Cynthia Jones”. ALVES, 1997, p.133). Cynthia Jones foi ameaçada de expulsão, porém em contra-partida disse que se não recebesse seus direitos procuraria a imprensa, afirmação essa que lhe garantiu a baixa do serviço da Marinha sem menção à sua “homossexualidade”.

Todos esses casos representam uma pequena amostra dos relatos que conseguem perpassar os muros dos batalhões e fazem chegar através de livros e redes sociais, suas histórias, em uma verdadeira demonstração de bravura por parte dos que não se calam e buscam seus direitos, mesmo sabendo ser o lado mais fraco da questão, resistem, insistem e transforma histórias.

²² O autor confunde a definição dos termos: homossexual e travesti (talvez pela época em que foi escrito, essas definições se confundiam).

A cada notícia veiculada, a cada ponto debatido, a cada “guerra” declarada, as estruturas se abalam de alguma forma e o muro da hipocrisia perde sua ação de poder. As atitudes de tornarem públicas as situações vividas e sofridas no interior das instituições de Segurança Pública e Forças Armadas, não foram em vão, pois foi através dessas publicizações que em 2018 foi criada oficialmente a Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública RENOSP LGBTQI+ que tem como um dos seus objetivos atuar no âmbito das instituições de segurança pública sempre que forem denunciadas práticas discriminatórias baseadas em LGBTQIfobia dentro das instituições.

A ideia de um grupo dessa natureza não é nova, Alves (1997) relatou sobre o surgimento do GGM – Grupo Gay da Marinha, encabeçado por Flávio, formado, a princípio, por um grupo de amigos gays formados no ambiente militar, foi expandido para outros locais. A intenção de Flávio era bem ambiciosa e vislumbrava transformar aquele grupo numa “força jamais imaginada” (ALVES 1997, p. 130). Apesar de não ter conseguido obter êxito nesse plano, o surgimento de um grupo assumidamente gay no ambiente militarizado, nos anos 90, foi bem ousado e precursor a julgar pelos membros que se propuseram a formar. E foi graças a iniciativas empreendidas no passado de profissionais e personalidades precursores dessa luta que hoje podemos contar com uma rede de apoio que corajosamente se expõe e luta para termos nossos direitos garantidos.

No próximo tópico falaremos sobre a importância dessa rede de apoio junto aos profissionais de segurança pública e sua contribuição como movimento social que tem como pauta principal o combate à discriminação ocorrida dentro dos muros do militarismo.

4.3.1 Rede de Apoio - RENOSP LGBTQI+

A RENOSP LGBTQI+²³ é formada por uma associação de agentes LGBTI+ que atuam em diversas instituições de segurança pública no Brasil e foi criada para o enfrentamento da LGBTIfobia no país de forma geral, porém mantém sua especialidade e

²³ Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e mais

atenção para a garantia da liberdade de orientação sexual e de identidade de gênero no âmbito da segurança pública, por meio da construção e compartilhamento de conhecimento especializado, apoiando e desenvolvendo ações para esse enfrentamento. A agenda dessas ações tem como escopo a defesa dos direitos humanos e uma segurança pública que contemple a diversidade.

Os primeiros passos da Rede ocorreram em 2010, porém foi em 2018 que se tornou uma associação sem fins lucrativos e com personalidade jurídica de direito público e possui representantes em vários estados brasileiros e no Distrito Federal, tendo membros de diversas forças de segurança (Militares das Forças Armadas, Policiais Federais, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis, Polícias Rodoviárias Federais, Guardas Municipais, Agentes do Sistema Penitenciário, Peritos criminais, Legistas, Papiloscopistas e Policiais Legislativos).

A entidade conta com Seminários e Encontros anuais para discussão sobre direitos humanos e diversidades e assuntos relevantes com foco no combate à LGBTQIfobia.

A RENOSP é de “caráter democrático, consultivo, informativo, mobilizador, preventivo e assistencial. É autônoma, não vinculada a partidos políticos, grupos religiosos e/ou quaisquer entidades cujos fins não digam respeito às suas finalidades institucionais.”²⁴

O site esclarece que a capacitação de recursos da rede não tem qualquer auxílio ou subsídio público e os membros participam de forma voluntária.

Como membro da RENOSP desde 2018, em que fiz parte da comissão de formação da Rede como entidade legalmente constituída, participei de várias ações em que a vítima de homotransfobia nos procura para que possamos orientá-la às providências legais, assim como oferecer assistência jurídica de profissionais que se dispõem a contribuir com a rede na defesa dessas pessoas.

Os associados trocam experiências, dividem aflições e encontram apoio em outros membros do grupo. Em uma das nossas discussões, pautamos sobre o assunto que nomeamos de LGBTQIfobia recreativa, que é o que popularmente chamamos de “piadinhas sobre gays”. Um dos membros nos relatou que há um servidor passando dos limites com piadinhas fora de hora sobre gays, apesar de não fazer na sua frente por saber da sua orientação sexual, mas

²⁴ Trecho extraído do site RENOSP LGBTQI+. Disponível em: www.renosplgbti.org.br. Acesso em 05 maio 2022.

anda pelos setores da unidade, citando “quem são os gays daquele local, quantos teve, quantos vão chegar”, arrancando risadas dos outros funcionários. Esse policial finalizou dizendo “não quero causar alarde, mas hoje cheguei esgotado”.

Outro membro refletiu sobre o quanto é aceito a LGBTQIfobia recreativa nas dependências das instituições e evidenciou que ao reclamarmos de tal atitude “somos taxados de mimizentos”. E concluiu orientando o colega a conversar com essa pessoa ou denunciar aos superiores.

Um terceiro membro fez o seguinte pronunciamento:

"Passei por algo parecido comigo na instituição. Respondia a altura as brincadeiras do sujeito, mas ele não se intimidava. Falei com minha superiora e ela falou com ele, porém ele não tomou jeito. Abri um PAD (Procedimento Administrativo) contra ele por homofobia, racismo e assédio moral. Morreu de postar para todo mundo pedindo desculpas, me ligava 30x por dia, não atendia nenhuma. Se ele for punido não subirá de nível e isso vai atrasar a vida profissional dele em 05 anos pelo menos..., depois disso todo mundo conversa comigo pisando em ovos. Melhor assim, eles só entendem essa linguagem” (Dados da pesquisa, 2022).

O terceiro membro também dividiu sua história ao relatar sobre gargalhadas envolvendo gays, desde o Coordenador aos demais, até que decidiu registrar o fato e processar. Concluiu dizendo que o acusado parou com as brincadeiras, porém o estrago no seu emocional já estava feito.

A discussão nesse dia, que se deu através de um grupo de whatsapp, foi muito produtiva, uma vez que podemos dividir nossas histórias e debatermos sobre esse assunto. Um deles, o primeiro que teve seu depoimento descrito acima, aprofundou sua experiência, disse que passou um ano juntando provas, como vídeo, prints e testemunhas. E aconselhou a não termos medo de prováveis inimizades depois da ação de processar, e concluiu dizendo:

“Os intolerantes e preconceituosos irão lhe tratar de forma diplomática e sem intimidade. Isso já peneira muita gente. Os que não são preconceituosos irão continuar falando normalmente. Você só ganha respeito, principalmente dos seus superiores hierárquicos, porque sabem que estão na linha de PAD por assédio moral” (Dados da pesquisa, 2022).

Outro participante concluiu a reflexão acima e escreveu:

“O impacto de tudo que você fizer vai ser somente inicial, depois um silêncio e depois cessar esse tipo de brincadeira ou desprezo por LGBTs. Pense, você não é objeto de risos e gargalhadas de ninguém. Você se ama,

tem orgulho de ser quem é! Não aceite perder sua alegria, seu tempo de vida para que outros se alegrem em cima de seu bem estar, pois é horrível viver assim. Prepare seu psicológico para as reações iniciais e quem for seu amigo, vai continuar sendo, quem não for, não vai lhe fazer falta” (Dados da pesquisa, 2022).

Ao longo do debate, outros depoimentos vieram à tona, entre eles destaco um, que vou denominá-lo de membro 4 que disse que as piadas eram endossadas pelo Diretor e ameaçou processar a todos. Foi taxado como louco e com mania de perseguição, o desqualificaram atribuindo-lhe outros defeitos. Com essa ação, 90% das piadas cessaram, porém muitos não quiseram mais trabalhar com ele, e passou muito tempo trabalhando sozinho.

Todos esses depoimentos tinham um propósito, incentivar a primeira pessoa que chegou compartilhando seu problema em busca de uma força e de sugestões para possíveis ações que poderiam praticar contra essa situação e foi o que ocorreu, o resultado disso tudo foi um membro mais fortalecido para tomar uma atitude contra o que vinha passando.

A RENOSP tem dentre as suas funções e atuações, unir experiências e ajudar os próprios membros que as compõem, no entanto, há ações mais incisivas em que exige uma atuação mais prática, é o caso do Policial Militar Gay Felipe dos Santos Joseph, Capitão da PM que trabalhava no comando geral da polícia militar do Mato Grosso do Sul. Segundo Kempfer (2021), repórter do Campo Grande News, Felipe denunciou seu superior hierárquico, o tenente-coronel Antonio Jose Pereira Neto, que teria compartilhado mensagens homofóbicas no grupo de whataspp. Felipe, gay declarado, como pontua a reportagem, não gostou, saiu do grupo e o denunciou ao Ministério Público Militar. Ao saber que tinha sido denunciado, o Tenente Coronel chamou o Capitão para conversar, na presença de dois outros policiais. Felipe se sentiu coagido e se recusou a conversar com seu superior, motivo esse que o mesmo deu-lhe voz de prisão por desobediência.

A reportagem contou que o juiz entendeu não ter havido desobediência uma vez que o assunto não tinha relação com o serviço militar e relaxou a prisão. Porém o ato de perseguição não acabou por aí, Felipe saiu da Diretoria de recrutamento e passou a integrar o 10ºBPM (Batalhão de Polícia Militar), como subcomandante, de outro modo, o tenente-coronel, apesar da prisão ter sido considerada ilegal, acabou sendo promovido para o comando da Cavalaria.

Fernandes e Oshio (2021) apuraram que A RENOSP-LGBTI+ (Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e outros) encaminhou ao procurador-geral de justiça do MPMS (Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul), Alexandre Magno Benites de Lacerda e pediu apuração de

um suposto abuso de autoridade no episódio que resultou na prisão do capitão da Polícia Militar, Felipe dos Santos Joseph. O trecho do ofício remetido explicita que sua finalidade é analisar a conduta ilegal imputada ao Coronel que efetuou a prisão sem base legal, haja vista que o Juiz Albino Coimbra Neto libertou o Militar por entender não ter havido desobediência, pois o motivo alegado pelo superior para conversarem não tinha relação com o serviço militar. A associação ressaltou a gravidade da situação

Conversei com Felipe dos Santos que relatou o ocorrido e disse que já algum tempo era vítima de piadas e indiretas por parte dos companheiros de trabalho, na oportunidade o parabeneizei pela coragem, e ele respondeu que não foi um ato de coragem, mas um momento de “gota d’água” e não poderia mais deixar passar.

Sobre o teor das mensagens, Felipe disse que ao serem postadas mensagens preconceituosas, indagou que aquele teor era homofobia e saiu do grupo. Felipe argumentou que o advogado o questionou sobre ser assumido ou não, tendo ele levantado uma reflexão a respeito desse tema, questionando: “mas o que é ser assumido?”. Nesse momento concluímos que não precisamos chegar num grupo de amigos e falarmos o que somos, o fato de vivermos com nosso ciclo de amigos, namorarmos, postarmos em redes sociais nosso dia a dia, é um direito que todos temos.

Ao longo de nossa conversa ele relatou que seu Advogado, em redes sociais, falou sobre o caso, fato esse que lhe gerou uma punição e prisão por dois dias. Ao ser questionado sobre o comportamento dos seus colegas de trabalho depois desse fato, Felipe afirmou que está afastado das atividades por orientação médica e não sabe ainda como será o seu retorno. A homofobia não está isolada, há outros recortes que podem acentuar sua situação, e foi sobre essa perspectiva que o questionei a respeito da região em que ele reside, se esse era um fator potencializador, e obtive a resposta que sim, de forma enfática, uma vez que se trata de uma região de agronegócios e mesmo se mostrando isento quanto à questão política, acredita que a questão partidária, no caso a atual instaurada²⁵, é majoritária em seu Estado e isso é mais um fator que contribui para atitudes desse natureza.

Ao final dessa fala, outro ponto me chamou atenção, ao ouvir dele que para os militares da sua região, o machismo impera, a entrada das mulheres em seu regime já foi um grande avanço para eles, e a concessão termina naquele ponto, tornando inadmissível um comportamento diferente do heteronormativo.

25 Felipe se refere aos apoiadores do atual Presidente Jair Messias Bolsonaro

Em outra passagem desse diálogo Felipe acredita que o ideal, para o militarismo do seu estado, é que o comportamento “fora do padrão” seja mantido em segredo, não expondo a corporação. França (2016, p. 155) afirma que assumir a condição homoafetiva não é uma tarefa fácil “tal condição leva muitos desses policiais, de um modo geral, a ocultarem suas condições afetivas, na difícil decisão de assumirem identidades sociais que soam contraditórias”. Para o autor, para garantir um lugar seguro no “honroso mundo masculino” é preciso construir um lugar “seguro”, em consonância com os regulamentos “formais e morais” ditados pelas normalidades das relações institucionais. FRANÇA (2016, p.156).

O debate nos coloca algumas questões sobre o ser gay para (além) dos muros da caserna. Nesse sentido França (2016, p. 159) afirma que, “Os “gays”, com toda conotação pejorativa que o termo revela e com o reforço do preconceito presente no mundo das casernas e da atuação policial militar tornam-se “indesejáveis”. Parece indissociável para o militarismo o ser homem e o ser militar, como se ser um automaticamente excluísse o outro, uma condição *sine qua non*. Nesse esteio Oliveira (2004, p. 285) afirma que:

Apesar de todas as mudanças socioestruturais e todos os movimentos que continuamente contestam a hegemonia masculina, esse lugar simbólico ainda é bastante valorizado e funciona como bússola de orientação para a construção de identidades em diversos segmentos sociais.

O caminho para uma mudança mais expressiva que comece a mudar esse cenário está na formação do policial, porém o que se encontra é uma abordagem superficial nesse processo de formação, foi o que pontuou Capitão Felipe em nossa conversa, para o Policial não adianta ter uma disciplina sobre Direitos Humanos e que aponte discussões a respeito sobre diversidade apenas para cumprir o histórico escolar, é preciso comprometimento.

Nesse sentido, Prado et al. (2013, p. 68) observaram através do estudo em vários estados e constatou que “as formações existentes se limitam a informar os operadores da segurança pública sobre o âmbito operacional de atendimento dessa população”. Para os autores, tais abordagens descontextualizam “a discussão de um campo mais amplo de entendimento sobre direitos humanos e, principalmente, sobre cidadania especialmente quando se considera a população LGBT” e as diversas experiências relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.

Prado et al. (2014) foi mais além e contextualizaram qual seria caminho para a Educação, o qual eu também concordo, que é a necessidade de:

Uma abordagem histórica e contextualizada sobre o assunto, e com a participação presencial de participantes dos movimentos sociais que poderão apresentar um diálogo no nível da experiência e da reflexão sobre ela. Interessante também discutir, localmente, as experiências de cada identidade na cidade e/ou no estado. A escassez de sociabilidade com a população LGBT também se apresenta como uma questão, uma vez que há visões estereotipadas nas inferências das falas dos operadores. (PRADO et al., 2014, p.69)

Nessa seara, o que temos atualmente é uma Polícia no meio do caminho, que ainda anda em direção ao reconhecimento de gênero e aceitação de identidades diversas, porém essas trajetórias não andam de mãos dadas, há estradas que ainda estão no início da construção, outras já bem adiantadas, mas nenhuma delas, ainda, não chegou ao seu destino final que é a tolerância, o respeito à diversidade, o reconhecimento de outros gêneros e as pautas “homoafetivas”.

No próximo capítulo, conheceremos as histórias de vida de alguns/mas heróis/heroínas da Segurança Pública, que travaram e travam uma batalha diária por reconhecimento e que representam uma pequena parcela da população LGBTQI+ que romperam os muros do militarismo e impuseram o seu reconhecimento como pessoa a frente de toda uma estrutura de natureza, como já vista, machista e patriarcado. E com esse gesto garantiram além de uma satisfação pessoal, uma porta sem trancas, e se tornaram, além de exemplo, os precursores da inserção “de gêneros” na caserna.

5 ANÁLISE DOS CASOS E SÍNTESES DAS ENTREVISTAS

Começamos este capítulo refletindo a respeito de um depoimento colhido ao longo desse estudo. Tive a oportunidade de conhecer, através da RESNOSP, Bruna Benevides, conhecida publicamente por ter feito parte do quadro da Marinha e de ter sido afastada de suas funções por ter se assumido mulher transexual. Importante registrar de que ela mesma, já ganhou algumas batalhas importantes na justiça, mas que ainda está aguardando o retorno às suas atividades profissionais. Sua história pode ser encontrada em diversos sites, seus relatos (contados por ela) e palestras, podem ser vistos e ouvidos em vários vídeos que circulam na internet. Além de tudo é uma ativista, transfeminista, autoras de vários artigos e envolvida em vários projetos.

Bruna escreveu em uma de suas redes sociais (Instagram) sobre um assunto que me chamou a atenção e que se iniciou com a seguinte frase “não desejo mais contribuir com minha vivência, mas a partir da minha obra”, e continuou, em forma de desabafo, afirmando que não acredita na forma como as informações são manuseadas; teceu críticas acerca do distanciamento do pesquisador com os problemas que evidenciam o trabalho delas, que acabam esquecidos em prateleiras de alguma biblioteca virtual ou empoeirados e “sem tomar qualquer tipo de posicionamento ético e público para além de sua escrita”.

Chamou-me atenção o seu discurso, sobretudo porque entre outros posicionamentos, ela é enfática ao afirmar que “pessoas trans não devem ser objeto de pesquisa – a exotificação, postura paternalista ou invasão de questões pessoais/subjetivas são nítidas apresentações de transfobia”. Em outra passagem, e essa eu também ressalto a importância, é quando ela diz “virem o foco para a cisgeneridade, para a branquitude e para normatividade heterossexual. Pesquisem sobre as causas dos problemas que enfrentam e não as consequências, as respostas devem ser dadas por vocês”. E, finaliza dizendo:

Pessoas cis devem parar de falar de pessoas trans e passar a falar com elas, nos convidando para estar junta desde a ideia, a escrita até a publicação... E, por fim, essa é a minha posição. E se mesmo assim ainda quiserem minhas contribuições, me chamem para produzir junto (BENEVIDES, 2021, on line).

Há muitos pontos que requer uma reflexão mais aprofundada, mas a ideia não é discutirmos sobre o seu posicionamento, que é muito particular dela, como pessoa, apesar de discordar de algumas questões e sim, ressaltar os pontos positivos que essa leitura trouxe para a escrita do meu texto, me fazendo repensar e transformar algumas perspectivas iniciais. Durante a produção desse trabalho, busquei autoras e autores trans, contemplando-os, adequei à forma de abordar determinados temas, assim como busquei vislumbrar soluções para os problemas que encontrei.

Portanto, um dos passos desse aprendizado foi que eu não os/as convidei simplesmente para participar de uma pesquisa, mas, para contribuir com esse trabalho através de um diálogo, cujo resultado não nos levaria a conclusões objetivas e sim, ter como principal propósito: a aproximação com temas, ainda tão invisibilizados. Por fim, as pessoas que aceitaram a participar da nossa conversa, foram alertadas de que se tratava de uma contribuição para a minha dissertação, condição que possibilitou uma maior aproximação entre mim e elas/eles²⁶.

Os primeiros contatos ocorreram, inicialmente, por meio da seguinte abordagem “o nosso propósito é reproduzir um trecho de sua história de vida e reproduzi-la através da escrita”. Os encontros ocorreram através do *google meet*, chamada de vídeo através do whatsapp e até mesmo chamada de áudio, todos gravados com a devida autorização dos participantes. O tempo de duração de cada conversa girou em torno de 40 minutos a uma hora. Antes de iniciarmos, expliquei que havia um roteiro prévio, o qual iria guiar nossa conversa, a depender do desenvolvimento da nossa conversa, porém outros assuntos não deixariam de ser abordados na medida em que fossem surgindo.

Ao longo das nossas conversas, como era de se esperar, muitos assuntos em comuns foram abordados, e outros, foram colocados em pauta pelos próprios entrevistados. Sendo assim, estruturei o capítulo da seguinte forma, primeiro eu os/as apresento e disserto sobre assuntos trazidos pelos participantes. Em seguida compilo os assuntos em comum, subdividindo-os em subcapítulos e, finalmente, o último subcapítulo denominado: “Desistir nunca foi uma opção”, apresento a história da última participante do nosso trabalho, Beatriz, por ter tido uma trajetória diferente das demais, uma vez que hoje não mais faz parte do quadro ativo da Marinha, por ter sido reformada compulsoriamente, mas que tomou para si, a

26 Os nomes dos participantes, para atender os requisitos da comissão de ética, foram modificados, apesar de todos terem concordado com a exposição dos nomes.

luta de outras/os companheiros/as, advogando em suas causas. Atualmente, ela acompanha vários homens e mulheres trans que ocupam cargo em alguma das instituições das Forças Armadas e que travam lutas diárias, no âmbito judicial, para se manterem em suas funções.

A primeira pessoa que conversei foi **Patrícia Dayse**, Policial Militar de Santa Catarina. Tomei conhecimento da história de Patrícia através das redes sociais. Numa breve pesquisa pela internet, seu nome guarda associação com uma mulher que assumiu sua identidade de gênero depois de ter ingressado na Polícia Militar e lutado pelo seu reconhecimento dentro da corporação. Em seus relatos, Patrícia disse que não teve dificuldade de ser aceita, ao contrário do que imaginava. Ela foi entrevistada por Baristela (2022), repórter do G1 Santa Catarina, que expôs as suas principais dificuldades no tocante ao processo e destacou uma de suas falas: “as vezes, nós não conseguimos gritar a ponto de sermos ouvidas. Então, em primeiro lugar, eu diria que sozinhos não somos nada”. A reportagem enumera e comenta cinco lições prelecionadas pela Policial que disse “nada se conquista sozinho”, “não leve a opinião dos outros tão a sério”, “somos mais fortes do que pensamos”, “não crie expectativas exageradas” e “aceite-se como você é” (BARISTELA, 2022, *on line*).

Em nossa conversa, Patrícia, desde o início, se mostrou uma pessoa muito solícita e disse ser importante que sua história seja divulgada e exposta para que possa servir como exemplo para outras pessoas que passam pelo mesmo processo.

Quando questionada sobre o motivo que a levou a entrar para força policial, Patrícia explicou que dentro da sua família tem muitas pessoas nessa área e por isso acabou sendo também, direcionada a ela. Apesar desse histórico familiar, ela confessou que aos 20 anos de idade se colocava como uma pessoa muito revoltada, com sua condição de não poder ser, quem realmente era, e ao entrar na Polícia, torceu para que não desse certo, torcia que acontecesse algo errado e que se “estrepasse” e afirmou: “eu queria que desse errado que numa ocorrência eu levasse um tiro”.

É difícil avaliar a razão pela qual fez com que Patrícia pensasse dessa forma, porém percebe-se claramente uma contradição nessa fala, uma vez que ao afirmar da sua torcida para que desse errado, ao mesmo tempo ela afirma que partiu dela a decisão de entrar para a Polícia. Sendo assim, por entender se tratar de uma questão pessoal, não explorei sobre o assunto e dei continuidade à conversa.

Em seguida, após relatar ter passado por esse momento de conflito pessoal, Patrícia percebeu que a sua função não dizia respeito apenas a ela, pois, existiam outras pessoas a sua volta, motivo este que a fez mudar de ideia quanto aos seus atos, por saber que precisava preservá-las.

A partir dessa nova forma de pensar, Patrícia se empenhou, fez curso de táticas especiais, e com o passar do tempo, amadureceu profissionalmente e descobriu que poderia ter êxito se tudo fosse bem planejado. Começou a se cercar de conhecimentos e estudar sobre o assunto a respeito das condições legais que lhe dariam aporte na decisão de mudar de gênero.

Outro exemplo de perseverança é o Guarda Municipal do Rio de Janeiro, **Jonh Lins**, o qual tive a oportunidade de conhecê-lo por sermos membros da RENOSP e pela leitura dos seus livros auto biográficos. John Lins é homem trans, 56 anos de idade, autor de duas autobiografias, uma delas intitulada: “Eu trans: a alça da bolsa, relatos de um transexual”, que teve sua segunda edição publicada em 2017, e o mais recente livro de sua autoria: “Missão vencer! – Nós não nascemos para ser um nada”, publicado em 2021. Os dois juntos contam a sua história desde a sua infância como uma criança adotada, que tiveram várias versões até o desfecho da real verdade sobre o seu nascimento. John conta que era considerado uma criança esquisita no tempo de colégio, “tinha jeito de menino e corpo de menina, fora dos padrões” (LESSA, 2021, p.18). Lessa (2021), contou que foi levado para FUNABEM, denunciado por sua genitora, que não aceitava a sua orientação sexual e o acusou de fumar maconha perto dos irmãos. Na Fundação teve seu cabelo cortado e foi obrigado a usar vestidos. Ao sair, passou por vários psicólogos, foi internado a força num manicômio, o toxicaram de remédios e só pararam quando ele teve reação com os medicamentos: os músculos do rosto retraíram e não conseguia falar. Foi levado então, para uma clínica para desintoxicar. Mas, essa clínica, aparentemente mais tranquila e estruturada, era igualmente um manicômio, foi submetido a eletrochoques, urinava e evacuava sem controle nenhum devido às convulsões que tinha.

Foucault (2013) já abordava esse assunto, ao descrever que a psiquiatria no século XIX era definida como uma tecnologia do indivíduo, portanto, indispensável ao funcionamento dos principais mecanismos de poder distintos, “como família e o sistema judiciário, na relação pais-filhos ou ainda na relação Estado-indivíduo, na gestão dos conflitos intrafamiliares...” (FOUCAULT, 2013, p. 242).

No caso de John, a psiquiatria foi usada justamente na gestão de conflitos intrafamiliares, pois foi através da decisão da sua genitora, que não aceitava a sua sexualidade, que ele foi parar numa clínica psiquiátrica.

Quanto à relação sexualidade e psiquiatria, Foucault (2013, p.144) trata sobre essa questão ao fazer a seguinte indagação “Como pôde acontecer que, bruscamente, no momento em que a anomalia se torna domínio de ingerência legítima da psiquiatria, a sexualidade passa a ser problema da psiquiatria?”

Uma das passagens mais doloridas na vida de John foi quando sofreu estupro corretivo. Lessa (2017, p.36) relata que o agressor, no momento da violência disse “vou te mostrar como você vai deixar de ser sapatão, depois de conhecer um homem de verdade como eu”, fato esse ocorrido aos 16 anos de idade. O resultado dessa violência não parou por **ai**, ainda menor de idade, descobriu estar grávida de 05 meses de gestação, porém não quis abortar. Atualmente John é pai de um rapaz de quase 40 anos de idade e já é avô.

Resumir a sua história, em tão poucas palavras, não é uma tarefa fácil. Nessas breves linhas destaquei os pontos que mais me chamaram atenção nos seus livros. As nuances e percalços que rodeiam sua trajetória são muitos, mas esse breve relato se fez necessário para termos um perfil desse participante.

Conversar com John Lins não foi uma tarefa difícil, ao final, depois de uma hora de diálogos, ele perguntou: “mas o que você queria saber mesmo? Praticamente ele conduziu todo o diálogo, quase não seguimos roteiro, ele já é o próprio conteúdo. As questões fluíram e foram respondidas de forma natural. Outros assuntos, até então não pensados previamente nesse estudo, surgiram na nossa conversa naturalmente.

Iniciamos com um assunto levantado por ele mesmo. Em uma conversa prévia tínhamos conversado sobre a invisibilidade do homem trans a partir da decisão deles mesmos, por não quererem serem identificados como tal. Logo questionei se o motivo que os levavam a ter essa decisão era o medo de serem estigmatizados. Ele respondeu: “Enquanto homem trans com 55 anos de idade, essa decisão soa como um tiro no pé” e explicou: “O homem trans alcança uma leitura social muito próxima da leitura cisgênera muito mais rápida do que as mulheres trans, pois as características masculinas aparecem muito rápido”. E continuou a explicação: “fazer uma pele e uma voz fina engrossarem e o rosto fino criar pêlo é uma coisa,

agora fazer um processo contrário é complicado e esses meninos alcançam essa passabilidade²⁷” (termo que ele não gosta de usar, mas é a palavra adequada).

John relatou que muitos chegam a dizer “gostaria de pedir a você para me tirar das suas redes sociais, não quero mais ser reconhecido como homem trans”. Na visão de John “em algum ponto da vida do homem trans o passado vai chamar. Seja pela questão de saúde ou questão do direito, não existe: a falecida”. Ele se coloca como exemplo e explicou que ao se assumir como John, que passou a existir aos 48 anos de idade, foi preciso se ressignificar e disse: “aquilo tudo que a gente passou antes é o que nos construiu hoje e ficar em paz com esse passado, faz parte”.

Essa questão apresentada por John quanto à posição de alguns homens trans de sentirem a necessidade de terem o seu passado negado e a tentativa de viver a nova imagem que lhe apresenta, é apresentado por Butler (1993) como um processo de tornar o corpo visível, construir identificações, expelir e negar outros. O corpo apresentado por Butler (2019) considera a própria noção de “corpo”, “não como uma superfície pronta à espera de significação, mas como um conjunto de fronteiras individuais e sociais, politicamente significadas e mantidas” (BUTTLER, 2019, p. 70).

Bento (2017, p. 206) traz uma consideração importante para esse processo de construção do “o que eu sou?” e explica:

Ser transexual oferece uma posição identitária que dará um sentido provisório à suas vidas. Contudo socialmente, continuarão identificados como ‘viado/travesti/sapatão’, o que implica outro trabalho: como explicar para os outros **o que eu sou?**

Para a autora, a partir desse questionamento “recupera-se as margens, através **do eu não sou**”. Esse isolamento de alguns homens trans é visto por Freud (1996, p.10) como um ato “contra o sofrimento que pode advir dos relacionamentos humanos” tendo como mais defesa, além do isolamento voluntário, o manter-se distante das outras pessoas. E finaliza essa reflexão afirmando que “a felicidade passível de ser conseguida através desse método é, como vemos, a felicidade da quietude”

27 Essa expressão se refere ao quanto uma pessoa trans se aproxima dos estereótipos estéticos atribuídos ao gênero com o qual ela se identifica, ou seja, quanto mais perto ela está dessa expectativa mais “passável” ela é. A princípio parece algo simples e, de certo modo, inofensivo, mas existe toda uma discussão por trás desse termo que se relaciona diretamente aos corpos trans e como eles se expressam e se colocam perante à sociedade. Disponível em: <https://queer.ig.com.br/2022-04-08/passabilidade-trans-o-que-e.html>

Porém essa questão do distanciamento do “aceitar-se”, foi levantada por John sob outra perspectiva:

“Se todo mundo que conquistar esse lugar da passabilidade, abandonar uma luta, como é que a gente vai vencer? pois as mulheres trans e travestis estão na luta desde sempre, Xica Manicongo²⁸ sofreu numa época de pessoas escravizadas. Desde que o mundo é mundo existe a luta dos homens cis gay, nunca se parou de lutar, então que lugar é esse que homem trans masculino acha que ocupa nessa luta, e quando se acha pronto diz – beleza, vou viver minha vida -. Por isso sou polêmico, pois falo mesmo, não estou dizendo que as pessoas não possam tomar essa atitude, só acho que elas devem ser pensadas, pois se nós estamos aqui antes é porque os que vieram antes da gente não desistiram, e quantos mais a gente vai abrindo caminho para os que virão, a juventude está aí, as crianças trans estão aí, se todo mundo for pra casa pescar, como é que fica?” (Dados da pesquisa, 2022).

Lutar também significa querer ser visível, é preciso que a sociedade dita “normal” saiba que não está sozinha, a convivência e a divulgação da imagem da pessoa trans contribui nessa luta. Nessa perspectiva, Pedra (2020) enfatiza a importância da visibilidade e o coloca como uma demanda central do movimento trans, inclusive dentro do próprio movimento LGBTQI+.

O pensamento da importância da visibilidade citada por John vai diretamente ao encontro com o que Pedra (2020, p. 1176) corrobora

Se não vemos essas pessoas, o que sabemos sobre elas são as histórias que nos são contadas. É, também por isso, tão importante que essas pessoas tornem-se visíveis, para que possam conviver com a sociedade e contar suas próprias histórias.

Pedra (2020, p.116) ainda afirma, que esses grupos são invisibilizados a todo momento, condenados às sombras, e preleciona “... não estão nas escolas, quase não vistos. O que sabemos sobre eles, ouvimos falar, e não foram eles que disseram, porque há muito não são ouvidos”. Nessa esteira, Jesus (2017, p.28) também expressa a importância dessa visibilidade e a coloca como uma forma de empoderamento uma vez que “pessoas trans falando de si e participando de produção desse material é muito mais empoderador”.

Em outra passagem ele se recordou que a questão da religiosidade pesou nesse processo de aceitação, pois tinham em mente os preceitos que o corpo era casa do espírito

28 Considerada a primeira travesti do Brasil, Xica foi uma pessoa escravizada que viveu em Salvador e trabalhou como sapateira na Cidade Baixa, segundo registros de documentos oficiais arquivados em Lisboa, Portugal. <https://www.casaum.org/quem-foi-xica-manicongo-considerada->

santo que “não podia mexer nele”. Porém, através do livro de João W. Neri ²⁹, passou a se reconhecer, aos 46 anos de idade, como homem trans e dois anos depois passou fazer alguma mudança corporal. Importante ressaltar que durante todo esse processo ele já fazia parte da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, local onde trabalha há 24 anos.

A questão da religiosidade, citada por John, é um ponto emblemático para a vida de qualquer pessoa, e a depender do envolvimento que cada um tem com o assunto, o rumo a ser tomado dependerá dos seus preceitos e crenças que se sobreporão à sua vontade pessoal. Foi o que ocorreu com John, a religiosidade se colocou à frente do seu desejo. O seu conceito de corpo baseado na religião era maior do que a convicção do que ele realmente era. Freud (1996, p.14) escreve exatamente sobre esse processo ao afirmar que “a religião restringe esse jogo de escolha e adaptação, desde que impõe igualmente a todos o seu próprio caminho para a aquisição da felicidade e da proteção contra o sofrimento.” O autor aprofunda o assunto ao prelecionar o momento em que a religião desconecta o indivíduo da sua realidade e impõe a verdade dela e continua seu conceito de religião afirmando que:

Sua técnica consiste em depreciar o valor da vida e formar o quadro do mundo real de maneira delirante – maneira que pressupõe uma intimidação da inteligência. A esse preço por fixa-la à força num estado de infantilismo psicológico e por arrastá-las a um delírio de massa, a religião consegue poupar a muitas pessoas uma neurose individual (FREUD, 1996, p.14).

O assunto a respeito da invisibilidade do homem trans retornou a pauta da nossa conversa. John manifestou o desejo de lutar para que o homem trans quebre essa barreira e se mostre. Ele se colocou como exemplo dessa exposição e contou que foi chamado para fazer uma palestra e não foi apresentado como homem trans, para os formandos da Defensoria Pública, por decisão dele mesmo, pois sua intenção era que as pessoas o ouvissem para saber o que ele tem para falar e não por irem por curiosidade em saber o que é um homem trans. Ao final ele se colocou dizendo:

“Eu sou umas dessas pessoas, eu sou um homem trans. E as caras de espanto era o que esperava, porque aí era a deixa de eu falar que poderia está sentado ao seu lado. A gente poderia bater um papo, fazer qualquer coisa, percebeu quando não tem diferença quando as pessoas não sabem quando você é trans? Eu posso está aí ao seu lado, sem que você não tenha nenhum

pré-conceito ao meu respeito, mas se já chegou dizendo que sou trans sua cabeça já chega cheia de ideias” (Dados da pesquisa, 2022).

John explicou que gosta de usar esse subterfúgio para impactar mesmo, para a pessoa perceber que o preconceito dela não tem a menor lógica, e por outro lado, ele expõe: “dar a cara é importante para que as pessoas entendam que a gente envelhece, é criança, pode ser guarda municipal, pode ser qualquer coisa e que isso não nos coloca em posição inferior ou menos capacitado para qualquer coisa, por isso é importante dar a cara”

Em meio a esse relato John abordou um assunto preocupante. Ao ministrar uma aula sobre diversidade sexual e gênero para os colegas de trabalho, um dos ouvintes proferiu a seguinte frase: “Eu estou com os cinco dedos coçando” (insinuando agressão física). Ele explicou que esse caso faz parte de um grupo que tem esse perfil do guarda mais “troncudão”, que há no grupamento do embate. Explicou que a Guarda Municipal do Rio de Janeiro conta com 7.300 guardas, dividida em inspetorias e grupamentos, e tem os grupamentos de ponta, o cara que anda tipo colete à prova de bala, com arma de choque na cintura, o “cara se sente o rambo” e apresentou que,

“Tem um treinamento pela manhã, que é uma coisa absurda que é a lavagem cerebral que eles passam a gritaria que deixa a adrenalina lá em cima e depois embarca todos numa viatura e depois partiu rua, então esse cara perde a conexão com a realidade, ele conhece homens que diz – chego em casa e não consigo brincar com meus filhos, eu vou para a rua e tenho que imaginar que aquele camelô é um monstro, que é uma coisa nociva que tenho que combater e isso está tão arraigado em mim que não tenho mais paciência para brincar com ela, as mínimas coisas com minha família me tiram do sério (conversa que ocorreu há 4 anos, pelo menos - Dados da pesquisa, 2022).

Para esses casos, a Coordenadoria de Valorização do Servidor (CVS) vem cuidando dessa parte no sentido de reduzir esse tipo de treinamento, pois no final das contas ele vai ser afastado da vida profissional. Na sua visão, esse mesmo profissional “pode colocar a família em risco, um cara desses surtado pode fazer qualquer coisa”. Acrescentou que são os colegas mais antigos que tem esse comportamento, que o olham pensando “o que porra você vai falar pra mim?”. Em seu treinamento/palestra, ele busca que todos entendam que, tudo que um guarda passa, o outro também passa e que é difícil ser Segurança Pública, uma vez que são vitrines, ou seja, se ocorrer tudo bem, ninguém fala nada, mas se alguma coisa der errado, todos vão falar. E mais uma vez foi assertivo:

“A minha função aqui diante de vocês é trazer informação para que a gente se preserve, para que você enquanto profissional de segurança pública não sofra processo, para não agir de forma truculenta, agir de força além do necessário, e na hora que der ruim você vai ficar sozinho e então o que você pensa com a pauta LGBT, a sua opinião e a sua religiosidade ela não está entrando aqui nessa questão, não é sobre isso que estou falando. Estou falando para um ser humano que é profissional de Segurança Pública, o que você pensa, o que você vai fazer da sua vida lá fora, eu não quero saber. Então tem que entrar dessa forma mais incisiva.” (Dados da pesquisa, 2022).

Ele explicou que está tendo apoio de um Inspetor, que é o Coordenador da CVS onde é lotado atualmente, e que ele fica presente durante toda a instrução, pois quando ele sente que um dos colegas vai começar a alterar hierarquicamente, o colega, na condição de inspetor, consegue dá uma esfriada nos ânimos. Em geral, os profissionais mais resistentes são os mais antigos na instituição e concorda que os mais novos são mais tranquilos de debaterem sobre essas questões, estão mais ligados, e tem o fato que a Guarda está mais envelhecida.

Conversar com John é se surpreender a cada assunto que ele nos apresenta. Ele trouxe questões atuais e novos pontos para reflexão, que até então, no processo de construção dessa pesquisa, não tinha explorado. Por fim, mas não menos importante, ele nos deixou mais do que uma reflexão, e sim um incentivo para que partamos ao objetivo de multiplicarmos saberes, para que a partir daí, possamos dar início às mudanças tão almejadas. Para John, a satisfação de apresentar o seu conteúdo nas palestras é a mesma satisfação de sentir e presenciar, que naquele momento conseguiu alcançar a mudança em alguém ou ajudou outros a entenderem esse processo. E, finalizou:

“Quando você fala para mais pessoas é como se você estivesse fazendo uma terapia em grupo. Quando você consegue atingir uma pessoa, tocar nela, ajudá-la a ter outro olhar, a tua fala faz com que aquela pessoa no final tenha confiança em te procurar, aí você consegue trocar com aquela palavra, isso vale tudo, é isso que nos motiva, o propósito é esse, é fantástico é isso que nos motiva é por isso que o nome do segundo livro é missão vencer” (Dados da pesquisa, 2022).

Vencer também foi o propósito de **Claudio Germano**, homem trans, Policial Militar de Curitiba (PR), 46 anos de idade. A sua história não foi encontrada através de jornais e internet, mas através de contato de amigos que o indicou. Isso mostra o quanto esses casos estão caminhando distante do nosso conhecimento. A sua entrada para Polícia se deu em 2008. Essa época ele já sabia que era homem trans, mas ainda usava nome e gênero feminino.

Claudio trabalhava com manutenção de urna eletrônica no Tribunal Regional Eleitoral (TER) e sempre almejou ser policial, até que fez a prova da polícia e foi chamado em 2008 aos 30 anos de idade. Ele se recorda que durante o processo para entrar na polícia, tinha a preocupação de como iria se comportar. Explicou que ainda não tinha mudado o nome, ainda usava o nome no gênero feminino e, quanto à vestimenta relatou que usava calça mais larga e, durante o curso de formação, não teve mais incômodo.

Um dos assuntos trazidos por Claudio foi sobre as formas de abordagem do Policial Militar. Ele concorda que o que ocorre geralmente é que o Policial, ao sentir-se no estado de dominância de poder, acaba realizando uma abordagem mais agressiva. Entretanto, ao ser questionado sobre ter presenciado casos de LGBTfobia, sua resposta coincide com a da Sargento Patrícia, qual seja, ao fazer parte da equipe, questões como essas não ocorrerem. Sua presença inibe qualquer atitude dessa natureza, sem falar que nos casos que um LGBTQI+ se envolve com crimes, como por exemplo: “uma trans foi pega furtando”, ele é chamado para gerir a situação para não tomar proporção maior.

A afirmação de Claudio nos faz concluir que a presença de uma pessoa trans, no caso, na força policial, ou se estendendo a qualquer ambiente de trabalho, acaba se tornando mais um facilitador de compreensão e aprendizado, fazendo com que as pessoas convivam com a diversidade e desmistifiquem conceitos pré-concebidos e porque não dizer, solidificados na sociedade. Educar e incluir são a fórmula e o caminho para combatermos, no caso em questão, a homotransfobia, assim como também nos liberta de outras fontes de preconceitos e opressões.

Uma curiosidade pessoal que me despertou durante a nossa conversa, mas acredito ser uma preocupação de outras pessoas é como um policial deve agir durante uma abordagem a um homem trans. Ele explicou:

“Se for um homem trans igual a mim, pois tem homens que se consideram trans, mas as características ainda não mudaram. Vamos supor: a Polícia chega, diz - mãos na cabeça, o primeiro impacto é o masculino, se alguém diz – eu sou menina, parei a abordagem, a tendência é o documento ainda estar no feminino”.

Outra situação: - polícia, mão na cabeça, me entregou depois o documento, significa dizer que aquela pessoa não se preocupa com a abordagem, gosta de ser tratado com o prenome masculino e se identifica como homem, faz a ocorrência e continua. No fogo da ação eu não tenho tempo de ver se é homem de nascimento ou mulher de nascimento, que estou abordando, tenho uma fundada suspeita e posso abrir margem para de repente ter uma arma ou alguma coisa, não sei, mas se for homem trans e se identificar como homem trans eu vou continuar a abordagem, a não ser que na hora da abordagem se

identifique como mulher. Eu falo que tudo tem ônus e tem o bônus, na hora que o bicho pega “eu sou mulher” (Dados da pesquisa, 2022).

Ainda dentro desse assunto, o questioneei: “estou fazendo uma abordagem em alguém que tem a imagem do homem na minha frente, tem um homem que ainda tem seio, o Policial para ou continua”, Claudio respondeu:

“Erra com convicção, continua, pois você não está indo na malícia, você está indo na ação”. Depois, se for o caso, você faz um boletim de ocorrência, descreve a situação, descreve o que os seus olhos viram, de fato quem ver vai notar que é um homem, mas não pode parar, é aí que entra o problema, o policial recua e aquele que está sendo abordado se prevalece da situação, o Agente ou Policial com receio que essa jogada venha trazer malefício para sua vida profissional, ele recua, e é pior” (Dados da pesquisa, 2022).

Concluimos com isso que naquele momento não há tempo para pensar, há um risco, você pode estar diante de uma pessoa cis ou trans, você tem que executar seu trabalho e concluiu afirmando que o importante é o saber abordar sem agressão independente de quem ela/ele possa vir a ser ou de quem ela/ele gostaria de ser chamado/a, o que não se pode é gerar algum tipo de conflito.

Um assunto, também polêmico, é a presença de homem trans no presídio. Claudio pontuou que tanto o homem trans como marido da presidiária e homem trans preso de fato, são situações difíceis. E exemplificou que homem trans pode visitar alguém e levar objetos da mesma forma que ocorre com as mulheres cis que visitam seus parceiros na cadeia.

Quanto à situação de se estar preso e cair na ala do masculino pode ser violentado. Querendo ou não, no presídio se entra em estado de matilha, a libido aumenta, os caras passam a ser mais propensos a atos sexuais, e se cair na ala da mulher, elas vão aceitar?

Esses parênteses sobre a situação do homem trans no presídio já tem decisões jurídicas quanto a isso. No dia 19/03/2021, Ganem (2021) noticiou que o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Antônio Barroso assegurou que as detentas trans podem escolher entre presídio masculino ou feminino. Em 05/06/2021, Augusto (2021) abordou o assunto, noticiando que o Governo do Estado de Sergipe recomendou que homens e mulheres trans fossem alocados nos presídios de Sergipe “de acordo com a identidade de gênero, independentemente da retificação do registro civil”. Ao final da reportagem, sem se aprofundar no assunto, Ganem escreveu que o Ministério Público tinha recebido graves relatos sobre a violência sofrida por detentas trans nos presídios daquele Estado. O assunto é

recente e polêmico, na prática a realidade é dissonante a qualquer decisão judicial e o cenário atual sobre os encaminhamentos despertam nesse trabalho a indicação para futuras pesquisas.

Assim como Claudio, **Romênia, Bombeira de Belém do Pará**, seguiu em frente nos seus objetos e relatou que a falta de concurso na área dela a fez tentar para o corpo de Bombeiro da sua cidade. Ela admite que sempre teve o jeito feminino e a preocupação em passar uma imagem masculina era constante, mas não pensou duas vezes e disse “meti a cara e fui, pois não tinha outra opção.”

Antes de iniciar minha conversa com Romênia um fato me chamou atenção. Ela me ligou antes para alertar-me que não era a primeira mulher trans do seu Estado a trabalhar na força policial, que ela própria usou o caso dessa primeira pessoa para permanecer no Corpo de Bombeiro com seu gênero adequado, e caso eu quisesse o telefone da primeira, ela daria, pois já teria ocorrido um fato dessa natureza em que uma pessoa foi entrevistá-la e no meio da conversa, ao saber essa notícia, não mais se interessou pela sua história.

Confesso ter me sensibilizado ao ouvir esse relato, e o quanto essa pessoa foi agressiva ao agir dessa forma, assim como o quanto essa atitude a atingiu. Então respondi-lhe que eu não estava interessado em quem chegou primeiro, e sim nos caminhos que a fizeram chegar e finalizei dizendo:

“Ninguém vai tirar o seu mérito, a sua história é importante para mim, porque é única, o fato de saber que você seguiu o exemplo outra pessoa como fonte de coragem para não desistir, nos enriquece ainda mais, pois vem a comprovar o quanto é importante quando alguém é pioneira, rompe o sistema e, principalmente, espalha seu exemplo para que outras, como você, persista e não desista.” (Dados da pesquisa, 2022).

Única também é a história de **Marcelo**, primeiro homem trans das Forças Armadas, exercendo suas atividades na Aeronáutica. De início concordou que há um avanço, quanto a permanência de homens e mulheres nas Forças Armadas, porém ponderou e disse que ainda não é possível comemorar e explicou que o processo que ocorre é da seguinte forma: “A gente os admite, mas vocês vão sofrer”.

Quanto ao questionamento de qual das três forças é a pior nesse processo de aceitação, ele concorda com Beatriz ³⁰ ao afirmar que marinha é a pior até mesmo para o hétero cis.

30 Beatriz foi reformada compulsoriamente pela Marinha por ter se assumido mulher trans, atualmente é advogada, acompanha Marcelo em suas demandas e é uma das participantes desse trabalho.

Marcelo contou um fato ocorrido com Lucas, homem trans, também da Marinha, que chegaram para ele e disseram:

“Aqui dentro você não vira homem, só se a justiça mandar. Esse é o nível, a Marinha é escrota, esse nível de escrotidão eu não passei, ninguém virou pra mim e disse algo desse tipo, porque a Aeronáutica sempre foi a menos militarizada das forças. Lá eu falo com chefe, um Coronel, de boa. Na Marinha não existe isso, um graduado não fala com Tenente direto, isso é da própria instituição” (Dados da pesquisa, 2022).

Marcelo contou que há um total de 13 pessoas atualmente que se falam sempre pelo whatsapp e dividem as suas rotinas e experiências diárias.

“É um número pequeno, somos nós e Deus. É o que falo desde o início, eles colocando a gente pra fora e a gente brigando na justiça para poder entrar. Essa atitude deles dá muito menos trabalho do que eles ficarem sabendo qual a farda que a gente usa, qual o banheiro que a gente vai usar, se vão gastar dinheiro para fazer um banheiro em outro lugar, é muito mais trabalho. Portanto para eles é mais fácil afastar, porque somos um universo infinitamente pequeno.” (Dados da pesquisa, 2022).

Marcelo retornou ao assunto ao compará-lo com as primeiras que tentaram esse feito de mudar de gênero antes das recentes leis, e lembrou-se do caso de Eryca Fayson que foi arrastada para um hospital psiquiátrico dentro da Marinha. Marcelo também se solidarizou com o caso de Beatriz. Ele lamentou o fato da turma que se formou junto com Beatriz, atualmente já terem alcançado o posto de Almirante. Oportunidade essa que lhe foi tirada. E asseverou “ela com certeza teria todos os requisitos de chegar como Almirante”.

Nas suas considerações finais, Marcelo fez o seguinte pronunciamento:

“Reconhecemos que temos um amparo, que temos uma Advogada que manja muito, então tudo que a gente está fazendo a gente está tendo vantagem. São trezes pessoas sendo acompanhadas por Beatriz, que estão conectadas através de uma rede de internet, e se atualizam sobre novos entendimentos jurídicos. Ela é uma Advogada brilhante e as peças delas são fantásticas, ela vai com unhas e dentes. Nós no ajudamos, se alguém está triste, não aguenta mais ouvir as piadas, uma vez que na Marinha fazem piadas mesmo. Elas contam que atravessam a rua quando os outros passam, e eu digo a elas. Olha só vocês são tudo concursadas, quem está incomodado que se mude, não é vocês que tem que atravessar a rua, são eles que têm, vocês têm que levantar a cabeça, vocês não entraram pelas portas dos fundos. Se falarem graças, respondam, gravem, façam provas, então a gente se apoia muito. Tem dia que não estou legal, falo com elas lá, cada uma dando uma mensagem e a gente está se apoiando muito entendeu?” (Dados da pesquisa, 2022).

Freud (2019) traz para nossa discussão o conceito de civilização e um dos pontos para alcançarmos esse objetivo é esse poder de união trazido na fala de Marcelo, o autor, em sua obra “O mal-estar da civilização” faz a seguinte reflexão:

A vida humana em comum só se torna possível quando se reúne uma maioria mais forte do que qualquer indivíduo isolado e que permanece unida contra todos os indivíduos isolados. O poder dessa comunidade é então estabelecido como ‘direito’, em oposição ao poder do indivíduo, condenado como força bruta (FREUD, 2019, p.21).

Diante de tudo que ouvi e aprendi, percebi que de uma forma ou de outra, todos esses profissionais, se conhecendo ou não, estão unidos pelo mesmo objetivo, fortalecendo uma causa. Não está em jogo apenas o poder de um indivíduo, e sim o poder de todos e é essa conexão que faz a diferença. Segundo Freud (2019, p.21) “A substituição do poder do indivíduo pelo poder de uma comunidade constitui o passo decisivo da civilização”.

Tudo o que apresentamos até agora nos foi colocado pelos convidados durante nosso diálogo, o que nos ajudou a ter uma visão mais ampla sobre o tema, porém em alguns momentos coloquei alguns assuntos para que pudéssemos discutir, assuntos esses que os dividi em subcapítulos e que veremos a seguir

5.1 ASSUMIR-SE TRANS ERA SUA ÚNICA CERTEZA

John falou sobre o momento em que teve consciência de ter se tornado um homem trans. Ele disse que já era homem trans mesmo sem saber o que significava, pois sempre foi muito masculino, só não conhecia essa possibilidade. Disse ainda, que quando se reconheceu homem trans e foi falar para as pessoas, elas o questionavam “qual é a novidade?”. Numa dada ocasião, ao encontrar uma colega de trabalho que não o via há anos, ele disse “eu estou um pouco mudado”, ela respondeu “você está a mesma coisa, a diferença é que você agora está com barba”. Com isso John preleciona que essa é uma leitura que ele mesmo não tinha dele, não tinha esse olhar. Ele fala que a primeira pessoa que lhe disse que ele era um homem trans, foi uma mulher trans, no ano de 2010 e só foi realmente se reconhecer em 2013 quando conheceu João Neri

A partir desse trecho ele refletiu a importância da representatividade. A sua amiga trans lhe explicou sobre o processo transexualizador e a possibilidade de fazer a transição pelo

SUS e naquele momento ele resistiu a informação e disse “eu não sou nada disso, eu não quero saber de rótulos”.

Seguindo esse tema, perguntei a Marcelo sobre a decisão de assumir-se trans independente de ser ou não ser aceito na aeronáutica, ele foi firme em sua resposta e disse:

“Eu iria assumir o meu gênero de qualquer jeito, chega um momento que a gente não consegue mais, chega um momento que eu estava muito estressado, eu estava tendo picos de pressão, passando mal direto, e vi que não dava mais, tinha que começar a fazer. Mas eu tinha um respaldo, diferente das primeiras, eu tinha carta na manga, não foi tão – seja o que Deus quiser. Mas eu sabia que eu estava arriscando, que poderiam me colocar afastado, como ainda podem. O que a Marinha está fazendo, cagando em cima das leis, sabendo que todo mundo vai à justiça. Eu não estou livre de amanhã ou depois ter um comandante geral novo e decidir pelo meu afastamento, eu estou sujeito a isso, porque não é normalizado, não há o slogan: ‘aceitamos pessoas trans, bem-vindos a aeronáutica’ (Dados da pesquisa, 2022).

Marcelo nos coloca a emergência de se assumir, e a apresenta acima de qualquer coisa. Preciado (2020), em seu texto que escreve sobre sua transição, o faz com várias abordagens especulativas sobre o que o teria feito tomar essa decisão, e de forma simplificada e direta concluiu dizendo “Digamos que não houve outro jeito, sempre presumindo que não se tratava de escolher a liberdade, mas sim de fabricá-la” (PRECIADO, 2020, p.16). Marcelo foi em busca de construir a sua liberdade, percurso que tenta construir dia após dia. E assim ocorreu com Romênia que também afirmou a inevitabilidade de se assumir trans e que iria ocorrer independentemente da sua profissão, haja vista que chega certo tempo que a pessoa não suporta mais essa tensão, que é olhar no espelho e não se reconhecer. Romênia contou que tentou ser masculina, só que depois de um tempo não conseguiu esconder seu lado feminino e disse “consegui me assumindo gay de forma discreta”

Ao destacarmos, nesse pronunciamento, a frase “me assumindo gay de forma discreta”, percebemos o medo que há àqueles que escondem sua verdadeira identidade para se livrarem da abjeção causada pela decisão de se assumir. Miskolci (2015, p.44) define que abjeção compreende a dinâmica coletiva que tem como consequência a injúria e a violência “contra aqueles que explicitam a instabilidade dos gêneros e, das formas mais diversas, encarnam a diferença”. Em outro ponto, o autor faz um link dessa experiência da abjeção que deságua no julgamento negativo, sobretudo o “rompimento aos padrões normativos como a demanda social de que gays e lésbicas sejam “discretos”, leia-se, não pareçam ser gays e lésbicas, ou, ainda, de que não se desloque os gêneros ou se modifique os corpos”. Miskolci (2019)

ressalta que esse é um clássico exemplo de como a sociedade reage de forma mais violenta quando o assunto é romper normas ou convenção de gêneros do que com relação à orientação sexual.

Claudio se mostrou mais seguro, e contou que antes de entrar na polícia já sabia o que queria e já estava casado com sua primeira esposa, porém a decisão de tomar hormônio, marcar cirurgia, começou há 04 anos. Mas, assim como Jonh Lins, ele também foi assertivo ao afirmar que as características masculinas independem de transição. A sua decisão de se assumir homem trans ocorreria independentemente de sua carreira. Ao decidir se assumir publicamente, pensou “vou fazer o que tiver de fazer, vou ser quem eu sou, quem eu desejo ser, e não é a polícia nem ninguém que vai dizer quem está certo ou errado”.

Toda essa discussão nos leva para os estudos de Judith Butler que nos apresenta que o assumir o seu gênero é um passo anterior a construção ou não do corpo. Butler (2019, p. 30) afirma que o “corpo” é uma construção em si mesmo”. A autora explica “assim como é uma miríade de corpos que constitui o domínio dos sujeitos como marca de gênero. Não se pode dizer que os corpos tenham uma existência significável anterior à marca do seu gênero”. A partir dessa reflexão, Butler (2019, p.30) questiona: “Em que medida pode o corpo vir a existir na(s) marca(s) do gênero e por meio delas? Como conceber novamente o corpo, não mais como um meio ou instrumento passivo à espera da capacidade vivificadora de uma vontade caracteristicamente imaterial?”.

Bento (2017, p. 88) afirma que “a sociedade tenta materializar nos corpos as verdades para os gêneros através das reiteraões nas instituições sociais (a família, a igreja, a escola, as ciências)”. É preciso caminhar para a compreensão, e de uma vez por todas, que corpo e gênero não é um processo de vinculação constante.

Importante ressaltar que em todas as minhas conversas e rodas de diálogos com homens e mulheres trans, todos são unânimes em afirmar que o reconhecer-se trans, vem antes de qualquer mudança corporal. Auto afirmar-se independentemente de qualquer normativa que o defina como tal.

Preciado (2019, p.16) ao nos relatar sobre o processo de se reconhecer homem trans, faz o seguinte pronunciamento: “Digamos que não houve outro jeito, sempre presumindo que não se tratava de escolher a liberdade, mas sim de fabricá-la”. O aceitar-se é um processo de fabricação onde o produto final corresponde à liberdade de ser.

No entanto, Nascimento (2021, p.58) alerta para as consequências ao refletirmos no corpo a autoafirmação de reconhecer-se trans:

A despeito da forma como nos auto definimos como corpos trans e transvestigêneres, ao recusarmos suposta verdade biológica imposta pelo CISTema sexo-gênero-desejo, entramos em lugar de precarização de nossa existência exatamente por ocuparmos um não lugar em relação ao gênero normativo.

Nessa perspectiva, Bento (2017, p.103) aduz que nem todos os transexuais exigem as mesmas intervenções cirúrgicas e afirma “muitos não as querem, reivindicam, exclusivamente, mudanças nos documentos”. O autor finaliza dizendo que à medida que nos aproximamos mais das “narrativas dos/as transexuais, aumentam os níveis de deslocamentos e a pluralidade interna a essa experiência”.

Apesar da incerteza de possíveis dificuldades, reconhecer-se é o primeiro passo para (re)começar.

5.2 O DIFÍCIL COMEÇO

Priscila, contou que já se identificava como mulher trans antes de entrar na Polícia, porém entrou com o gênero masculino e afirmou que começou seu processo de mudança de gênero depois do seu ingresso. Diante dessa afirmação, quis saber sobre o que as pessoas acharam a respeito das mudanças no seu corpo e ela respondeu que ninguém comentava próximo dela. Relatou, ainda, que em 2014 foi a São Paulo para realizar um procedimento de feminização facial e acredita que nessa época sua mudança ficou mais “gritante”. Também passou a ter seios, porém os escondiam com faixas, usava sobrancelhas feitas e unhas bem feitas que não dava mais para negar. No entanto, por ser uma pessoa reservada, acredita ter sido esse o motivo de não ter chamado atenção dos colegas quanto às mudanças no seu corpo.

Para Jhon esse processo não foi fácil, ao indagá-lo sobre os momentos que passou na Guarda Municipal enquanto se descobria homem trans, John foi enfático:

“Nunca foi um terreno fácil, muito pelo contrário, já passei muito constrangimento lá dentro, o preconceito institucional muito forte. Já cheguei ao ponto de pedir exoneração, eu adoeci, eu perdi dois anos de efetivo serviço, porque eu fui afastado pela psiquiatria. Essa coisa de não me entender e de não entender o porquê passava por tudo aquilo” (Dados da pesquisa, 2022).

Ele explicou que nunca teve afinidade com grupo de colegas, era sempre a pessoa estranha, motivo esse que o fez adoecer. Isso tudo antes de se reconhecer homem trans.

Claudio também já se identificava como homem trans antes de ingressar na Polícia, porém a sua história contou com um fator muito importante nesse processo: seus pais já diziam que ele tinha nascido no corpo errado. Uma história curiosa é que seu pai, quando soube, disse “que bom agora eu tenho um filho, era o que eu queria”. Claudio afirmou que não sofreu com rejeição em relação aos pais como ocorre hoje em dia, fato esse que o ajudou muito.

Além do apoio da família, Claudio também contou com o apoio da corporação. Ele afirmou que assumiu seu gênero verdadeiro diante de uma tropa de 69 alunos, mas para surpresa dele, não houve nenhuma manifestação de rejeição, e ainda abraçaram a causa.

Romênia conta que a percepção de ser trans surgiu em três momentos da sua vida, primeiro na adolescência, aos 13 anos, via que era uma mulher, mas devido a sociedade e família não deu certo, ainda iniciou tratamento por três meses, mas com medo do preconceito, parou. Depois disso, tentou levar uma vida normal de adolescente.

O conceito de normalidade volta à discussão. É muito comum termos essa percepção do que somos e estamos fora dela, quando não nos rendemos à sua definição. A heteronormatividade como protótipo exemplar do normal, resvala as outras categorias a estranhos. Miskolci (2015, p. 17) “propõe que tiremos a heterossexualidade da zona de conforto, traga ao discurso suas normas e a hegemonia cultural centrada nela, de forma a questionar até mesmo o que seria normal”. Ao propor essa discussão, sua ideia é trazer para o debate a experiência “do estigma e da humilhação social daquelas pessoas que são frequentemente xingadas, humilhadas por causa da sua não normatividade de gênero” (MISKOLCI, 2015, p.17).

Romênia expõe os outros momentos em que pensou em assumir seu gênero. Isso ocorreu quando ela já estava na corporação, por um período de oito anos. Configurou-se como um período de muita pressão, e relata:

“Olhava-me no espelho, me sentia mulher, e fazia tudo escondida, sem dar entrada na parte jurídica da corporação, os amigos percebiam e perguntavam o que estava acontecendo que ela estava mudando” (Dados da pesquisa, 2022).

Nesse momento, pensou em sair da corporação, pois nessa época não era do seu conhecimento que existisse caso no Brasil de uma mulher trans na força militar. Sua pretensão era sair da corporação e continuar a transição, só que veio um amigo Bombeiro, conversou e disse: “Se assuma só gay que fica menos agressivo!”

Romênia, talvez, não tenha parado para pensar, naquele momento a respeito do peso dessa frase e que retoma a discussão já aludida acima que é o rompimento do padrão normativo, mas também nos leva a refletir acerca dos homossexuais normalizados que acabam ajudando “na estigmatização e na percepção negativa daqueles não cabem na heteronormatividade” (MISKOLCI, 2015, p.15). O autor explora esse assunto ao afirmar que a heteronormatividade é “a ordem sexual do presente, na qual todo mundo é criado para ser heterossexual, ou mesmo não se relacionando com sexo oposto, adote o modelo da heterossexualidade em sua vida” (MISKOLCI, 2015, p. 15).

Romênia seguiu o conselho do amigo, a princípio, se assumiu gay, até que dois anos depois, teve um caso na corporação de aceitação de uma mulher trans, fato esse que fez criar coragem e dar início à transição para o seu verdadeiro gênero.

Por outro lado, Marcelo que só teve contato com o assunto – transexualidade - em 2013, momento em que pensou sobre a possibilidade em mudar seu corpo, quando já estava na Marinha. Em paralelo a esse assunto, iniciou sua pesquisa sobre militares trans, porém as notícias publicadas pela imprensa não lhe renderam muitas esperanças, principalmente ao saber de casos como os de Maria Luiza, Bruna Benevides e a Comandante Bianca que perderam seus postos.

Até que chegou a pandemia e iniciou o acompanhamento para a transição no recesso da COVID 19. O fato de Marcelo usar máscara o ajudou a disfarçar. Até que ao retornar para o trabalho presencial, avisou de sua decisão e solicitou a mudança do nome social

A difícil missão de assumir-se na corporação é um dos primeiros passos para o reconhecimento, o segundo é acessar a justiça para assegurar os seus direitos.

5.3 A JUSTIÇA TARDA, MAS “NÃO” FALHA

Priscila contou como se deu o trâmite do processo que possibilitou a mudança de gênero depois de inserida na corporação em que trabalha. Ela afirmou ter tido sorte com o momento escolhido para prosseguir com sua decisão, que foi depois de a Organização

Mundial da Saúde (OMS) retirar a transgeneridade da lista das doenças mentais, pois não haveria mais a desculpa de negarem com base nessa alegação e consequentemente concluírem que ela não teria capacidade mental.

Como já comentamos em capítulo anterior a OMS deixou de incluir o chamado “transtorno de identidade sexual” ou “transtorno de identidade de gênero” na publicação da 11ª edição do CID e passou a denominar de incongruência de gênero na categoria das condições relativas à saúde sexual. Essa alteração colabora com a redução do preconceito e estigma sem reduzir os cuidados sobre o processo de acompanhamento médico de transição de gênero de travestis e transexuais.³¹

Patrícia também enumerou outro fator importante, que a ajudou nesse processo: a decisão do Superior Tribunal Federal (STF) a respeito da retificação do nome de acordo com o gênero. Patrícia explicou que já estava na sua transição há mais de dez anos, mas quando oficializou, a impressão que teve foi que o mundo se abriu em termos legais.

Esse trecho da nossa conversa mostra o quanto o aparato jurídico é importante nessa fase de reconhecimento da pessoa transgênera para conquistas e garantias de direito. A afirmação de Patrícia vai de encontro ao que preleciona Honneth (2003, p. 95): “Para a vida social, a relação jurídica representa uma espécie de base intersubjetiva, porque obriga cada sujeito a tratar todos os outros segundo suas pretensões legítimas”.

A respeito do dia em que decidiu entrar com o processo de mudança de gênero na corporação, ela contou que ao fazer o seu requerimento o embasou juridicamente falando de todas as leis e decretos existentes, até mesmo os tratados sobre os Direitos Humanos dos quais o Brasil era signatário, pois sabia que sua batalha não seria fácil. Patrícia admite que sua expectativa não era positiva. Entretanto, o desfecho final se deu numa proporção menor do que imaginava. Pela forma como tudo transcorreu, acabou dando certo.

A questão jurídica é um elemento essencial na luta por direitos, seja em que esfera for. Maia e Teixeira (2009, p. 5375) apontam o Direito como prática social discursiva. Para as autoras “é preciso partir da compreensão do direito como uma prática social dotada de plasticidade suficiente para abrigar grandes blocos de mudanças em seus conceitos e categorias”. As práticas jurídicas podem assim ser colonizadas e agenciadas por relações de poder socialmente constituídas, colocando-se a serviço da normalização da sujeição de

31 Disponível no site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: OMS retira transexualidade da lista de doenças e distúrbios mentais

indivíduos, separando-os e diferenciando-os de acordo com os marcadores de identidade que apresentam.

Maia e Teixeira (2009, p.38) são enfáticas ao afirmarem que as práticas jurídicas são “espaços de emancipação e recusa do poder normalizador sobre os sujeitos”. No caso dos pleitos que envolvem a pretensão dos transexuais são comuns localizar uma recusa até sua individualidade governada a partir “de normas cuja racionalidade e legitimidade são postas diretamente em discussão”.

A afirmação de Patrícia sobre o quanto o aparato judicial, já existente, a ajudou na sua luta é uma prova do quanto é amplo o direito e, suas decisões, constituem formas de saber e de poder sobre os sujeitos. Poder esse que a alcançou diretamente.

No caso do Guarda Municipal John Lins, ele começou a buscar o direito de usar o nome social, no ano de 2015, através de um decreto da prefeitura do Rio de Janeiro que existia desde 2011. Nessa época, o aparato judicial utilizado por Priscila ainda não vigorava. Portanto, foi baseando-se nesse decreto, que ele reivindicou junto a Guarda Municipal, o direito de uso de seu nome, e nesse mesmo ano fez a primeira cirurgia para retirada da mama e depois deu início à hormonoterapia.

Nesse processo do uso do nome social John relata que foi uma guerra para eles entenderem o que era nome social, demoraram exatamente cem dias para responder o seu requerimento.

“O jurídico me chamou para saber o que era e o que fazia, e aí quando me deram a minha funcional, tanto é que nunca usei, colocaram na frente o nome civil anterior e no mesmo espaço o nome social, então você lia os dois nomes, e não era isso que eu queria, que aquele nome anterior estava ali, mas depois de muita luta eu consegui” (Dados da pesquisa, 2022).

Claúdio também nos contou sobre o seu processo de mudança de gênero dentro da corporação. Ele explicou que primeiro pediu a retificação de mudança de nome nos cartórios, que a princípio foi negado, ocasião em que mandaram que o cartório “engolissem e fizessem” tal mudança. Depois disso, Cláudio fez um pedido para o STF e conseguiu realizar a mudança solicitada. De posse da nova certidão, pediu a mudança nos assentos funcionais.

Já Marcelo, teve que contar com a ajuda de sua Advogada Beatriz que o aconselhou a não tomar nenhuma decisão até ser estabilizado na função, o que só ocorreria com dez anos de corporação, período que se encerraria em 2019. Marcelo explicou que esse período de dez anos é para quem é graduado, diferente de quem entra através de concurso.

Ao fim desse período, ainda esperou a troca de comandante, pois o atual, à época, não lhe passava confiança, que demorou bastante tempo e só aceleraram esse processo depois que deu seu depoimento a um site de jornalismo. O fato de ser Beatriz sua Advogada, também ajudou nesse processo, por já ser conhecida nas Forças Armadas e por já ter denunciado vários oficiais por transfobia.

Marcelo não recebeu o “não” como resposta inicial, mas em contraposição, não houve medidas que lhe assegurassem direitos, e as decisões foram sendo prolatadas. Sendo assim, só conseguiu sua identidade depois de uma decisão que se deu através de uma liminar judicial, mas como o sistema da Aeronáutica não previa nome social, fizeram uma carteira com o nome de registro e o nome social ao lado.

Quanto a decisão de não retificar o nome, ele explicou:

“A princípio eu não vou retificar o meu nome, por exemplo: a Major Renata não tem documento retificado, então não podem virar pra ela e falar que não existe mulher Infante porque na identidade dela, ela não é do sexo feminino, juridicamente ela está amparada, eu tenho nome social, mas meu sexo continua sendo feminino, então foi uma estratégia jurídica que ela adotou e preferi também adotar, apesar do meu quadro ser um quadro unissex, meu quadro tem homem e mulher” (Dados da pesquisa, 2022).

A trajetória ainda não acaba com o embate jurídico. A próxima batalha é encarar os companheiros de trabalho, é a apreensão pelo ser ou não ser aceito. Tema que será melhor explorado no próximo tópico

5.4 E AGORA, SEREI ACEITA/O?

Depois de termos conversado sobre os meios jurídicos usados como garantias de direitos, questioneei Patrícia a respeito da receptividade que teve com relação aos seus superiores e colegas de trabalho, Patrícia respondeu “meu Comandante me tratou muito bem, porém ele chamou um Advogado, o melhor da cidade, conversou com ele em particular para saber sobre aquela situação”. Patrícia acrescentou “naquele momento eu não estava pedindo conselho, estava afirmando o que iria fazer”. Depois de conversar com o Comandante, o Advogado se dirigiu a Patrícia e o aconselhou a não fazer sua mudança de gênero, e disse: “vamos fazer assim, você faz um requerimento e não se assume, vamos esperar autorização

do comando”, foi nesse momento que ela respondeu “eu não vim pedir conselho, vim comunicar o que vou fazer, não pedi orientação”. Além de tudo, esse Advogado ainda quis extorqui-la financeiramente propondo pegar sua causa por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Foi uma semana tentando convencê-la até que conheceu outro Advogado que aceitou pegar sua causa sem custos financeiros.

Com relação aos colegas, pela relação de respeito que mantinham antes, por trabalhar no comando de policiamento, a maioria a admirava e por incrível que pareça ao menos a metade, mandou mensagens de apoio, mas segundo ela, isso só ocorreu por já ter uma história anterior. Mas, ela acredita que se tivesse entrado já como mulher trans isso não ocorreria. Entretanto, outro fator positivo foi a posição de Sargento que ocupa, haja vista que na sua corporação não há muita gente acima dela, hierarquicamente. Sendo assim, mesmo que a pessoa não goste, haverá esse respeito, mas percebe que há um preconceito velado, “há as pessoas que conversavam e se afastaram”.

Ao contrário da Priscila, Claudio nos contou que não teve dificuldades, como já foi aludido anteriormente, todos o aceitaram. Claudio atribuiu esse gesto ao quesito – educação, e acredita que foi essa a causa que lhe abriu muitas portas, pois seu jeito de tratar as pessoas, de se comportar, do serviço em si, foi um facilitador que o ajudou com aqueles que comandavam a Polícia Militar à época e acabaram abraçando a causa. Claudio nos contou que ouviu de um deles a seguinte frase “a partir de hoje você vai usar fardamento masculino, a partir de hoje se alguém falar, você vem falar comigo”. Durante sua trajetória em nenhum momento pensou que não daria certo e que deixaria de ser polícia.

Diante desse relato, o questioneei sobre o ambiente machista, já conhecido no contexto policial, principalmente no que diz respeito à entrada das mulheres nas corporações, fato esse que oferece resistência até hoje. E o abordei sobre o fato dele ser aceito de imediato teria sido mais fácil pelo processo de adequação de gênero ser o masculino o que vai de encontro com o que já é predominante no ambiente militar, e Claudio respondeu da seguinte forma:

“Não é fácil nenhum tipo de transição: masculino ou feminino, porém o que ajuda é a educação e a base que você tem em casa, tendo educação em casa ela vai abrir a maioria das portas para você. E não vou ser hipócrita, por ser trans masculino facilita um pouco pelo que eu observo hoje, o trans feminino sofre dois preconceitos em um só: um homem se tornou marica, coloca saia e vai denegrir a minha instituição é um ponto, e o segundo é: como é que um homem vestido de saia e ser mulher vai nos acompanhar em algum evento, que pode usar vestido longo, participar de atividade. Eles se tornam estigmatizadas duas vezes, o sofrimento é muito maior, eu não vou ser

hipócrita de afirmar que o sofrimento delas não é maior. Sim é maior” (Dados da pesquisa, 2022).

A resposta de Claudio ao confirmar que ser trans masculino é um facilitador nos faz refletir que a masculinidade vai além do sexo. Connel (1995, p.188), aduz que “a masculinidade é a configuração prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero”, e acrescenta que “existe, normalmente, mais de uma configuração desse tipo em qualquer ordem de gênero de uma sociedade.” Para o autor a masculinidade é construída também na esfera da produção e não apenas da reprodução.

Esse mesmo questionamento fiz a Marcelo a respeito dessa tolerância aparente que há em nível maior em relação aos homens trans, o qual concordou e disse que de fato, as mulheres trans, parecem ter uma intolerância maior e completou:

“Parece ser inadmissível ter um cara que quer ser mulher. Engraçado o que você está me falando, porque eu sempre disse isso, que existe machismo até na questão da transexualidade, porque uma mulher querer ser um homem é totalmente aceitável, pois o homem é melhor, porque uma mulher não vai querer ser um homem? Já que o homem é melhor, mas um homem querer ser uma mulher, querer se submeter a diminuir para ser uma mulher, é inadmissível. A conclusão que se chega é que para o homem trans é como se outros dissessem “sejam bem-vindos a nossa classe” (Dados da pesquisa, 2022).

Quanto ao seu caso, em específico, ele relatou um dos pontos difíceis de todo esse processo e que considerou absurdo foi o fato de seus superiores não conversarem com a corporação a respeito do seu caso. Apesar do seu chefe imediato, que à época que por ser uma pessoa de mente mais aberta, falou com as chefias do setor, mas não falou com o restante da Unidade, tendo ocorrido o seguinte fato:

“Então metade do efetivo achavam que eu estava muito lésbica, muito ‘caminhoneira’ e a outra metade só achava que eu tinha cortado o cabelo e ainda havia outra parte não entendendo nada. Chegou nesse nível. Eu achava que devia ter falado com o efetivo, mas ninguém falou, é como se eu não existisse como pessoa, seguiram escondendo essa realidade” (Dados da pesquisa, 2022).

Preciado (2019) definiu muito bem o quanto é estreito e tortuoso o caminho para os que decidem atravessar o processo de transexualidade e afirmou “Tudo que há de terrível e assustador na transexualidade, não está no processo de transição em si, mas na forma como as

linhas de gênero punem e ameaçam matar qualquer um que tente cruzá-las”. Na mesma linha o autor termina com uma revelação que constatamos ao longo desses diálogos “Não é a transexualidade que é assustadora e perigosa, mas o regime da diferença sexual” (PRECIADO, 2019, p. 25).

Outro ponto que veremos a seguir é uma consequência de todo esse andamento. A conquista do espaço físico no interior da caserna, é um deles. A discussão que ocorre aqui fora sobre qual banheiro uma pessoa trans deve usar, surge à tona no ambiente militar por tratar-se de um ambiente de convívio diário através dos alojamentos.

5.4 ESTRUTURA (FÍSICA) DA CASERNA E A QUESTÃO: E AGORA ONDE VOU DORMIR?

Vimos anteriormente, apresentado por Freitas (2018) que com a entrada da mulher no militarismo a estrutura física foi reestruturada para reestabelecer (demarcar) a divisão dos corpos, as possibilidades de trânsito, tudo isso regulados por uma legislação vigente. A questão dessa estrutura volta à tona com a entrada de homens e mulheres trans nesse sistema.

A questão do alojamento é um tema emblemático. Priscila precisou se acobertar de uma decisão judicial que impôs que ela tivesse direito ao dormitório e banheiro de acordo com o gênero a qual ela se identifica, no caso em tela: o feminino. Inclusive, quando saiu esta decisão, estava de férias e foi chamada para receber a chave do banheiro e das outras dependências. Porém, das seis mulheres que iriam dividir o dormitório, uma delas disse que só aceitaria se fosse apresentado alguma ordem judicial, o que ocorreu em duas semanas, fato esse que a levou a colar a decisão na porta do dormitório como resposta a quem de início, fez essa exigência.

O caso acima apresentado, nos faz concordar com o que preleciona Maia e Teixeira (2009) ao afirmar que o estudo de casos é uma importante ferramenta para “divisarmos as condições de emergência de um “direito novo” que tem na prática seu fundamento e na ação dos indivíduos sua referência”. O êxito de Patrícia se deu exatamente pelo manuseio dessas

ferramentas, as utilizando para um propósito pessoal, a princípio, mas de uma abrangência sem precedentes para as/os próximas/os que se cercarem dela.

Felizmente, para Romênia, a decisão de migrar para o dormitório feminino, partiu dela e ocorreu depois que ela colocou as próteses mamárias, porém não houve problemas com as mulheres no alojamento.

No caso John Lins, em uma das poucas vezes que precisou usar o alojamento, ele decidiu não mais tomar banho no quartel depois do que ocorreu e nos contou o seguinte relato:

“Chegou ao ponto de estar tomando banho, usando o banheiro do quartel, fui ao vestiário feminino, e ao tomar banho, fui para casa e no plantão seguinte o Comandante me chamou para dizer que uma das colegas tinha feito uma reclamação ao meu respeito, e ao questioná-lo, ele explicou que ela ficou desconfortável com a presença dele tomando banho” (Dados da pesquisa, 2022).

Por outro lado, Claudio se sentiu completamente seguro, nesse sentido, em sua corporação, ele nos contou que “no momento de tomar banho, quando precisava ir ao banheiro, eles davam um jeito, fechavam a porta, tinham certa proteção”.

O processo de Marcelo não foi tão simples. Enquanto resolviam a sua situação, ele ficou no alojamento feminino por mais de oito meses, sentindo os olhares das mulheres, todas incomodadas. E descreveu a cena da seguinte forma: “Eu já todo com o pelo no corpo, com mastectomia, usando cueca, voz mais grossa, barba e permanecendo no alojamento feminino, passando um constrangimento não só pra mim, quanto para outras meninas. Me senti invisibilizado”.

O drama de Marcelo não estava mais em ter “o corpo” e sim em ser aceito nele. É neste corpo “que se encontra uma variedade de perspectivas, que podem ou não ser nossas” (BUTTLER, 2020, p.85). Butler (2020) vai mais além em seu texto e explica a conexão do seu corpo com o exterior, atribuindo o seu bem-estar para além do aceitar-se.

O modo como sou aprendido, e como sou mantido, depende fundamentalmente das redes sociais e políticas em que esse corpo vive, de como sou considerado e tratado, de como essa consideração e esse tratamento possibilitam essa vida ou não tornam essa vida vivível. Assim, as normas de gênero as quais compreendo a mim mesma e a minha capacidade de sobrevivência não são estipuladas unicamente por mim. Já estou nas mãos do outro quando tento avaliar quem sou (BUTTLER, 2020, p.85).

Marcelo relatou a sua situação atual: “hoje estou num alojamento exclusivo para mim, pegaram um banheiro de deficiente, colocaram uma cabine de chuveiro para mim, e uso um alojamento só pra mim”.

A solução de ter sido direcionado a outro local, resolveu o problema de Marcelo quanto ao seu desconforto em dividir o alojamento com as mulheres, mas ao ouvir a forma como foi “resolvido”, uma inquietação me tomou naquele momento. Marcelo foi alocado separadamente de todos os outros profissionais. O fato de o colocarem num quarto, sozinho, separado de todos os outros, me chamou a atenção.

Talvez a vontade de querer sair daquela situação de desconforto o qual era submetido, tenha sido a melhor saída, o que não quer dizer que tenha sido o ideal. O ir contra as regras trouxe consequências: a exclusão. Fato esse que me fez refletir e recordar o conceito de abjeção trazida por Julia Kristeva (1982) quando ela afirma que não é a ausência de limpeza ou de saúde que torna abjeto “mas aquilo que perturba uma identidade, um sistema, uma ordem. Aquilo que não respeita os limites, os lugares, as regras”.

Chanter (2011, p. 136), a partir do livro de Kristeva, conclui o conceito de abjeção como “à exclusão e a negação do Outro que não conforma às normas nas quais eu me constituo como sujeito”. Para a autora, quando não reconheço e sou incapaz de negociar dentro das práticas do Outro, por já ter moldado minhas normas específicas, o que claramente diverge da prática do Outro, passo ser ameaçado por elas, por não ter me moldado a condição do Outro.

Meijer e Prins (2002) ao entrevistarem Judith Butler, e a questionaram sobre o seu conceito de abjeção trazida em sua publicação “Corpos que importam”, ela seguiu com alguns exemplos, porém explicou do risco desses exemplos se tornarem normativos. Em uma de suas respostas ela fez a seguinte afirmação “o abjeto pra mim não se restringe a sexo e a heteronormatividade. Relaciona-se a todo tipo de corpos cujas vidas não são consideradas vidas e cuja materialidade é entendida como “não importante” (MEIJE; PRINS, 2002, p.161).

Marcelo nos relatou casos semelhantes ao dele, como o que ocorreu com Alanis, que ao voltar às suas funções através de decisão judicial, disponibilizaram um espaço só para ela. Outro caso que lhe veio a memória, foi o da Major Renata, que atualmente trabalha numa sala com 4 coronéis que são tarefas (nome dado aos que foram para reserva e voltam contratados e trabalham de terno e gravata). Marcelo relatou que Renata não tem contato com ninguém, e conta que ao postar na sua conta pessoal do Instagram um vídeo, vestida com a farda, foi

repreendida. Renata ainda passou por outro momento, ao perguntar-lhe se ela iria a formatura das primeiras mulheres da AMAN, a colocaram de serviço nesse dia. Com todos esses “maus exemplos”, ele finalizou com a seguinte afirmação “a coisa não é tão bonita assim, como foi afirmado”. Marcelo disse que se hoje ele for para outro quartel, a primeira coisa que vão dizer é “temos que ver onde você vai ficar, qual alojamento você vai frequentar”.

Tudo isso poderia e pode ser evitado se tivéssemos profissionais preparados na sua formação para ingressar na função, através de debates sobre Direitos Humanos e Diversidade Humana e é com base nessa premissa que o assunto a seguir é abordado.

5.6 DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO COMO PARTE DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

Ao questionar Patrícia sobre o assunto “gênero” ou a “comunidade LGBTQI+” na formação do Policial, ela explicou que há uma matéria dentro da grade curricular que discute a temática de Direitos Humanos, mas é “precária e resumida”, com uma abordagem mais ampla, sem entrar na discussão de “gênero”.

Por outro lado, John Lins dissertou sobre a importância desses assuntos na formação do policial que é a inclusão do olhar dos Direitos Humanos sobre trabalho da Segurança Pública e afirmou:

“Ele é um combo, a gente não está falando apenas de LGBT, estamos falando de direitos, quando estou falando aos meus pares eu digo – Gente, nós como profissionais de Segurança Pública somos os primeiros a defender a pauta de Direitos Humanos, foi isso que aprendi e acredito que vocês também tenham aprendido a mesma coisa, alguém me explica qual o momento que isso quebrou, que isso deixou de ser uma verdade?” (Dados da pesquisa, 2022).

A frase acima reflete em outro assunto também apontado por ele que é a “capacitação de servidores”. John defende o investimento do poder público nesse propósito, para que os servidores de todas as áreas aprendam sobre diversas áreas ligadas aos Direitos Humanos e a pauta LGBTI+ e afirmou que precisamos “deixar desse papo de querer mapear homens trans, homens gays, quantas lésbicas”, pois o serviço público tem que atender bem, quem quer que esteja precisando. Porém, para que esse mutirão dê resultado é preciso de outros passos. Afirmou ainda: “nós precisamos de legislações antes de tudo, regulamentadas”. E, levantou

mais uma questão: “quais delas são regulamentadas e fiscalizadas? Há várias leis sem essas fiscalizações e sanções para os servidores que não as cumprem”. E, concluiu: “sem isso, a capacitação se perde, e isso é fundamental para que essa mudança ocorra. O movimento social deve cobrar isso”

Assim como John, Claudio é um defensor e colaborador para que essa formação aconteça apesar de não se recordar desses assuntos em cursos anteriores, afirmou que vai abrir a escola de formação de soldados, nesse ano, e conversou com o comandante sobre a possibilidade de ministrar uma disciplina na pasta de Direitos Humanos sobre o atendimento de pessoas LGBTQI+, de como se comportar diante de uma abordagem, se for um trans masculino, trans feminino, negro, indígena, pobre, gay, binário não binário. Tudo isso numa tentativa de ajudar os policiais na rua pelo atendimento na ocorrência, saber informar se é trans e se teve homofobia ou não.

Sua resposta coincide com trabalho já desenvolvido por John Lins, o colocando dessa forma como um “ativista institucional” como bem denominou John ao falar sobre seu trabalho dentro da instituição, porém ser um ativista dentro da instituição, necessariamente não quer dizer que seja um ativista na sociedade através dos movimentos sociais.

5.7 MILITÂNCIA INSTITUCIONAL: OS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO FERRAMENTA PARA MUDANÇAS

O participar ou não participar de movimentos sociais não é um pré-requisito para quem está inserido em todo esse processo. Para alguns, a militância é indiferente, contanto que faça sua parte e siga como exemplo. Mas, para outros, o ideal está em lutar pelo direito do seu próximo. A escolha de que lado cada um está, é uma questão pessoal.

Como exemplo, temos os casos de Priscila e Cláudio. A primeira se manifestou sobre o assunto e explicou que por ser Militar da ativa tem que se precaver em relação ao que pode e não pode falar e/ou fazer e disse que é complicado. Afirmou ainda, que quando for entrar para reserva irá ser mais ativa e exemplificou que até para falar de política tem que ter cautela. O segundo, foi sutil na resposta quanto a sua participação. Ele respondeu dizendo que não é ativista, prima pelo o que já está escrito, mesmo que não concorde e acrescentou “não pendo por uma indução em massa”. Porém, em contraposição, participa de um grupo na

própria Secretaria de Segurança Pública de Curitiba, um GT de trabalho sobre crimes raciais, LGBTQI+ e tudo que envolvem as classes e estado de vulnerabilidade.

Por outro lado, Jonh Lins, como era de se esperar, pelo histórico de sua trajetória, se denominou como alguém que faz “militância institucional” e explicou como surgiu esse termo: Ele contou que ao sair do âmbito do serviço público, como guarda e homem branco, ao se aproximar dos movimentos sociais, não se sentiu acolhido, fato esse que o fez conversar com uma amiga que lhe disse uma frase, que a princípio, o deixou chateado, para não falar, decepcionado. A frase foi a seguinte: “John, você é privilegiado, você trabalha do lado do opressor, e você nunca vai ser bem visto nos movimentos sociais”.

A posição de opressor não deve ser confundida com o cargo que ocupamos, pelo contrário, devemos ocupar todos os espaços, até mesmo estrategicamente falando. John se encontra no lugar mais próximo de conquistar mudanças. A expressão acima aludida, se foi essa ou não a intenção de quem o proferiu, não sabemos. O fato é que nos leva a figura do opressor de Paulo Freire na sua obra – Pedagogia do Oprimido, com uma diferença, Freire coloca sua pedagogia como humanista e libertadora e que os oprimidos vão “desvelando o mundo da opressão e vão comprometendo-se na práxis com a sua transformação” (FREIRE, 1974 p. 23). É essa mudança que John almeja, e sua posição não é a do opressor, é ao lado dele na busca dessa transformação.

John admitiu que essa posição, ao colocá-lo ao lado do opressor, foi muito forte, ao ponto de provocar quase uma depressão, mas refletiu: “ser trans não é o suficiente para eu estar lado a lado com vocês? Quer dizer que eu tenho que está na merda, ser vítima, estar numa situação de vulnerabilidade para poder ter algum valor para vocês?”.

Como profissional de Segurança Pública, concordo com John, mesmo trabalhando numa Delegacia que trata diretamente com a população LGBTQI+, somos o tempo todo julgado, pela posição que ocupamos, e qualquer obstáculo que encontramos na resolução de casos é visto como falta de interesse e em questão de segundos, nos mudam de lado, e nos transformam em opositor.

Porém, para John, essa “adjetivação” que lhe foi imposta, representou um divisor de águas, mudando por completo, sua postura. Hoje, se considera um ativista institucional, uma vez que faz parte da instituição. Sua função é mudar essa visão que a população LGBTQI+ tem da força policial, que em seu caso é representada pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro e de outras forças que o chamam para falar sobre o assunto e concluiu:

“Se eu tenho que alcançar outras Guardas Municipais, eu tenho muito trabalho a fazer, e não preciso me preocupar se vou ser aceito ou não no movimento social, o importante é entender que o trabalho que eu venha conseguir fazer, se esse trabalho terá fruto vai repercutir na sociedade e vai fazer a diferença na vida das pessoas que estão no movimento social. Nesse ponto, eu entendi o meu lugar” (Dados da pesquisa, 2022).

Mais uma vez fui obrigado a concordar com sua postura e lhe disse que de fato ele tem que aproveitar o espaço que ocupa ao lado do então denominado “opressor”, conforme foi acusado, em razão da função que ocupa e, trabalhar “em cima deles”. Em seguida ele concluiu:

“De alguma maneira, minha intenção é desconstruir essa estrutura por dentro, para que lá fora (se referindo aos movimentos sociais) percebam essa diferença. No dia que uma pessoa trans for abordado de maneira digna eu vou saber que esse trabalho está dando resultado e vocês vão saber que eu estou aqui e fiz isso” (Dados da pesquisa, 2022).

E por falar em desconstruir a estrutura, deslocamos seu sentido para outro contexto, na discussão que será apresentada a seguir que versa sobre a problemática do teste físico para pessoas trans como parte do processo para ingresso e durante a formação do profissional de Segurança Pública e Forças Armadas.

5.8 O (TESTE) FÍSICO

Voltemos ao assunto corpo através do polêmico tema de uma das etapas para ingresso na função e o processo que também ocorre durante a carreira do profissional, que são as provas físicas ocorridas através do Teste de Aptidão Física (TAF).

John apresenta dois posicionamentos: que há uma vertente que todos devem ser iguais em termo de competição. Porém, há uma outra linha de pensamento, como por exemplo, o caso de uma mulher trans que fez o procedimento de transição após os 20 anos. O comitê olímpico impõe que ela tenha uma taxa de hormônio no mesmo nível das outras atletas, nas competições em que for participar, e ainda há a questão óssea, da composição do corpo que é diferente. Apesar de ter exposto essas variáveis que giram em torno dessa discussão, ele preferiu não emitir uma opinião, por não ser estudioso da área, mas, lembrou que há mulheres cis com força igual ou superior aos homens.

Quanto a essa questão, Cláudio respondeu citando-o como exemplo:

“Todo o meu TAF é masculino, o abdominal, flexão, barra fixa, é todo masculino, porém acaba se dando bem devido a sua idade, então a tabela cai um pouco, mas a tabela de quem está entrando na corporação, é desumana até para quem é homem de fato, e para as mulheres também é difícil, são índices alto, por isso que falo que terá que ter uma estrutura muito boa para não ter esse problema, uma solução viável é ser formada uma tabela única, um intermediário entre as duas tabelas” (Dados da pesquisa, 2022).

Para Romênia, ela não considera um problema, assume que o assunto gera polêmica, mas afirmou que ela mesma vai concorrer com as militares para mudar de patente, sem nenhum diferencial por ela ser mulher trans, o que já é um avanço.

Já para Marcelo, que ainda não passou por algum teste, concorda que testosterona dá uma força física maior e ressaltou:

“Você tem realmente uma condição muscular melhor, mas não passei por esse momento, mas sei que vai ser um momento que vai surgir esse questionamento – o que a gente faz vai fazer pelo masculino, vai fazer pelo feminino, meio termo dos dois? Isso aí é outra coisa que ainda vai acontecer” (Dados da pesquisa, 2022).

Porém, até chegar a fase do teste físico, que é um dos pré-requisitos para o ingresso na Segurança Pública e Forças Armadas, é preciso a previsão legal que permita a sua entrada através de concursos sem precisar esconder o seu gênero na porta de entrada. A seguir veremos a opinião dos nossos participantes a respeito desse tema.

5.9 ENTRADA PELA PORTA DA FRENTE

Em relação à expectativa de haver uma mulher trans entrando na PM através de concurso, Patrícia acredita que essa realidade ainda está longe de acontecer, e assevera que seu processo foi menos sofrido por já ter uma história anterior dentro da corporação. Um dos motivos que justifica essa afirmação de não acreditar na brevidade de um concurso público que preveja a liberação de pessoas trans é que desde o aparecimento de seu caso, nunca ouviu falar a respeito de algum movimento por parte do Comando ou departamento social da polícia “no sentido de criar protocolos de como lidarem daqui para frente, mexer em editais ou questionamento de como agir caso ocorra outros casos” e acrescentou “por enquanto não gerou frutos para futuros concursos”, o que lamenta, mas coloca como um dos entraves, o período político pelo qual passa o Brasil na atualidade. .

Segundo Jhon, em Maricá, cidade em que mora no Rio de Janeiro, já há um caso de uma mulher trans que entrou na guarda municipal através de concurso. Porém, não sabe declinar a respeito de maiores detalhes. A respeito desse assunto, ele luta para que no próximo concurso da Guarda Municipal do Rio de Janeiro já tenha essa previsão no edital. Ele acredita que seu caso, por já ter um homem trans em seu quadro, não há como negar essa prerrogativa.

Claudio também se sente otimista quanto a essa possibilidade e foi categórico ao afirmar que na polícia do Paraná não terá problemas, por ter sido a primeira a ter em sua corporação um policial trans. Uma vez que no seu caso, não houve impedimento e seu processo caminhou sem problema. Muito pelo contrário, obteve ajuda por parte dos superiores.

“Acredito que hoje, se um policial falar que é trans, talvez tenha que ter uma adequação de estrutura, mas isso seria em todo lugar, mas acredito que dentre os oficiais de superiores hierárquicos que comandam uma escola e que comandam a PM do Paraná saberia lidar com isso, acredito que não teria problemas, é uma visão minha” (Dados da pesquisa, 2022).

Romênia também segue nessa perspectiva e acredita que o seu Estado já está preparado, até por já ter duas mulheres trans como servidora pública – uma bombeira e uma professora do estado que é trans, então acredita que sim, o Estado está preparado para futuros ingressos de homens e mulheres trans através de concurso.

Beatriz, recentemente advogou em prol a essa causa, a de Sabrina³², mulher trans que passou em todas as etapas para ingressar na Marinha, tendo sido reprovada apenas na inspeção de saúde. Sabrina fez a cirurgia de redesignação sexual e faz reposição hormonal feminino. Ela foi à única candidata que passou por quatro inspeções de saúde, todos os outros só fizeram uma. Além disso, ela apresentou uma série de outros exames e documentos.

Na última inspeção de saúde dela, Beatriz a orientou gravar tudo o que iriam falar durante a sessão, e lhe explicou que não seria crime, por ser uma gravação ambiental e por ela ser uma das participantes da conversa. Sabrina questionou o motivo dessa ação, e Beatriz, usando sua experiência, explicou que eles não iriam fornecer nenhum documento nem mesmo uma declaração que ela teria passado pelo local, o que de fato ocorreu, alegaram que seria um

32 Segundo Krusty (2022), Sabrina foi classificada em 1º lugar no concurso para oficiais do serviço Militar Voluntário da Marinha, aprovada em primeiro lugar, tendo competido com mais de 1000 candidatos na prova escrita, foi considerada inapta para continuar o processo, sob o pretexto de acusar em seus exames – hipogonadismo (uma deficiência de hormônios sexuais produzidos nas glândulas sexuais (nos testículos ou nos ovários), o que não foi comprovado pelos exames. <https://juristas.com.br/2022/06/26/aprovada-em-1o-lugar-mulher-trans-e-vetada-na-marinha>.

processo interno e que não poderia fornecer-lhe algum documento, tendo sido a gravação uma prova da realização da inspeção. Sabrina está prestes a ser o primeiro caso de mulher trans que entra através do concurso público.

Marcos, por ser da Aeronáutica, foi categórico ao afirmar que não vislumbra um avanço nesse sentido, uma vez que Sabrina não está entrando administrativamente, e sim através de uma decisão da justiça que considerou o resultado dos seus exames e concluiu:

“Se você perceber a Marinha agora arrumou uma forma, já que não tem mais um CID de transtorno mental, arranjam uma forma médica, já que o militar é muito exigido na questão da saúde e usar isso serve como impeditivo. Eu só consegui porque entrei com a justiça, foi por decisão judicial. Já que existia lei que regulava nome social, ele não precisava legislar sobre, só tinham que obedecer a uma lei, então no final das contas eles não trocaram meu nome por livre espontânea vontade, mas mudaram o nome do outro caso, porque viram que eu tinha entrado com processo contra eles” (Dados da pesquisa, 2022).

Apesar das opiniões divergentes, temos a certeza que o êxito dar-se-á pela persistência, e é através dela, que finalizaremos nosso debate destacando nosso próximo tópico através do exemplo de uma pessoa que transforma e multiplica sua coragem em incentivo para quem a procura por ajuda.

5.10 DESISTIR NUNCA FOI UMA OPÇÃO

Desistir nunca foi a opção da Beatriz, reformada compulsoriamente, afastada da Marinha desde 2008. Na ocasião sob a justificativa de sofrer de “transexualismo” (CID X, F64.4), vem tentando reverter a sentença que a deixou com proventos proporcionais aos anos trabalhados, sem a chance de ascender novas patentes.

Em 2016 concluiu o curso de Direito. Começou a advogar em causa própria, persistindo para que seu processo não restasse como coisa julgada, visando impedir a rediscussão em outro processo de demanda já decidida. Ao perder a ação, interpôs recurso de apelação ao TRF2 que considerou o afastamento da incidência da prescrição, assim como considerou a causa madura para o julgamento. Finalmente, depois de várias voltas, hoje mantém a esperança de reversão do seu processo³³.

³³ Beatriz é autora de um livro que conta a sua trajetória e de outras mulheres trans, portanto esse trecho inicial é de sua publicação.

Beatriz contou que está estudando para o Doutorado e sua pesquisa é justamente a análise de como funciona os mecanismos de cerceamento de direito das Forças Armadas, começando a partir do tratamento que era dado aos negros no Século XX, passando pela aceitação das mulheres cis, que só foram aceitas em 1982 e finalmente a chegada das mulheres e homens trans. Seu estudo faz a seguinte pergunta:

O preconceito que lá traz cerceava o acesso de negro e as mulheres é o mesmo processo que os trans passam com a mesma vedação de direitos, de que forma funciona, como passaremos esse preconceito de direitos? (SANTOS, 2021, p. 45).

Esse recorte que fiz ao comentar sobre sua linha de estudo atual nos mostra o quanto Beatriz é engajada nesse tema, não só através de sua experiência e seu trabalho, mas em pesquisas acadêmicas. Beatriz atua como Advogada, diretamente em prol aos direitos das mulheres e homens trans nas Forças Armadas. Os casos que ela defende estão entre os mais emblemáticos, porém com conquistas significantes.

Uma das mais recentes, diz respeito a uma mulher transexual da Marinha, reformada em 2015, mas, que teve seu direito de retornar às suas funções em outubro de 2021, usar vestido, cabelos compridos, nome social e maquiar-se. Mesmo tendo conseguido voltar a ocupar o seu posto, ela precisou do serviço de Beatriz em mais um processo, uma vez que não conseguia se inscrever na prova de Sargento. Prontamente nossa entrevistada, antes de judicializar, procurou o Comandante, o qual já o conhecia da época do Colégio Naval, e resolveu o problema.

Esse fato nos mostra que, em muitas ocasiões, uma simples conversa e entendimento entra as partes, resolveria o problema, mas esse caso foi uma exceção, em sua maioria o direito só é cumprido através de ações impetradas na justiça e força de liminares.

São vários os casos em que Beatriz atua junto a outras/outros colegas trans que desejam continuar exercendo suas atividades em alguma das Forças Armadas. Pensando nisso, a questioneei sobre a sua militância em advogar nessa área e ajudar outros colegas na mesma situação, como se deu, se foi por acaso, ou se ela os /as procurou.

Ela respondeu que tudo ocorreu naturalmente, porém admitiu que por ter passado pela mesma situação, e de ter sofrido a pior das punições, que foi ser reformada compulsoriamente,

causas como essa a instiga e a provoca. Beatriz passou a advogar em causa própria e sua experiência nesse assunto veio a partir daí, porém seu trabalho ficou conhecido através das postagens em sua conta pessoal.

Uma dessas demandas que chegou até ela, veio de Marcelo, nosso convidado nesse trabalho. Marcelo que pleiteava a mastectomia através da Marinha, e negaram por alegarem ser procedimento estético, o que não procede, por fazer parte do processo transexualizador. Esse mesmo homem também entrou com ação para uso do seu nome social.

Outro assunto que nos ascendeu durante nossa conversa foi a respeito da opinião dela sobre qual das três instituições que compõem as Forças Armadas é a mais complicada quando assunto é reconhecimento de homens e mulheres trans em seu quadro de pessoal.

Ela não hesitou em afirmar que é a Marinha. Nessa seara, ela citou três exemplos, duas mulheres trans e um homem trans que só tiveram seu direito de usar farda, cabelo, nome social e alojamento próprio do seu gênero, depois de terem suas solicitações negadas pela Marinha, o que os fizeram impetrar com a ação judicial e serem atendidos os pleitos.

Por outro lado, Beatriz, ao contrapor esses três casos, concorda com os argumentos da Marinha quando alegam não haver uma decisão legal nessa instituição, haja vista que realmente não há. Motivo esse que todos os requerimentos são judicializados. O que falta claramente é uma ordem superior, uma nova legislação que garanti esses direitos às pessoas trans em suas corporações. No entanto, essas leis não foram atualizadas por incompetência deles mesmos, uma vez que já existem tratados internacionais que o Estado brasileiro soberanamente firmou participação e se obrigou a cumprir. Beatriz ressalta que a importância do decreto 8727³⁴ que obriga o uso do nome social e da ação civil pública contra as forças armadas que proíbe descumprir esse uso³⁵, sendo assim não há justificativa para a Marinha alegar que não há prerrogativas para essas situações.

Ferrajoli (2014, p. 63) dirime essa questão ao afirmar que

La ausencia de garantías debe ser considerada como una indebida laguna que los poderes públicos internos e internacionales tienen la obligación de colmar; del mismo modo que las violaciones de derechos cometidas por los

34 O referido decreto foi publicado em 2016 e está disponível no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm.

35 Segundo o Portal poder360 “5ª Turma Especializada do TRF-2 (Tribunal Regional Federal da 2ª Região) decidiu que as Forças Armadas devem reconhecer o nome social dos militares transgêneros e proibiu afastamentos compulsórios por “transexualismo”. Disponível em (<https://www.poder360.com.br/justica/justica-proibe-forcas-armadas-de-afastar-militares-trans-por-transexualismo/>). Visualizado em 26/07/2022.

poderes públicos contra sus ciudadanos deben ser concebidas como antinomias igualmente indebidas que es obligatorio sancionar como actos ilícitos o anular como actos inválidos

Nesse ponto da conversa, conversamos sobre homens e mulheres trans que garantiram suas funções nas Forças Armadas, mas que, uma vez dentro, galgaram outros benefícios, como uso de roupa, corte de cabelo, nome social, uso de banheiro, ascensão de patentes, a própria cirurgia de mastectomia, no caso do homem trans. Concluímos, que mesmo que essas conquistas tenham sido alcançadas através de força judicial, avanços já estavam sendo alcançados.

O que não ocorreu com a própria Beatriz e outras da sua época e antes dela, que não tiveram essas oportunidades e sofreram com o processo de reforma compulsória e obrigadas a se retirarem de suas funções sob a alegação de transtorno mental por força judicial.

Beatriz concordou que estamos caminhando nesse sentido e reforçou a importância, do que já enfatizamos ao longo desse capítulo, que foi a retirada da transexualidade na categoria de transtorno mental feita pelo OMS no dia 20/05/2019, uma vez que para reformar um militar, dentre outros motivos, pode ser por doença ou idade, sendo assim, como a transexualidade estava no CID 10, eles a consideraram doente.

Outra conquista muito importante em todo esse processo e que reforçou a batalha jurídica travada por ela contra os desmandos das Forças Armadas, foi a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão - ADO 26³⁶ e o Mandado de Injunção - MI 4733³⁷, decididos pelo STF que definiu os atos de homofobia e transfobia como espécies do gênero racismo até que o Congresso Nacional edite uma lei que puna a discriminação por esses crimes.

Beatriz reforçou que esses casos são mais relutantes na Marinha, uma vez que no Exército já temos o caso de Renata Gracin³⁸ que não precisou judicializar para que atendessem

36 Reconhece através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADO 26) ao crime de **HOMOTRANSFOBIA**, equiparando-a por analogia a aplicar o crime de racismo – Lei 7.716/1989, reclusão de 1 a 5 anos-, os delitos cometidos por motivação homofóbica e transfóbica. A ação foi impetrada pelo Partido Popular Socialista Comunista (PPS), hoje, Cidadania. A referida ação pode ser encontrada através do site: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/939911266/acao-direta-de-inconstitucionalidade-por-omissao-ado-26-df-9996923-6420131000000>. Visualizado em 26/07/2022.

37 O mandado de injunção (MI) 4733, foi proposto pela ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros, também contra o Congresso Nacional. A votação desse mandado resultou em 8 votos favoráveis e 3 contrários, confirmando assim a homofobia e a transfobia foram enquadradas como crime de racismo. E pode ser visualizado através do site: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753957476>. Visualizado em 27/07/2022.

38 Segundo Krusty (2022), Sabrina foi classificada em 1º lugar no concurso para oficiais do serviço Militar Voluntário da Marinha, aprovada em primeiro lugar, tendo competido com mais de 1000 candidatos na prova escrita, foi considerada inapta para continuar o processo, sob o pretexto de acusar em seus exames – hipogonadismo (uma deficiência de hormônios sexuais

o seu pleito de reconhecimento. Ela é da arma de infantaria, que não existia mulheres nesse posto, à época. No caso de Renata, ela exigiu o nome social, porém seu nome de registro e sexo continuaram como no registro de nascimento. Beatriz a aconselhou não mudar o nome no registro, justamente para não ter problema em relação ao cargo, uma vez que sua função não tinha previsão para gênero feminino. No caso da aeronáutica, de todas as forças, é a mais flexível. Marcelo teve o nome social, autorização para uso de farda e alojamento conquistados sem a sua judicialização.³⁹

Beatriz falou sobre o seu processo que tramita na justiça e da expectativa que as decisões que envolvem o seu caso, subam para o Tribunal Superior Federal. Ela se sente otimista e afirma que esse caso será mais uma vitória, uma vez que as decisões nesse nível vinculam os outros tribunais a cumprirem, ao contrário de outros tribunais, como o STJ, por exemplo, cujas decisões apenas criam parâmetros, mas não obrigam o seu cumprimento.

Atualmente há três ações que esperam por essa ascensão: a da entrevistada, a de Maria Luiza e a de Bruna Benevides. No caso de Maria Luiza, depois de sua reforma compulsória, ela conseguiu ser promovida de Cabo para Sub Tenente, mas não ganhou os atrasados, são mais de vinte anos a espera dessa reparação financeira.

Partindo para reta final, conversamos sobre seu legado. Beatriz afirmou que cada vitória deles e delas é mais que uma conquista do seu esforço, pois, uma vez que essa dor já foi sentida por ela, isso a faz se colocar naquela posição a todo momento. A sua dor foi transformada em ativismo, assim como ocorreu em outros casos aqui relatados.

Beatriz também nos contou que o que ela mais gostaria é não ter que estar à frente desse tipo de causa. Ela assumiu que é difícil separar a parte emocional, porém disse que conseguiu alcançar um nível de maturidade jurídica que permite separar o emocional do profissionalismo.

Mas nem sempre consegue, no processo da Alice⁴⁰, afastada pela Marinha do Brasil, ela teve que ler o parecer de um Advogado da União que comparou o caso dela com um

produzidos nas glândulas sexuais (nos testículos ou nos ovários), o que não foi comprovado pelos exames. <https://juristas.com.br/2022/06/26/aprovada-em-1o-lugar-mulher-trans-e-vetada-na-marinha/>

39 Marcelo, como veremos adiante, explica como se deu esse processo, e expõe a sua versão dos fatos.

40 Segundo Câmara e Ferreira (2021) do G1 Mato Grosso do Sul, no dia 12 de Julho de 2021, Alice conseguiu uma decisão da Justiça Federal para trabalhar usando uniforme e cabelos femininos, no mês seguinte a União entrou com recurso e a Marinha a afastou de suas funções. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2021/08/23/militar-trans-e-afastada-dos-servicos-da-marinha-e-advogado-da-uniao-a-compara-com-piloto-de-aviao-cego.ghtml>. O site Campo Grande News, em 27/01/2022 noticiou a sua conquista de poder voltar ao seu cargo adotando nome social e fardamento

segurança tetraplégico de shopping armado ou um piloto de avião cego, tudo isso saiu em jornais.

Beatriz reagiu fortemente a esse argumento e disse “esse tipo de argumentação é baixo, vil, uma argumentação que oprime e ofende as pessoas é muito difícil”. Então quando encontra um profissional que age com esse tipo de argumento, ela não se contém. Nesse caso ela disse que escreveu o seguinte texto:

“Eu tive que separar dois parágrafos, para falar em primeira pessoa, “sou uma mulher trans que passou pela mesma violência...”, fui contra ele e falei o que estava sentindo, em primeira pessoa. “

Em sua decisão, o juiz Daniel Chiaretti Juiz Federal Substituto da 3ª Região, em sua acertada e bem colocada decisão, chamou atenção para os preceitos jurídicos internacionais que serviram como base para sua argumentação:

No mesmo sentido, a Corte Interamericana de Direitos Humanos emitiu seu posicionamento sobre o tema na Opinião Consultiva 24/2017. Dentre as conclusões da Corte, está a afirmação que a mudança de nome e a adequação dos registros e documentos constituem um direito protegido pela Convenção Americana de Direitos Humanos. A Corte consagrou, neste sentido, que a identidade de gênero ‘se encontra ligada ao conceito de liberdade e da possibilidade de todo ser humano autodeterminar-se e escolher livremente suas opções e circunstâncias que dão sentido à sua existência, conforme às suas próprias convicções, assim como ao direito à proteção de sua vida privada (...)’.

SITE

https://www.ajufe.org.br/images/2021/pdf/Decisa%CC%83o_3.pdf

Ao final o Juiz declarou:

De fato, ao restringir o alcance do direito à identidade de gênero reconhecido internacional e nacionalmente, no último caso inclusive no contexto de uma ação de controle de constitucionalidade, as Forças Armadas estão recusando-se a respeitar direitos fundamentais.

Todas essas considerações jurídicas vão de encontro ao que preleciona Ferrajoli (2014, p.22) “una ley que viola el principio constitucional de igualdad – por más que tenga

existência formal o vigência, puede muy bien ser inválida y como tal susceptible de anulación por contraste con una norma sustancial sobre su producción”.

Em outro trecho o autor preleciona:

Todos los derechos fundamentales – no sólo los derechos sociales y las obligaciones positivas que imponem al Estado, sino también los derechos de libertad y los correspondientes deberes negativos que limitan sus intervenciones – equivalen a vínculos de sustancia y no de forma, que condicionan la validez sustancial de las normas producidas y expresan, al mismo tiempo, los fines a que está orientado esse moderno artificio que es el Estado constitucional de derecho (FERRAJOLI, 1999, p. 22).

A Advogada admitiu ter uma carreira jurídica que a atrai mais do que o militarismo, e imaginou como vai ser ao voltar à ativa, pois ainda tem idade para retornar, porém tem consciência que se trata de um ambiente tóxico e que não conseguiria permanecer por muito tempo. Almeja recuperar o salário compatível ou encontrar algum motivo que promova uma mudança interna no sistema, mudança de paradigmas.

“Eu quero deixar esse legado e estimular que outras pessoas possam construir um caminho, uma viabilidade para pessoas trans possam ter os mesmos direitos que todos, tivemos essa mesma relutância para admitir os negros, as mulheres (que ainda tem muito a avançar) e agora as trans” (Dados da pesquisa, 2022).

Legado é o que cada um dos que romperam com o CISTema vai deixar para as futuras pessoas transgêneras que através de seus exemplos, buscarão coragem para fazer coro aos que hoje brigam pela sua permanência. A conquista de um, perpassa a satisfação pessoal e transforma-se em luta por um coletivo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao dar início a essa dissertação abordei o assunto “lugar de fala” e citei a autora Djamila Ribeiro que desmistifica o pertencimento desse lugar, nos colocando todos aptos a estarmos escrevendo o que quisermos e defendendo quaisquer assuntos que acreditamos a partir da nossa localização social. Dito isto, ao término desse trabalho pude comprovar e corroborar com seu pensamento. Escrever sobre transgeneridade, pesquisar, analisar e principalmente ouvir pessoas. Por tudo isso, passei a ter o entendimento de quem está do outro lado da cena, através de um campo de visão mais abrangente e a captar outras variáveis que se somam àquelas existentes, me tornando apto sim, a estar nesse lugar, respeitando, claro, as vivências pessoais, porém me colocando ao lado delas, exercitando minha alteridade.

Dentro dessa perspectiva do saber me posicionar, cheguei a algumas conclusões, e uma delas é que há um pré-requisito essencial que considero para a compreensão desse estudo que é sabermos diferenciar os conceitos sobre gênero, corpos e identidades, desmistificando todo o aparato pré-conceitual que carregamos em cima dessas definições ao longo de anos.

Outro ponto que devemos enfatizar é a importância das obras de Judith Butler (2019). Uma autora basilar para esse estudo. Em seu discurso, ela nos apresenta o conceito de gênero como sendo o próprio processo pelo qual os corpos se tornam matéria e que não somos nossos corpos e sim fazemos nossos corpos, sempre evidenciando a fluência do gênero.

Portanto, avançar nesse estudo é um dos pilares para entendermos as variáveis que ainda tornam a forte ideia da existência de um gênero matriz, excluindo, dessa forma, a história pessoal que cada um tem e leva consigo.

A imagem viril das Forças Armadas é um dos preceitos dessa matriz e quebra-la é um desafio que teve início com a participação das mulheres que, relegadas ao segundo plano, foram conquistando seu espaço. Uma trajetória marcada com grandes vitórias, mas ainda, com grandes alcances a serem conquistados.

Ao voltarmos os olhos para a representatividade da mulher na sociedade, fazemos coro às questões impostas pela autora Joan Scott (1992) quando nos provoca ao indagar em que momento as ações do homem passaram a ser considerada uma norma? E a partir de quando as mulheres passaram a ser subestimadas e relegadas a um posto menos importante? Beauvoir (1967) também questionou a esse respeito ao perguntar o porquê que este mundo sempre teve sua atenção aos homens e porque apenas recentemente isso começou a mudar. São questões que nos induz a refletir, não para termos uma resposta das ações do passado e sim, como meta para trabalharmos o presente.

O desdobramento da feminilização do regime militarizado abre caminhos para a quebra de outros conceitos, como: a negação da ideia da heteronormatividade que faz o contraponto com a ideia da normalidade (compulsória), que a todo custo tentam nos impor e o rompimento do binarismo de gênero, até chegarmos a transgeneridade que finalmente entra (a força) pelos portões da caserna, quebrando por completo toda a ação reguladora, incomodando e causando repulsa aos que não conseguem evoluir cognitivamente, gerando violência aos que se atrevem ultrapassá-los.

O “atrever-se” é uma das palavras de ordem para a população trans, os levando a serem convencidos a seguirem adiante, fazendo-os conquistar novos espaços na Segurança Pública e Forças Armadas, sob a guarda do campo jurídico.

Importante a ressalva de que a matriz de gênero existente na sociedade é ainda mais acentuada nas Forças Polícias e Armadas. A masculinidade cisheteronormativa é carregada de forma mais intensa, fato esse que segundo Freitas (2018) coloca os corpos que divergem como uma representação antagônica da referida matriz.

A regra cisgênera tem encontrado (felizmente) forte resistência através das/os bravas/os guerreiras/os que tem enfrentado esse CISTema e têm rompido as paredes da caserna, como nos mostra esse trabalho, expondo o quanto é difícil e ao mesmo tempo recompensador, resistir.

Os personagens reais que ajudaram a contar essas histórias nos trouxeram mais do que exemplos de coragem, e sim um misto de perseverança e esperança renovada. A conquista de

cada um/uma significou mais do que uma vitória pessoal e se expandiu como exemplo para toda uma comunidade.

Várias importantes questões abordadas nesse trabalho nos servem de inspiração e aprendizado. Um deles é o destaque que foi dado à importância da visibilidade trans, de falar em todos os locais ocupados, de se pronunciar com o “eu estou aqui”, “eu posso estar aqui”, “eu mereço estar aqui” e mais importante, “eu vou continuar lutando para continuar aqui”.

A importância da representatividade, do espelhar-se em alguém, a inevitabilidade de se tornar o que é, independentemente de qualquer mudança no corpo, de qualquer profissão, e de colocar o que sente e o quer ser acima de qualquer obstáculo é uma lição que é dada não apenas para a população trans, mas para a vida de qualquer pessoa.

A influência do Direito foi outro ponto importante na vida dos nossos entrevistados, os novos entendimentos das cortes superiores amparadas pelos entendimentos internacionais foram essenciais nesse cabo de guerra contra os argumentos das instituições, trazendo ao cotidiano consideráveis mudanças em seus conceitos.

Ainda pudemos observar que a ferramenta da capacitação profissional, a inclusão de disciplina de Direitos Humanos e Diversidade Sexual e Gênero é um pressuposto caro, capaz de, se não consertar, ao menos combater todo o processo de homotransfobia e machismo no ambiente militar e da segurança pública. Porém, tem-se que atentar a forma de abordar essas disciplinas, não os tornando apenas ao cumprimento de um histórico escolar, mas antes de tudo, ter comprometimento, como enfatizou o Capitão Felipe em capítulo anterior, e como preleciona Prado et al. (2014) ao afirmar sobre a necessidade de uma abordagem histórica e contextualizada sobre o assunto. E o mais importante, é que nessa imersão sobre esses assuntos, possamos além dos preceitos teóricos, proporcionar a participação presencial de participantes de movimentos sociais que saberão e poderão apresentar um diálogo em nível de experiência e reflexão sobre as discussões.

Atitude essa, como vimos, já praticada por John Lins, que se apresenta ao final de suas palestras, como homem trans, proporcionando aos participantes (dos quais, boa parte está tendo o primeiro contato sobre o tema), ter também o contato com um homem trans, passando-lhes uma visão humanizada sobre as categorias: diversidade sexual e gênero. A essa ação participativa, John denominou de “militância institucional”.

Finalmente, a expectativa de termos pessoas trans entrando pela porta da frente das instituições de Segurança Pública e Forças Armadas, com garantias inclusas no edital de

convocação, com cláusulas a respeito do teste físico, sem precedentes para impugnação, é uma conquista iminente e será, sem dúvidas, mais uma que irá se unir a tantas outras que estão por vir, pois a ordem é que não desistamos jamais. A representação de quem está na linha de frente brigando pela causa de uma comunidade não será esquecida, pois, a luta é a regra e desistir nunca é, nem será a opção.

Por hora, encerramos este texto, com a sensação de que ainda há muito o que se discutir na sociedade e na academia sobre o tema, tendo em vista as inúmeras melhorias necessárias à realidade das pessoas tran no Brasil. Ainda assim, as experiências aqui compartilhadas e os olhares teóricos tecidos acerca das problemáticas discutidas neste estudo, trouxeram as contribuições acadêmica e social propostas. O trabalho nos permitiu dar nome, vez, voz e destaque ao protagonismo trans, na condução de suas histórias de vida, e na superação pessoal e profissional alcançada na luta individual de cada participante. A partir disso trazem-se contribuições ao coletivo, em defesa da garantia de direitos das pessoas LGBTQI+, reafirmando suas identidades, num espaço considerado hostil e opressor, fundado sob o patriarcado e construído socialmente na perspectiva do machismo estrutural e institucional, como as forças armadas brasileiras e as instituições de Segurança Pública.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, E; MELO, M; FRANÇA, M. Uma análise da “política da morte” imposto aos corpos abjetos. In: ESTRELA, M, SANT’ANA, N, TANNUS, R (orgs). **Criminologia crítica, política criminal e direitos humanos. João Pessoa**. Editora do CCTA, 2021.

ALVES, F. **Toque de silêncio**: uma História de Homossexualidade na Marinha do Brasil. São Paulo- SP. 2ª ed. Geração Editorial. 1969

ARAUJO, **Marcele Juliane. Estigma Social**. 2021. Disponível em: <https://www.infoescola.com/sociologia/estigma-social/>. Acesso em 20 ago. 2021.

ARAUJO, T. **A entrada das mulheres na polícia militar**: do Brasil ao Rio de Janeiro, um encontro entre dois mundos. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – Puc. 2015. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conages/2015/TRABALHO_EV046_MD1_SA8_ID1244_11052015150025.pdf. Acesso em 13 maio 2022.

AZEVEDO, S. **Utilização do nome social**; Efetividade do Princípio da dignidade as pessoas transgêneras. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/75231/utilizacao-do-nome-social-efetividade-do-principio-da-dignidade-as-pessoas-transgeneras>. Acesso em: 12 jul. 2022.

AUGUSTO, M. **MP recomenda que o Estado aloque mulheres e homens trans nos presídios de acordo com a identidade de gênero**. Blog do Max. Sergipe –SE. 05 jun. 2022. Disponível em: <https://blogdomax.net/noticias/mp-recomenda-que-estado-aloque-mulheres-e-homens-trans-nos-presidios-de-acordo-com-a-identidade-de-genero>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BATISTELA, C. **Cinco lições da primeira mulher trans a vestir uma farda da polícia militar**: Sargento Priscila Diana voltou a comandar uma tropa operacional, após dois anos

afastada das ruas, lutando pelo reconhecimento da sua identidade em SC. Santa Catarina- SC. 2022. G1.com Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/g1-santacatarina-10-anos/noticia/2022/03/05/cinco-licoes-da-primeira-mulher-trans-a-vestir-uma-farda-da-policia-militar-em-sc.ghml>. Acesso em: 12 set. 2022.

BEAUVOIR, S. (1967) **O Segundo Sexo**. Volume 2. Difusão Européia do Livro, 2ª Edição, 1970.

BENTO, B. O Que Pode Uma Teoria? Estudos Transviados e a Despatologização das Identidades Trans. **Revista Florestan**, n. 2, p. 46, 2014.

BENTO, B. **A reinvenção do corpo: Sexualidade e Gênero na experiência transsexual**. 3ª ed. Editora Devires. Salvador – BA. 2017.

BOURDIER, P. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena. 11ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BARIFOUSE, R. **STF aprova a criminalização da homofobia**. BBC News Brasil. São Paulo - SP. 12 fev. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47206924>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kuhner. 11ª ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Provimento 73/2018**. CNJ regulamenta alterações de nome e sexo no registro civil de pessoas transexuais. Publicado em 29 jun. 2018. Disponível em : <https://www.conjur.com.br/2018-jun-29/cnj-regulamenta-alteracoes-nome-sexo-registro-transexuais>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BRASIL. **Homens transgêneros também devem fazer alistamento militar**. 2018. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2018/02/homens-transgeneros-tambem-devem-fazer-alistamento-militar>. Acesso em: 16 abr. 2018.

BRASIL. **Tire suas dúvidas sobre alistamento militar**. 2018b. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2014/02/tire-suas-duvidas-sobre-o-alistamento-militar>. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Saúde**. Brasília - DF, 30 jan. 2017. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2017/01jan30_VisibilidadeTrans.htm Acesso em: 15 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília - DF, 2004.

BRASIL. **Homens transgêneros também devem fazer alistamento militar.** 2018. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2018/02/homens-transgeneros-tambem-devem-fazer-alistamento-militar>. Acesso em: 16 abr. 2018.

BRASIL. **Tire suas dúvidas sobre alistamento militar.** 2018b. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2014/02/tire-suas-duvidas-sobre-o-alistamento-militar>. Acesso em: 15 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-1).** Brasília: SEDH/PR, 1996.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-2).** Brasília: SEDH/PR, 2002.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).** Brasília: SEDH/PR, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Políticas públicas para as mulheres.** Disponível em: http://www.spm.gov.br/central-deconteudos/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres. Acesso em: 20 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_reprodutivos_metodos. Acesso em: 20 abr. 2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013.** Brasília, 2013. Disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acesso em: 02 mar. 2022.

BRASIL. **Projeto de lei nº 6.583-A, de 2013.** Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=47FC186CDB5C27E515DF6EEB0712A562.proposicoesWeb2?codteor=1398893&filename=Avulso+-PL+6583/2013#:~:text=O%20Congresso%20Nacional%20decreta%3A&text=%C3%A0%20entidade%20familiar.-,Art.,dos%20pais%20e%20seus%20descendentes. Acesso em: 02 mar. 2022.

BUTLER, J. P. **Problemas de gênero, feminismo e subversão da identidade/** 18ª ed. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro - RJ: Civilização Brasileira, 2019.

BUTLER, J. P. **Cuerpos que importan.** Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Paidós, 2018.

BUTLER, J. P. **Apontamentos a partir de “Problemas de Gênero”**. Ver. Bras. Educ., Araraquara, v.19, p.51-61, jan/jun.2017.

BUTLER, J. P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**/ 18ª ed. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

BUTLER, J. P. Performatividad, Precariedad, y Políticas Sexuales. **Revista de Antropología Iberoamericana**. Madrid, vol. 4, n. 3. Septiembre-Diciembre. 2019.

BUTTERMAN, S. F. Tracing the Trenches of the Travesti Travesty: Translating Trans in Brazilian Culture. In: VIEIRA, T R. **Trâns-gênero**. 1ª ed. Brasília – DF: Zakarewicz Editora, 2019.

CALAZANS, M. E. Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã. **São Paulo em Perspectiva**. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/NYCNt3yvSTqTwMsVwNPRRbD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 13 maio 2022.

CAMARGO, W. **Mulheres nas forças armadas: desenvolvimento histórico-jurídico da participação feminina na defesa nacional**. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/72412/mulheres-nas-forcas-armadas-desenvolvimento-historico-juridico-da-participacao-feminina-na-defesa-nacional/2>. Acesso em: 04 ago 2022.

CARREIRAS, H. Diversidade Social nas Forças Armadas: Gênero e Orientação Sexual em Perspectiva Comparada. **Nação e Defesa**. Primavera. 2004, n 107 – 2ª Série, p. 61-88.

COLOMBO, F. M. **Transfobia: o que você precisa saber sobre o preconceito para combatê-lo**. Dicas de Mulher. 23 jun. 2022. Disponível em: <https://www.dicasdemulher.com.br/transfobia/> Acesso em: 12 set. 2022.

COMÉRIO, M. S; VIEIRA, T. R. **A (in)visibilidade dos (as) trabalhadores(as) Transgêneros e a necessária proteção ao nome e ao gênero: A aplicação do direito brasileiro e da união europeia**. Tereza Rodrigues Veira (org). Brasília:Zakarewicz, 2019. p. 506.

CASTRO, P. R. **Dos corpos que constroem o Direito ao reconhecimento de direitos das pessoas transexuais: uma análise criminológica queer das decisões de juizes do Distrito Federal**. 2019. 71 fls. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Orientação: Prof. Me. Wellington Caixeta Maciel.

CONNELL, R. W. Políticas da Masculinidade. **Educação e Realidade**. Jul/dez 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71725/40671>. Acesso em: 15 jun. 2021.

DÍAZ, M; CABRAL, F; SANTOS, L. Os direitos sexuais e reprodutivos. In: Ribeiro C. & Campos MTA. **Afinal, que paz queremos?** Lavras: UFLA, 2004. 222 p.

DINIZ, M. H. **Curso de direito civil brasileiro**. Volume 1: teoria geral do direito civil. 29ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FACHIN, L. E. O Corpo do registro no registro do corpo; Mudança de nome e sexo sem cirurgia de redesignação. **Revista Brasileira de Direito Civil**, v. 1, jul./set. 2014. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/130>. Acesso em: 14 abr. 2021.

FERNANDES, A. OSHIRO, A. **Entidade cobra apuração da conduta de coronel que prendeu PM vítima de homofobia**. Campo Grande - SP. News. 2021. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/entidade-cobra-apuracao-da-conduta-de-coronel-que-prendeu-pm-vitima-de-homofobia>. Acesso em: 20 maio 2022.

FOLTER, R. O que é patriarcado? Politizei. Disponível em: <https://www.politize.com.br/patriarcado/>. Acesso em: 02 abr. 2022.

FERREIRA, M. CÂMERA, J. 2021. **Militar trans é afastada dos serviços da Marinha, e advogado da União a compara com 'piloto de avião cego**. GI MS. Data da publicação: 23 ago. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2021/08/23/militar-trans-e-afastada-dos-servicos-da-marinha-e-advogado-da-uniao-a-compara-com-piloto-de-aviao-cego.ghtml>. Acesso em: 15 ago. 2022.

FERRAJOLI, L. **Derechos y garantías: la ley del más débil** / Luigi Ferrajoli; introd. Perfecto Andrés Ibáñez; trad. Perfecto Andrés Ibáñez y Andrea Greppi. -- Valladolid: Trotta, 1999. -- 180 p.; 23 cm

FIRMINO, F. PORCHAT, P. Feminismo, Identidade e Gênero. In: FOUCAULT, Michel, 1926-1984 – **Os Anormais**: Curso no Collège de France – SP: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, M, 1926-1984 – **Os Anormais**: Curso no Collège de France – SP: Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquela Tamalheite. 42. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FOUCAULT, M. **A história da sexualidade**: a vontade de saber. 5ª ed. São Paulo: Graal, 1984.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso no College de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, M. **Segurança, Território e População**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 1999, p.3.

FOUCAULT, M. 1926-1994. **Os anormais**. Curso no Collège France. (1974-1975). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo. Editora WMF Martins Fontes. 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1974.

FREUD, S. **O mal-estar na civilização**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GANEM, P. **STF: detentas trans podem escolher entre presídio masculino ou feminino**. Publicado em 22/03/2021 10:11. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/stf-detentas-trans-podem-escolher-entre-presidio-masculino-ou-feminino/>. Acesso em: 12 jul. 2022.

GANEN, P. **STF: detentas trans podem escolher entre presídio masculino ou feminino**. Atualizado em 11/08/2022 17:48. Canal Ciências Criminais. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/stf-detentas-trans-podem-escolher-entre-presidio-masculino-ou-feminino/>. Acesso em: 12 ago.2022.

GASTALDO, E. Goffman e as relações de poder na vida cotidiana. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/GSnnXYtjYwVXYpLLkDWRW4w/?lang=pt>. Acesso em: 20 ago. 2021.

GAZETA DO POVO. **Transexualidade é incongruência de gênero e não pode ser diagnosticada antes da puberdade**. 2018. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/transexualidade-e-incongruencia-de-genero-e-nao-pode-ser-diagnosticada-antes-da-puberdade-3dcfmr3upltu663jkq9rx88h0/>. Acesso em: 01 maio 2022.

GOFFMAN, E. **A representação do eu na vida cotidiana**. 19 ed. Petrópolis - RJ: Vozes, 2013, 273 p.

GREEN, J. **Mulher na caserna existência da cultura transfóbica que veio surgir na sodomia na marinha (exercito)**. s/d. Disponível em: <https://revistahibrida.com.br/tag/transfobia/>. Acesso em: 12 jul 2022.

GUIA DE ORIENTAÇÃO SOBRE ALISTAMENTO MILITAR: de pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans cujo o nome e sexo foram retificados. Disponível em: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_92444bed17434f399a21dd344a858213.pdf. Acesso em: 15 abr. 2022.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Tradução de Luiz Repa. 1. Ed. Editora 34: São Paulo, 2003.

INSTITUTO VLADEMIR HERZOG. **Histórias contra a violência de LGBTs no Brasil**. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/lgbt/>. Acesso em: 10 jan. 2022.

JESUS, J. G. **Notas sobre as travessias da população trans na história**. 2019. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/uma-nova-pauta-politica>. Acesso em: 15 out. 2021.

JESUS, J. G. O labirinto da cidadania LGBT. In: RAMOS, M. M; NICOLI, P. A. Gravatá; ALKMIN, G. C. (org.). **Gênero, sexualidade e direitos humanos: perspectivas multidisciplinares**. Belo Horizonte: Initia Via, 2017. P. 22-8.

JORNAL DIARIO CORUMBAENSE. Campo Grande News. 27/01/2022. Disponível em <https://www.diarionline.com.br/?s=noticia&id=129378#:~:text=Para%20o%20juiz%2C%20a%20proibi%C3%A7%C3%A3o,conforme%20sua%20identidade%20de%20g%C3%AAnero.> Acesso em: 04 abr. 2022.

KRISTEVA, Julia. Powers of Horror: an essay on abjection. New York: Columbia University Press, 1982.

KAAS, H. Similaridades e divergências entre as correntes feministas tradicional/Mainstream e o Transfeminismo. In: BENTO, B; SILVA, A. V. F. **Desfazendo gênero: subjetividade, cidadania, transfeminismo**. Natal. EDUFRN, 2015.

LANZ, L. **O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a conformidade e a transgressão das normas de gênero – uma introdução aos Estudos Transgêneros**. Curitiba: Transgente, 2015.

LÉPORE, P; PRETI, B. **MANUAL DE DIREITOS HUMANOS**. Salvador: Juspodium, 2020. 624 p.;

LOURO, G. L. **Gênero: sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. 16 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

LESSA, J. **Eu trans: a alça da bosa, relatos de um transexual**. 2.ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2017.

LESSA, J. **Missão vencer! – Nos não nascemos para ser um nada**. 1. ed. Maricá –RJ: Editora Proverbo, 2021.

LELIS, A. L. D. **A despatologização da transexualidade e os direitos do indivíduo trans. Centro Universitário Toledo**. Araçatuba, 2019. Disponível em <https://servicos.unitoledo.br/repositorio/handle/7574/2228>. Acesso em: 28 dez. 2021.

LIMA, F. A invenção da transexualidade: discursos, práticas e modos de subjetividades. III **Simpósio Nacional Discurso, Identidade e Sociedade (III SIDIS) dilemas e desafios na contemporaneidade**. 2012. Disponível em: https://www.iel.unicamp.br/sidis/anais/pdf/LIMA_FATIMA.pdf. Visualizado em 20/12/2021. Acesso em: 12 jan. 2021.

LIMA, L. **A Transexualidade e o Direito: História, saúde pública, mercado de trabalho e decisões do Supremo Tribunal Federal**. 206p. e-book kindle. 2021.

MACHADO L. Z. **Gênero, um novo paradigma?** Cadernos pag (11). 1998: pp. 107-125.

MAIA, G. L; TEIXEIRA, Z. G. Gênero E Direitos De Personalidade: os caminhos da jurisprudência nos casos de identificação civil de transexuais. 2009 Trabalho publicado nos **Anais do XVIII Congresso Nacional do CONPEDI**, realizado em São Paulo – SP nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2009. 5365 até 5381. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao_paulo/2161.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

MARTINS, R. GIOVANNI, P. **Policia militar deixa corporação após sofrer ataques homofóbicos**. Correio Brasiliense [online]. Disponível em: www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2022/03/4990263-policia-militar-deixa-corporacao-apos-sofrer-ataques-homofobicos. Acesso em 13 maio 2022.

MEDEIROS, E. C. **O Corpo na Obra de Michel Foucault**. 2010, Puc. Rio. Disponível em: http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2010/relatorios/ctch/psi/PSI-Eduardo%20Cavalcanti%20de%20Medeiros.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

MOREIRA, R. Virilidade e o corpo Militar. **História: Debates e Tendências**. Passo Fundo, v.10, n.2, jul/dez, p. 321-335, 2011.

MOURA, J. **PM gay depois de fazer relato, em vídeo, sobre o curso de formação**. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2021/07/4936098-pm-gay-e-punido-depois-de-fazer-relato-em-video-sobre-curso-de-formacao.html>. Acesso em 13 maio 2022.

NAGAMINE, R. R. V. K. Os direitos de pessoas LGBT na ONU (2000-2016). Sexualidad, Salud Y Sociedad. **Revista Latinoamericana**. n. 21 – abri. 2019.

NASCIMENTO, L. C. P. Transfeminismo. São Paulo – SP. Jandaíra, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaración nº A/63/635, de 22 dez. 2008**. Disponível em: https://www.oas.org/dil/esp/orientacion_sexual_Declaracion_UNU.pdf. Acesso em: 15 abr. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolución 17/19. General Assembly**, 14 jul. 2011a. Disponível em: <http://arc-international.net/wp-content/uploads/2011/09/HRC-Res-17-19.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Informe anual del alto comisionado de las naciones unidas para los derechos humanos e informes de la oficina del alto comisionado y del secretario general**. Consejo de Derechos Humanos. 17 nov. 2011b. Disponível em: <http://arc-international.net/wp-content/uploads/2011/09/HRC-Res-17-19.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Nascidos e livres e iguais: orientação sexual e identidade de gênero no regime internacional de direitos humanos**. Brasília, DF, de 17 nov. 2013. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/BornFreeAndEqualLowRes_Portuguese.pdf. Acesso em: 15 abr. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.**

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **CID-10.** Tradução: Centro Colaborador da OMS para a Classificação de Doenças em Português. 10. ed. rev. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. 1191 p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **CID-11.** Geneva, 2018. Disponível em: <https://www.who.int/standards/classifications/classification-of-diseases#:~:text=ICD-11%20Adoption-,The%20latest%20version%20of%20the%20ICD%2C%20ICD-11%2C%20was,1st%20January%202022.%20>. Acesso em: 28 out. 2011.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Asamblea general. Resolución n. 2435/2008 de 03 de jun. de 2008.** Derechos humanos, orientación sexual e identidad y expresión de género.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Asamblea general. Convenção interamericana contra toda forma de discriminação e intolerância.** 2013c.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **OMS retira transexualidade da lista de doenças e distúrbios mentais.** 2018. Disponível em: www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/junho/organizacao-mundial-da-saude-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-e-disturbios-mentais.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comissão Interamericana de direitos humanos. **Declaração americana dos direitos e deveres do homem.** 1948. Disponível em: . Acesso em: 15 abr. 2022.

O LIBERAL. **Policial que deu beijo gay em formatura pede afastamento.** Disponível em: <https://www.oliberal.com/brasil/policial-que-deu-beijo-gay-em-formatura-pedi-afastamento-1.505034>. Acesso em: 12 maio 2022.

OLIVEIRA P. P. B. **A construção social da masculinidade.** Rio de Janeiro; 2004. 347 pp.

OLIVEIRA, J. H. de. **Polícia, Masculinidade e Violência.** 2012. Disponível em: <http://www.sisgeenco.com.br/sistema/sbsnorte/sbsnorte2012/ARQUIVOS/GT6-386-226-20120901005556.pdf>. Acesso em: 12 maio 2022.

ORTOLAN, F. L. “*Vencer ó morir*”: o recrutamento feminino na Guerra do Paraguai. História: **Debates e Tendências** – v. 7, n. 1, p. 181-195, jan./jun. 2007, 2 sem. 194 2008. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/2956>. Acesso em: 04 ago. 2022.

PASSOS, C. C. **Relações de gênero na caserna:** significados dos sujeitos militares no Exército Brasileiro / Carla Christina Passos. – Salvador, 2013. 220folhas.

PERES, W. S. TOLEDO, L. G. Dissidências existenciais de gênero: resistências e enfrentamentos ao biopoder. **Revista Psicologia Política.** Versão online.vol.11. n.22. São

Paulo. 2011. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2011000200006.

Acesso em: 20 ago. 2021.

PEDRA, C. B. **Cidadania trans: O acesso à cidadania por travestis e transexuais no Brasil**. 1.ed. Curitiba: Appris. 2020.317 p.

PRADO, M. A. M. et. al. Segurança pública e população LGBT: formação, representação e homofobia. In: LIMA, C. do S. L.; BAPTISTA, G. C; FIGUEIREDO, I. I S.s de. **Segurança pública e direitos humanos: temas transversais**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. p. 57-79.

PRADO, M. A.M; MARTINS, D. A; ROCHA, L. T. L. 2009. O litígio sobre o impensável: escola, gestão dos corpos e homofobia institucional”. **Bagoas: Estudos gays, gêneros e sexualidades** Vol. 3, nº 4, p. 209-232. Disponível em:

https://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v03n04art11_pradomartinsrocha.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

PRECIADO, P. B. **Eu sou o monstro que vos fala**. Informe para uma Academia de Psicanalistas. 2019.

PRECIADO, P, B. Eu sou o monstro que vos fala. **Revista Palavra Solta**, Nov\2020, Disponível em: <https://www.revistaapalavrasolta.com/post/eu-sou-o-monstro-que-vos-fala>. Acesso em: 02 mar. 2022.

PRECIADO, P. B. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. **Estudos feministas**, vol. 19(1), jan./abr. 2011. Disponível em: [Multidões queer.pdf](#). Acesso em: 20 jul. 2021.

PRECIADO, P. B. **Ser ‘trans’ é cruzar uma fronteira política**. 2019. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/09/cultura/1554804743_132497.html. Acesso em 20/08/2021. Acesso em: 12 jan. 2021.

PRINS, B. MEIER. I. C. Como os corpos se tornam matéria: Entrevista com Judith Butler. **Ponto de Vista. Rev. Estud. Fem.** 10 (1). Jan 2002.

QUEIROS, L. O. **Injúria racial é equiparada ao crime de racismo pelo STF**. Publicada em 11/2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/94566/injuria-racial-e-equiparada-ao-crime-de-racismo-pelo-stf>. Acesso em: 02 mar. 2022.

QUIRINO, R. **PM gay denuncia ataques em batalhão: Torturas físicas e psicológicas**. 2018. Disponível em: <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/pm-gay-denuncia-ataques-homofobicos-em-batalhao-torturas-fisicas-e-psicologicas>. Acesso em 13 maio 2022.

RAMOS, C.O. CHANTER, T. Gênero: conceito-chave em filosofia. Trad. Vinícius Figueira. Porto Alegre: ArtMed, 2011. **Revista Garrafa** (PPGL/UFRJ), v.1, p. 130-142, 2013.

SANTANA, A. L. **Homofobia**. Infoescola [online]. s/d. Disponível em: <https://www.infoescola.com/psicologia/homofobia/>. Acesso em: 04 ago. 2022.

SIQUEIRA, V. **O biopoder** – Michel Foucault. Janeiro, 2021. Disponível em: <https://colunastortas.com.br/biopoder/>. Acesso em: 04 ago. 2022.

SALIN, S. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Tradução e notas Guacira Lopes Louro. 1.ed; 3. Reimp. Bele Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SANTOS, B. F. **Deixadas para trás**: Histórias de resiliência e luta por justiça dos militares transexuais das Forças Armadas Brasileiras. 1. ed. Rio de Janeiro: Matanoia, 2021.

SCOTT, J. W. Gênero: Uma categoria útil de Análise histórica. **Educação e Realidade**. Vol. 20 (2), jul./dez.1995 tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila.

SODRÉ, L. **Brasil de fato**: uma visão popular do Brasil e do Mundo. Transexualidade deixa de ser considerada doença, mas ainda é patologizada. 03 jun. 2019. Disponível em: [https://www.brasildefato.com.br/2019/06/03/transexualidade-deixa-de-ser-considerada-doenca-mas-ainda-e-patologizada#:~:text=Transexualidade%20n%C3%A3o%20%C3%A9%20mais%20considerada,Genebra%20\(20%2F05\)](https://www.brasildefato.com.br/2019/06/03/transexualidade-deixa-de-ser-considerada-doenca-mas-ainda-e-patologizada#:~:text=Transexualidade%20n%C3%A3o%20%C3%A9%20mais%20considerada,Genebra%20(20%2F05).). Acesso em: 01 maio 2022.

TREVISAN, J. S **Pedaço de mim**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

TREVISAN, J. S. **Devassos no paraíso**: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. Ed. revista e ampliada. 4.^a ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

TROMBINI, M. **Termo “passável” é ruim? Veja o que as pessoas trans dizem sobre isso**. 2022. Disponível em: <https://queer.ig.com.br/2022-04-08/passabilidade-trans-o-que-e.html> Acesso em: 10 jul. 2022.

VECCHIATTI, P. R. I; VIANA, T. G. **LGBTI E O SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS**: construção da cidadania internacional arco-íris. construção da cidadania internacional arco-íris. 2019. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=a3f66d3a6aab9fa2>. Acesso em: 28 maio 22.

VIEIRA, H. O transfeminismo como resultado histórico das trajetórias feministas. In: HOLLANDA, H. B. (org). **Explosão feminista**. São Paulo: Companhia das letras, 2018.

WELLE, D. **Há 30 anos, OMS retirava homossexualidade da lista de doenças**. 2020. Disponível em: www.cartacapital.com.br/diversidade/ha-30-anos-oms-retirava-homossexualidade-da-lista-de-doencas/ Há 30 anos, OMS retirava homossexualidade da lista de doenças - CartaCapital. Acesso em: 12 jul 2022.

ZANIN, A. P. **Os direitos da personalidade, suas características e classificações**. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/direitos-da-personalidade/>. Acesso em: 12 mar. 2022.

